

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 169

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 20 de setembro de 2013

Assembleia fará reestruturação visando concurso público

Foram anunciadas 100 vagas. Provas são previstas para 1º trimestre de 2014

A Assembleia Legislativa de Pernambuco passará por reforma administrativa e substituição de funcionários comissionados por efetivos, a serem contratados via concurso, que abrirá 100 vagas. O anúncio foi feito, ontem pela manhã, pelo presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), com a participação do primeiro-secretário, João Fernando Coutinho (PSB), e outros integrantes da Mesa Diretora. De acordo com Uchoa, a previsão é de que as provas do concurso sejam realizadas no primeiro trimestre do próximo ano e, a convocação, ainda na gestão da atual Mesa Diretora, que se encerra em 31 de janeiro de 2015.

Foram apresentados dois projetos, um alterando o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores da Casa e outro



AUDITÓRIO - Guilherme Uchoa (5ª à esq.) ressaltou que plano representará economia mensal em torno de R\$ 300 mil

prevendo a extinção de cargos comissionados e a criação de funções gratificadas. Ambos serão publicados no *Diário Oficial do Poder Legislativo* de hoje e estão sujeitos a emendas pelas Comissões da Alepe. A nova estrutura reduz 48 cargos da área administrativa, onde só poderão trabalhar funcionários públicos efetivos, com exceção dos cargos de direção. As vagas de comissiona-

dos, fora diretores, ficarão restritas aos gabinetes de deputados.

O plano representará uma economia final em torno de R\$ 300 mil mensais para o Legislativo pernambucano. Nesta conta, foi computada a redução de pessoal já realizada em 2013, mais os 48 cortes até as novas contratações, somando R\$ 1,2 milhão, e o acréscimo dos novos contratados, que repre-

sentarão um custo de R\$ 919.870,45.

Serão três categorias de contratação: Agente Legislativo (40 vagas/nível médio), com salário inicial de R\$ 4.780,74; Técnico (10 vagas/nível médio), com salário inicial de R\$ 7.354,99; e Analista (50 vagas/nível superior), com salário inicial de R\$ 11.315,33.

Como Agente Legislativo, serão contratados profis-

sionais com segundo grau completo. No quadro de Técnico, serão contratados dois técnicos em eletrônica, três técnicos em contabilidade e cinco técnicos em informática. No quadro de Analista Legislativo entrarão 21 consultores legislativos (em diversas áreas de nível superior), 20 jornalistas, cinco profissionais de informática, dois contadores e dois engenheiros.

No detalhamento do projeto de reestruturação, a criação da Ouvidoria do Legislativo, para atuar junto à população, e da Consultoria do Legislativo, trabalhando no apoio direto às Comissões Técnicas da Casa. As definições sobre o formato do concurso serão uma etapa seguinte à aprovação, em Plenário, dos projetos de reestruturação administrativa e criação de novos cargos, que o Parlamento aguarda para os próximos quinze dias.

O anúncio do presidente Guilherme Uchoa foi acompanhado pelos deputados Eduardo Porto (PSDB), Eriberto Medeiros (PTC), Teresa Leitão (PT), José Humberto Cavalcanti (PTB), Sílvio Costa Filho (PTB), Claudiano Martins Filho (PSDB) e Aglailson Júnior (PSB), além de integrantes do Sindicato dos Servidores no Poder Legislativo (Sisalepe).

Homenagem

GE comemora 158 anos da Igreja Congregacional no Brasil

Os 158 anos do Congregacionalismo no Brasil foram comemorados, ontem, em Grande Expediente Especial na Assembleia Legislativa de Pernambuco. A iniciativa foi solicitada pelo deputado pastor Cleiton Collins (PSC). O parlamentar esclareceu que a Igreja Congregacional no Brasil não teve suas bases originadas do movimento ocorrido na Inglaterra ou nos Estados Unidos.

“A história do Congregacionalismo iniciou-se por meio da experiência trazida ao Brasil pelo missionário e médico escocês de origem

presbiteriana Robert Kalley e sua esposa, Sara Kalley, em meados de 1855. O casal começou um forte trabalho de evangelização e, mais tarde, fundou a Igreja Evangélica Fluminense, no Rio de Janeiro. Contemporaneamente, fincou-se no Recife a Igreja Evangélica Pernambucana”, explicou.

Collins destacou a importância de ressaltar que se trata de um movimento inteiramente nacional, que nunca esteve sujeito, ou foi financeiramente dependente, de qualquer entidade estrangeira. “Atualmente, a aliança tem 91 igrejas, 26 campos



ENCONTRO - Iniciativa foi solicitada por Collins (4ª à esq.)

missionários, centenas de pastores e milhares de membros sem fugir da ortodoxia evangélica e entrar nos modismos atuais”, enfatizou.

O presidente da União Congregacional no Nordeste e pastor da Igreja de Ouro Preto, em Olinda, Paulo Santana, abordou a evolu-

ção da Igreja Congregacional no Brasil. “Além das ações sociais, o desenvolvimento continuou com a liberdade da pregação do evangelho, o direito ao casamento religioso com reconhecimento civil e a valorização da mulher, com a formação da Associação das Mulheres, em 1863, por meio do trabalho de Sara Kalley”, registrou.

O presidente da Aliança das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil, Aurivan Marinho da Costa, acrescentou que “sendo Sara Kalley musicista, pianista e poetisa, muito contribuiu

para inserção da mulher na sociedade brasileira”. “A Igreja Congregacional agradece essa homenagem”, ressaltou.

O deputado Manoel Santos (PT) também se pronunciou, parabenizando o pastor Cleiton Collins por atuar na Assembleia com assuntos da família e de Deus. “Apesar de ser católico, quero elogiar o trabalho de todos os pastores e igrejas.” Ao lado de Collins, o petista entregou o certificado de homenagem da Casa Joaquim Nabuco ao pastor Paulo Santana e ao presidente da Aliança, Aurivan Marinho.

Campanha *Mulher Tome Partido* é lançada na Câmara Federal

Iniciativa da bancada feminina tem objetivo de ampliar filiações partidárias



JOÃO BITA

TERESA - Informou que deputadas da Alepe e vereadoras do Recife ajustam agenda para lançamento do projeto no Estado

A participação das mulheres na política foi tema do pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT), ontem, na tribuna da Assembleia Legislativa de Pernambuco. A parlamentar divulgou a Campanha Nacional *Mulher Tome Partido*, lançada no último dia 11, pela bancada feminina da Câmara dos

Deputados. A iniciativa tem o objetivo de ampliar o número de filiações partidárias.

“Apesar dos avanços, a presença da mulher ainda é pequena na política. É neste campo que muitas questões importantes para a sociedade são resolvidas. A presença feminina em condições igualitárias com os homens

é algo estratégico para a democracia”, avaliou. A petista informou ainda que as bancadas femininas da Casa Joaquim Nabuco e da Câmara do Recife estão ajustando a agenda para lançar a campanha no Estado.

De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população bra-

sileira tem mais de 97 milhões de mulheres, mas, nas eleições de 2010, apenas 45 foram eleitas deputadas federais e 54 senadoras. “Na Alepe, das 49 cadeiras, apenas cinco são ocupadas por mulheres. Na Câmara dos Deputados, só uma faz parte da bancada pernambucana, formada por 25 parlamentares”, lamentou.

Sertão do Pajeú

Missa do Poeta movimentada município de Tabira

Durante o Pequeno Expediente, o deputado Antônio Moraes (PSDB) convidou os parlamentares a participar da tradicional Missa do Poeta, que será realizada neste sábado (21), no município de Tabira, Sertão do Pajeú.

De acordo com o tucano, a cidade tem a peculiaridade de ser a terra natal de vários poetas pernambucanos. Entre eles, o atual prefeito Sebastião Dias.



JOÃO BITA

MORAES - Evento será realizado neste sábado (21)

“Na ocasião, também será assinada a Ordem de Serviço para a conclusão da obra do calçadão do centro da cidade, numa ação da Secretaria de Turismo, que contará com recursos de emenda parlamentar de minha autoria”, informou. Ele acrescentou que, por meio de outra emenda parlamentar, estão sendo perfurados dez poços artesianos na região, atualmente, afetada pela seca.

Olinda

Solicitada providências para falta de água no Alto do Cajueiro

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) registrou, ontem, a falta de abastecimento de água na comunidade Alto do Cajueiro, no bairro de Águas Compridas, em Olinda, Região Metropolitana do Recife (RMR).

“Há oito meses, os moradores da localidade sofrem com a situação. Entulhos impedem a circulação de veículos e, principalmente, de carros-pipa nas vias de acesso ao local. Em audiência pública da Comissão de Cidadania sobre o tema, o presidente da Companhia Pernambucana de Sanea-

mento (Compesa), Roberto Tavares, prometeu que resolveria o problema até o final deste ano”, informou.

Segundo a parlamentar, cerca de 250 famílias dependem do serviço e estão comprando água de poços particulares para sobreviver. “É um absurdo que os moradores fiquem sem água por falta de limpeza na via pública. É um descaso da Prefeitura de Olinda” apontou, acrescentando que já encaminhou ofício, ao órgão municipal, solicitando providências urgentes.



JOÃO BITA

TEREZINHA - Há 8 meses moradores sofrem com situação

Decisão do PSB nacional de entregar cargos do Governo Federal repercute

Primeiro-secretário da Alepe definiu posicionamento como sensato e democrático

Durante o Pequeno Expediente, o primeiro-secretário da Casa Joaquim Nabuco, deputado João Fernando Coutinho (PSB), parabenizou a decisão da direção nacional do Partido Socialista Bra-

leiro de entregar os cargos que ocupava no Governo Federal.

“Foi uma atitude sensata, democrática e que demonstrou desapego a cargos públicos”, avaliou.

O parlamentar ressaltou

que a legenda se manterá na base de apoio à presidente Dilma Rousseff (PT). “Espero que, daqui por diante, o PSB tenha a liberdade necessária para discutir os rumos da política do País.”

PROJETO LAZER NAS RUAS -

João Fernando Coutinho também parabenizou a Prefeitura do Recife que, por iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo, dará início, a partir de outubro, ao Projeto Lazer nas Ruas. A iniciativa fechará, aos do-

mingos e feriados, a Avenida Boa Viagem, na altura do Segundo Jardim, ao tráfego de veículos.

“Outras dez ruas em vários bairros da Capital pernambucana farão parte do projeto. A ideia é proporcio-

nar espaços de lazer a pedestres, ciclistas, skatistas e patinadores, oferecendo opções de entretenimento à população, a exemplo das cicloviárias, em funcionamento desde março”, observou.



JOÃO BITA

PLENÁRIO - João Fernando também parabenizou Prefeitura do Recife pelo projeto Lazer nas Ruas, que será lançado em outubro, e busca disponibilizar mais opções de entretenimento

RMR

Alternativas para Mobilidade Urbana é tema de audiência

O presidente da Comissão Especial de Mobilidade Urbana da Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), convidou, ontem pela manhã, os parlamentares para participar de audiência pública, que será realizada na próxima segunda-feira (23), às 9h, no auditório da Casa Joaquim Nabuco.

De acordo com o parlamentar, o encontro terá como tema *Alternativas para Mobilidade Urbana* e foi proposto pelo deputado Ricardo Costa (PTC). O objetivo é apresentar novas formas para melhorar a mobilidade da Região Metropolitana do Recife (RMR) e discutir temas relacionados à intermodalidade entre os diversos tipos de transportes.

“Em recente encontro, o procurador-geral do Estado,



JOÃO BITA

AGENDA - Encontro acontece nesta segunda-feira (23), às 9h, no auditório da Casa

Agnaldo Fenelon, informou que o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) instituiu uma comissão especial para tratar da questão. O órgão, inclusive, enviará repre-

sentante para a audiência”, informou.

Costa Filho também destacou que a Comissão de Mobilidade Urbana promoverá audiência pública, em outubro,

com a participação de representantes do Executivo Estadual para debater o projeto do Arco Metropolitano. A iniciativa foi solicitada pelo deputado Betinho Gomes (PSDB).

Aula de Cidadania

RINALDO MARQUES



Cerca de 30 jovens da Comunidade Emocy Krause (Comek), no bairro de Cavaleiro, município de Jaboatão dos Guararapes, Região Metropolitana do Recife (RMR), visitaram o Museu Palácio Joaquim Nabuco, na manhã de ontem. A iniciativa faz parte do projeto *Conhecendo a Assembleia de Perto* e foi solicitada pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). A instituição funciona como comunidade de acolhimento, atendendo adolescentes de 12 a 18 anos, do sexo feminino, em estado de abandono ou em processo de destituição familiar. Para Moraes, é fundamental que todos os segmentos da população conheçam o funcionamento do Legislativo. “Os jovens precisam conhecer as leis para exercer a cidadania e se inserir na sociedade”, avaliou. A representante da Comek, a educadora social Josineide Alves, destacou “a oportunidade para as adolescentes aprenderem um pouco mais sobre a política”. A instituição foi presentada com um exemplar da Constituição do Estado e o livro *O Matuto que Conquistou o Mundo*, editado em homenagem a Luiz Gonzaga.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1200, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo Carlos Alberto Oliveira, a pentatleta Yane Márcia Campos da Fonseca Marques.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo Carlos Alberto Oliveira, a pentatleta Yane Márcia Campos da Fonseca Marques.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de setembro do ano de 2013, 197º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atas

ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO E GUILHERME UCHÔA

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, JULIO CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS

ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DEZESSEIS DO CORRENTE, APÓS AS QUAIS O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1576/2013, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA), ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ADALTO SANTOS PARA REPUDIAR O PEDIDO DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA INTERINA, HELENITA ALVES PARA QUE SEJA RETIRADO DO CÓDIGO PENAL MILITAR O ARTIGO QUE DEFINE COMO CRIME O ATO LIBIDINOSO, HOMOSSEXUAL OU NÃO, DESTACANDO QUE O ÚNICO OBJETIVO DA MEDIDA É LIBERAR O SEXO NAS GUARITAS E NOS ALOJAMENTOS DAS UNIDADES MILITARES. A DEPUTADA RAQUEL LYRA COMENTA PROJETO DE SUA AUTORIA QUE TRAMITA NESTA CASA COM O OBJETIVO DE REGULAMENTAR TRANSIÇÕES DO PODER EXECUTIVO NO ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, INFORMANDO QUE A IDEIA É ASSEGURAR O RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE E DA TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA PARA A MÁQUINA PÚBLICA PARA QUE NÃO OCORRAM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO ENTRE O FIM DE UMA GESTÃO E O INÍCIO DE OUTRA. FINALIZA COMUNICANDO QUE SUA PROPOSTA FOI CONSTRUÍDA A PARTIR DE SUGESTÕES DE REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES A RECUPERAÇÃO DA PE-96, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LIMOEIRO, PASSIRA, RIACHO DAS ALMAS E CARUARU, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA. O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL COMEMORA A QUEDA DA VIOLÊNCIA NA CIDADE DE CABROBÓ, REGISTRANDO TAMBÉM SEUS 85 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, RESSALTANDO QUE A CONQUISTA NOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA É RESULTADO DO TRABALHO DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO. FINALIZA ELOGIANDO A GESTÃO DO PREFEITO AURICÉLIO TORRES, QUE CLASSIFICOU COMO BRILHANTE, SALIENTANDO QUE EM POUCO MAIS DE OITO MESES DE ADMINISTRAÇÃO, O GESTOR EXECUTOU VÁRIAS OBRAS IMPORTANTES, COMO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE PARABENIZA A CIDADE DE RIBEIRÃO PELOS SEUS 85 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CIDADE CONHECIDA COMO PRINCESA DOS CANAVIAIS, POR TER A ECONOMIA BASEADA NA CANA-DE-ÀÇUCAR. FINALIZA PARABENIZANDO O PREFEITO ROMEU JACOBINA PELO TRABALHO DESEMPENHADO NA CIDADE E DESTACOU O CRESCIMENTO DA REGIÃO, RESSALTANDO A GRANDEZA DE RIBEIRÃO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO VEREADOR NIVALDO DO GÁS, DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, ÚNICA ORADORA INSCRITA NO GRANDE EXPEDIENTE CRÍTICA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, DESTACANDO QUE MESMO COM ALGUNS AVANÇOS SOCIAIS E ECONÔMICOS NOS ÚLTIMOS SETE

ANOS DO ESTADO, A QUESTÃO PRISIONAL, AS POLÍTICAS FRACASSARAM E A SITUAÇÃO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA E DA RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS DEIXA MUITO A DESEJAR, COM SUPERLOTAÇÃO, PRESOS CHAVEIROS, QUE CONTROLAM OS PRESÍDIOS, E AS DIFICULDADES DE ACESSO A MÉDICOS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS BETINHO GOMES, DANIEL COELHO E WALDEMAR BORGES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1580/2013, 1590/2013 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1453/2013. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS SUBSTITUTIVOS Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1248/2013, 1427/2013, 1490/2013 E 1453/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6920/2013 A 6927/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2662/2013 A 2668/2013. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6951/2013 A 6977/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 2670/2013 A 2675/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, NONA, DÉCIMA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1600/2013 A 1608/2013 E 1610/2013 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1609/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, BOTAFOGO FILHO, EVERALDO CABRAL, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES QUE registra AGRESSÃO CONTRA OS JOVENS QUE FAZEM PARTE DO MOVIMENTO ESTUDANTIL E DENUNCIARAM QUE FORAM ATACADAS POR MEMBROS DO PARTIDO COMUNISTA REVOLUCIONÁRIO, SOLICITANDO QUE A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL TOME PROVIDÊNCIAS PARA APURAR AS AGRESSÕES SOFRIDAS PELAS JOVENS STEPHANNYE VILELA, PRESIDENTE DA UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE PERNAMBUCO E KELLYANE MARTINS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS. A DEPUTADA RAQUEL LYRA REGISTRA A REALIZAÇÃO DO 7º CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORAS, EM GRAVATÁ, NO AGRESTE, SOB O TEMA MULHERES NA POLÍTICA, PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP, POR MEIO DO NÚCLEO FEMININO. FINALIZA DESTACANDO QUE EVENTOS DISCUTINDO A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA MULHER SÃO FUNDAMENTAIS PARA A SOCIEDADE E PARABENIZANDO A VEREADORA NARA LEANDRO, VEREADORA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E PRESIDENTE DA UVP MULHER. O DEPUTADO DIOGO MORAES APRESENTA VOTO DE PESAR PELO

FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO ANTÔNIO COLINO, AOS 96 ANOS, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, DESTACANDO QUE COLINO FEZ MUITOS AMIGOS DESDE QUE CHEGOU AO DISTRITO DO PARÁ, AOS 24 ANOS, QUE ERA EMPRESÁRIO DO RAMO DO AGRONEGÓCIO INTEGROU EM 1955 O PRIMEIRO PARLAMENTO NA CIDADE, E DEIXOU UM GRANDE LEGADO POLÍTICO. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, ÚLTIMO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE APELA AO GOVERNO DO ESTADO QUE SEJA RECUPERADO O CENTRO SOCIAL URBANO DA MUSTARDINHA, NO RECIFE, RESSALTANDO QUE O LOCAL ESTÁ ABANDONADO HÁ MUITOS ANOS E MERECE MAIS ATENÇÃO DAS AUTORIDADES, INFORMANDO QUE É NECESSÁRIA SUA REESTRUTURAÇÃO, POIS O LOCAL É O ÚNICO ESPAÇO DE LAZER E PRÁTICA DE ESPORTES PARA CRIANÇAS E JOVENS CARENTES DA REGIÃO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA QUE ÀS 11 HORAS DESTA QUINTA-FEIRA, APRESENTARÁ, EM REUNIÃO NO AUDITÓRIO DA CASA, O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CASA QUE TRAZ MUDANÇAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO E A INICIATIVA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BETINHO GOMES QUE COMENTA OS PROBLEMAS QUE LEVARAM À DECRETAÇÃO DE GREVE DOS ALUNOS DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, NA UNIDADE DE ARCOVERDE, INFORMANDO QUE O CURSO DE ODONTOLOGIA DO SERTÃO DO MOXOTÓ FUNCIONA EM UMA ESCOLA ESTADUAL, ONDE FALTAM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO APRENDIZADO. O ORADOR É APARTEADO PELAS DEPUTADAS TEREZINHA NUNES E RAQUEL LYRA. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, ÚLTIMO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE REGISTRA A CENSURA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, NO SERTÃO DO PAJEU, AO TRABALHO DO VEREADOR DJACIR MARQUES, ÚNICO REPRESENTANTE DA OPOSIÇÃO, RESSALTANDO QUE O PARLAMENTAR MUNICIPAL EXERCE UM MANDATO EXEMPLAR DE FISCALIZAÇÃO E COMPROMETIMENTO COM A POPULAÇÃO. FINALIZA INFORMANDO QUE, APÓS VÁRIAS DENÚNCIAS DA POPULAÇÃO, O VEREADOR REALIZOU UMA VISITA DE FISCALIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FELINTO WANDERLEY, ONDE CONSTATOU DIVERSAS IRREGULARIDADES COMO A FALTA DE REMÉDIOS, FUNCIONÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DO MAU ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS. O VEREADOR FOI NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. O ORADOR É APARTEADO PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 4792/2013 A 4794/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1248/2013, 1427/2013 E 1490/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1572/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E WALDEMAR BORGES (32), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (17). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1572/2013. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 1580/2013, 1590/2013 E 1449/2013. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 1491/2013, 1536/2013 E 1537/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1477/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Margot Dourado; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Jornalistas** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Felipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Alcidezio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; **Estagiários**: Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcommic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E WALDEMAR BORGES (32), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (17). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1477/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1489/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E WALDEMAR BORGES (32), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (17). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1489/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1567/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E WALDEMAR BORGES (32), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (17). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1567/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6928/2013 A 6950/2013 E O REQUERIMENTO Nº 2669/2013. O

SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6978/2013 A 6989/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 2675/2013 A 2680/2013, DEFERE O REQUERIMENTO Nº 2681/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, NONA, DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA QUARTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1611/2013 A 1614/2013 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1593/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS.

Expedientes

CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2013.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 108 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1576 que Modifica dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 1576/2013, de 5 de setembro de 2013, que fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª comissões.

PARECER Nº 4757 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1488. À Imprimir.

PARECER Nº 4758 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Subemenda Modificativa nº 01 ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 100 e 101. À Imprimir.

PARECERES NºS 4759, 4761, 4763, 4764, 4765, 4767, 4772, 4773, 4774, 4776 E 4777 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1491, 1557, 1559, 1570, 1571, 1573, 1579, 1580, 1581, 1588 e 1590. À Imprimir.

PARECER Nº 4760 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1528, juntamente com Emenda Modificativa nº 01. À Imprimir.

PARECER Nº 4762 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558, adotando o Substitutivo nº 01. À Imprimir.

PARECER Nº 4766 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1572. À Imprimir.

PARECER Nº 4768 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1575. À Imprimir.

PARECER Nº 4769 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1576, com Emenda Modificativa nº 01. À Imprimir.

PARECER Nº 4770 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1577. À Imprimir.

PARECER Nº 4771 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1578. À Imprimir.

PARECER Nº 4775 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1582, juntamente com Emenda Aditiva nº 01. À Imprimir.

PARECER Nº 4778 E 4779 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1580 e 1590. À Imprimir.

PARECERES NºS 4780 E 4781 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1580 e 1590. À Imprimir.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoço de acordo com o art. 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT), Sebastião Oliveira Júnior (PR), Terezinha Nunes (PSDB) e Zé Maurício (PP), membros suplentes deste Colegiado, para se fazerem presentes na Audiência Pública nº 17, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2013 às 09h00min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.

ASSUNTO:

SITUAÇÃO DOS ANISTIADOS FEDERAIS

RECIFE, 18 DE setembro DE 2013.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

OFÍCIOS NºS 794, 796 E 800 - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO notificando liberações de recursos financeiros objetivando as implantações das Aduadoras do Agreste; Sistema Aduador do Siriji e Barragem de Guabiraba. Às 2ª e 7ª comissões.

OFÍCIO Nº 621 - DO DIRETOR DE FINANCIAMENTO E PROTEÇÃO À PRODUÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO prestando esclarecimentos acerca das indicações nºs 6598 a 6607 e 6700 do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIO Nº 069 - DO GERENTE GERAL DO PROGRAMA PROMETRÓPOLE encaminhando publicação do Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife - Prometrópole, elaborado e executado pelo Governo do Estado em parceria técnico-financeira com as Prefeituras de Olinda e Recife, com financiamento parcial do Banco Mundial. Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 16 a 19 de setembro de 2013. À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO TONY GEL solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 17 a 19 de setembro de 2013. À Publicação.

OFÍCIO Nº 01 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR O PLANO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que em reunião de instalação realizada no dia 03 de setembro, foram escolhidos como Presidente a Deputada Teresa Leitão, Deputada Terezinha Nunes como Vice- Presidente e o Deputado Rodrigo Novaes como relator. À Publicação.

OFÍCIO Nº 279 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando que, com fundamento no art. 274, I, c/c § 1º do art. 274-A do Regimento Interno, foi autorizada a tramitação do projeto de Resolução de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, que concede o Título de Cidadão Pernambucano a John Doddrell. À Publicação.

OFÍCIO Nº 277 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando que fundamentada no art. 232 do Regimento Interno, esta Comissão deliberou que os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1318 e 1574, de autoria respectivamente dos Deputados Henrique Queiroz e Betinho Gomes, devem observar a tramitação em conjunto. Às 1ª, 3ª e 5ª comissões.

COMUNICADOS NºS 117300 A 117399 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADO

CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2013.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 109 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1491 que Substitui o Projeto de Lei nº 1491, de 02 de julho de 2013, que altera a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Civis e Militares do Estado. (Para 2º turno) Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª comissões.

OFÍCIO - Nº 820/2013 - DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária Nº 1615, que Institui abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª comissões.

PARECERES NºS 4819, 4820 E 4821 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1449, 1580 e 1590. À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 188 E 192 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL respondendo pedidos de informações havidos por meio dos requerimentos nºs 2516 e 2518 do Deputado Daniel Coelho. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença na reunião plenária do dia 19 de setembro de 2013. À Publicação.

COMUNICADOS NºS 117476 A 117529 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **Isabel Cristina** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 19 de setembro de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 18 de setembro de 2013.

Isabel Cristina
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 19/09/2013

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagem

MENSAGEM Nº 109/2013

Recife, 18 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa a anexa Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 1491/2013, que altera a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, a qual, por seu turno, dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Cíveis e Militares do Estado.

A presente proposição decorre da necessidade de reformulação do Projeto de Lei nº 1491/2013, consistindo basicamente em:

- assegurar aos Policiais Cíveis e aos Militares do Estado, ativos ou aposentados, da reserva remunerada ou reformados, indenização por invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente em serviço ou fora dele;
- explicitar os conceitos dos tipos de invalidez, para os fins da Lei nº 15.025, de 2013;
- assegurar que o valor fixado, a título de auxílio funeral, na Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre a remuneração dos servidores militares do Estado de Pernambuco, seja corrigido anualmente, a partir do exercício de 2014, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de modo a preservar seu valor real.

Cabe ressaltar que a presente medida é fruto da negociação do Estado de Pernambuco com as categorias contempladas, dando continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de setembro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado
GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
NESTA

Substitutivo N° 01/2013

Para 2º turno

Ementa: Substitui o Projeto de Lei nº 1491, de 02 de julho de 2013, que altera a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Cíveis e Militares do Estado.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 1491, de 2 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Cíveis e Militares do Estado e a Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre a remuneração dos servidores militares do Estado de Pernambuco.

Art. 1º A Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Aos Policiais Cíveis e aos Militares do Estado, ativos ou aposentados, da reserva remunerada ou reformados, é assegurada indenização por invalidez permanente total ou parcial por acidente em serviço ou fora dele, segundo os valores fixados no Anexo I. (NR)
§ 1º A indenização por invalidez permanente total por acidente em serviço será devida quando decorrente de evento que cause invalidez permanente total de membro, órgão, sentido ou função, e ocorrer em situação que tiver relação de causa e efeito direta com o exercício das funções do Policial Civil ou Militar do Estado, impossibilitando o desempenho da sua atividade fim, bem como de qualquer outra atividade laborativa. (AC)

§ 2º A indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço será devida quando decorrente de evento que cause invalidez permanente parcial de membro, órgão, sentido ou função, e ocorrer em situação que tiver relação de causa e efeito direta com o exercício das funções do Policial Civil ou Militar do Estado, impossibilitando o desempenho da sua atividade fim, todavia não impedindo o desempenho de outra atividade laborativa. (AC)

§ 3º A indenização por invalidez permanente total por acidente fora de serviço será devida quando decorrente de evento que cause invalidez permanente total de membro, órgão, sentido ou função, e ocorrer sem relação de causa e efeito direta com o exercício das funções do Policial Civil ou Militar do Estado, impossibilitando o desempenho da sua atividade fim, bem como de qualquer outra atividade laborativa. (AC)

§ 4º A indenização por invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço será devida quando decorrente de evento que cause invalidez permanente parcial de membro, órgão, sentido ou função, e ocorrer sem relação de causa e efeito direta com o exercício das funções do Policial Civil ou Militar do Estado, impossibilitando o desempenho sua atividade fim, todavia não impedindo o desempenho de outra atividade laborativa. (AC)

Art. 2º Aos dependentes previdenciários dos Policiais Cíveis e dos Militares do Estado, ativos ou aposentados, da reserva remunerada ou reformados, é devida indenização por morte do Policial Civil ou Militar do Estado, ocorrida natural ou acidentalmente, segundo os valores fixados no Anexo II. (NR)

§ 1º A indenização por morte natural será devida quando decorrente de doença ou falência orgânica. (AC)

§ 2º A indenização por morte acidental em serviço será devida quando ocorrer em situação que tiver relação de causa e efeito direta com o exercício das funções do Policial Civil ou Militar do Estado, no estrito cumprimento do dever legal e, ainda, nos trajetos de ida e retorno ao trabalho. (AC)

§ 3º A indenização por morte acidental será devida quando a morte for resultante de evento não enquadrado nos §§ 1º e 2º. (AC)

Art. 3º (REVOGADO)

Art. 4º

I – (REVOGADO)

II – (REVOGADO)

III -

Art. 5º

.....

§ 3º Os valores fixados nos Anexos I e II devem ser reajustados anualmente, a contar da data de publicação desta Lei, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE." (AC)

Art. 2º O art. 65 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre a remuneração dos servidores militares do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. O auxílio funeral corresponde ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). (NR)

Parágrafo único. O valor fixado no caput deve ser reajustado anualmente, a partir do exercício de 2014, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE." (AC)

Art. 3º O auxílio funeral concedido para custear as despesas com o sepultamento do Policial Civil deve ser pago nos moldes e nos valores previstos no art. 172 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Art. 4º Os Anexos I e II da Lei nº 15.025, de 2013, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de junho de 2013."

ANEXO I

“ANEXO I (NR)

Indenização por Invalidez	Ativos	Inativos
Tipo		
Invalidez permanente total por acidente em serviço	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Invalidez permanente parcial por acidente em serviço	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Invalidez permanente total por acidente fora de serviço	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
”		

ANEXO II

“ANEXO II (NR)

Indenização por Morte	Ativos	Inativos
Tipo		
Morte natural	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Morte acidental em serviço	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Morte acidental	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
”		

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de setembro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

REPUBLICADA

Propostas

Proposta Nº 10

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma do previsto na alínea a do inciso I do art. 63 do Regimento Interno, submete ao Plenário o presente:

Projeto de Lei Ordinária N° 1616/2013

Ementa: Altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco passa a ter a seguinte estrutura:

I - SUPERINTENDÊNCIA GERAL (SUPGER);

II - PROCURADORIA GERAL (PGLEG);

III - SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD);

IV - CONSULTORIA LEGISLATIVA (CONSULEG);

V - OUVIDORIA (OUVLEG);

VI - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD);

VII - AUDITORIA (AUD);

VIII - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SUPLAG);

IX - SUPERINTENDÊNCIA MILITAR E DE SEGURANÇA LEGISLATIVA (SMSEG);

X - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SUPGP);

XI - SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SCOM) ;

XII - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUTECIN) ;

XIII - CERIMONIAL (CER);

XIV SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL (SSMO);

XV - ESCOLA DO LEGISLATIVO (ELEPE);

XVI - SUPERINTENDÊNCIA PARLAMENTAR (SPAR);

XVII - SUPERINTENDÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO (SPPHLEG);

Art. 2º A Superintendência Geral, subordinada à Primeira Secretaria, tem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas, operacionais e financeiras da Assembleia Legislativa;

II - enviar ao Primeiro Secretário as propostas dos planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais,

encaminhadas pela Superintendência de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira, para deliberações e encaminhamentos, inclusive, propostas de remanejamento de verbas orçamentárias;

III - atuar em parceria com os demais órgãos da Assembleia Legislativa, visando agilizar e desburocratizar o processo de tomada de decisão;

IV - imprimir modernidade na dinâmica dos sistemas, métodos e processos de trabalho vinculados à Assembleia Legislativa de Pernambuco;

V - colaborar no planejamento de solenidades e eventos;

VI - apoiar a Assessoria de Cerimonial em atividades de recepção, acompanhamento de autoridades e de orientação e encaminhamento de pessoas no âmbito da Assembleia Legislativa, especialmente durante os eventos institucionais;

VII - realizar o acompanhamento de autoridades e representantes da Assembleia Legislativa em eventos da Casa;

VIII - acompanhar a frequência de servidores da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa;

IX - apoiar a Superintendência Administrativa na fiscalização do uso da Identificação Funcional;

X - prover apoio logístico a todos os órgãos da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa;

XI - assessorar o Primeiro Secretário na elaboração e revisão de normas de caráter interno referentes à administração geral;

XII - acompanhar o desenvolvimento tecnológico dos equipamentos de segurança para atender às demandas da Assembleia Legislativa;

XIII - fiscalizar a movimentação de bens da Assembleia Legislativa, bem como o uso de suas instalações;

XIV - promover reuniões mensais com superintendências e assistências, com vistas a alcançar os objetivos da Assembleia Legislativa.

Art. 3º A Procuradoria Geral, subordinada à Presidência, tem as seguintes atribuições:

I - representar judicialmente e extrajudicialmente, no âmbito de sua competência, o Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, bem como as Comissões Parlamentares de Inquérito;

II - prestar assessoria na elaboração de informações em mandados de segurança impetrados contra atos da Mesa Diretora e das demais Autoridades da Assembleia, bem como nas ações de controle abstrato de constitucionalidade;

III - prestar assessoria na elaboração de informações e de consultas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal Regional Eleitoral, pelas Autoridades da Assembleia;

IV - opinar previamente acerca do cumprimento de ordens e decisões judiciais;

V - propor à Mesa Diretora o ajuizamento de ações de controle abstrato de constitucionalidade, assim como, demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

VI - prestar assessoria técnico-jurídica à Mesa Diretora, à Presidência, à Primeira Secretária, às Comissões Permanentes e Temporárias, à Superintendência Geral e demais órgãos elencados no art. 1º;

VII - prestar assessoria técnico-jurídica à Mesa Diretora e à Presidência sobre a elaboração, alteração e interpretação do Regimento Interno da Assembleia, colecionando os seus precedentes a serem fixados uniformemente pela Mesa Diretora ou pelo Plenário da Assembleia;

VIII - prestar assessoria técnico-jurídica na elaboração de normas legais, regulamentares e demais atos administrativos emanados da Assembleia;

IX - emitir pareceres e orientações normativas a fim de interpretar dispositivos constitucionais, legais ou regulamentares;

X - emitir pareceres jurídicos em procedimentos administrativos, inclusive, licitatórios;

XI - examinar os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade, visando seus editais, contratos e convênios;

XII - sugerir procedimentos para correções de distorções detectadas em auditorias;

XIII - assistir o Poder Legislativo no controle interno da legalidade e da moralidade administrativa dos seus atos;

XIV - prestar assessoria nos procedimentos administrativos instaurados na Assembleia Legislativa para apuração de infrações disciplinares;

XV - participar de Comissões afetas ao funcionamento administrativo da Assembleia Legislativa;

XVI - prestar assessoria, quando solicitada, à Secretaria Geral da Mesa Diretora, em assuntos de processos legislativos;

XVII - colecionar e uniformizar as decisões administrativas da Assembleia, bem como, os precedentes legislativos de cada legislatura e jurisprudência dos Tribunais acerca de assuntos de interesse da Assembleia;

XVIII - desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem cometidas pela Mesa Diretora, Presidência e Primeira Secretária;

XIX - propor a aquisição de publicações técnico-jurídicas, de legislação, assinatura de periódicos e participação em seminários e eventos de natureza jurídica.

§ 1º O Departamento de Apoio Jurídico, subordinado à Procuradoria Geral, tem as seguintes atribuições:

I - dirigir, coordenar e fiscalizar todas as atividades de apoio técnico-jurídico à Procuradoria e aos Procuradores por si e através da Gerência de Legislação e da Gerência de Jurisprudência;

II - coordenar pesquisas, diariamente, nos periódicos oficiais da União, Estado e Município, destacando leis, precedentes jurisprudenciais e lições doutrinárias sobre assuntos de interesse da Procuradoria ou da atividade parlamentar, inclusive, remetendo-as à Gerência de Biblioteca;

III - atender às solicitações dos Procuradores relativamente a leis, jurisprudência e doutrina;

IV - acompanhar os processos judiciais de interesse da Assembleia em tramitação pelo Judiciário, atuando junto às secretarias e cartórios naquilo em que não seja indispensável à presença do Procurador;

V - pesquisar diariamente as publicações de interesse da Assembleia, inclusive intimações e notificações, diligenciando com relação ao cumprimento dos prazos, mediante ciência ao Procurador-Geral e ao Procurador que esteja acompanhando o feito, se for o caso;

VI - manter atualizadas as informações sobre os processos judiciais em tramitação;

VII - diligenciar no sentido de que sejam colecionadas as decisões administrativas a serem disponibilizadas aos Procuradores;

VIII - providenciar para que sejam disponibilizadas aos Procuradores toda a Legislação atualizada, seja de âmbito federal, estadual ou municipal;

IX - manter atualizado repositório de jurisprudência a ser disponibilizado aos Procuradores;

X - manter atualizadas as pastas com cópias dos processos judiciais, inclusive inserindo-lhes as páginas do Diário Oficial onde constem despachos e decisões a eles inerentes;

XI - providenciar as diligências solicitadas pelos Procuradores, tais como reprodução, requisição de processos ou documentos e encaminhamento de expedientes;

XII - providenciar a remessa de peças processuais e outros documentos elaborados pela Procuradoria, ao Poder Judiciário, inclusive quando o órgão judicante não tiver sede em Pernambuco;

XIII - controlar o arquivamento, numeração e encaminhamento de pareceres, exigências e ofícios;

XIV - desempenhar outras atribuições que lhe sejam pertinentes.

§ 2º A Gerência de Doutrina e Estudos Jurídicos, subordinada ao Departamento de Apoio Jurídico, tem as seguintes atribuições:

I - realizar pesquisas em publicações especializadas a fim de identificar matérias e assuntos de interesse da Procuradoria ou da atividade parlamentar;

II - atender às solicitações dos Procuradores relativamente às pesquisas realizadas em razão de suas atribuições;

III - providenciar para que sejam disponibilizadas aos Procuradores todas as pesquisas realizadas.

§ 3º A Gerência de Jurisprudência, subordinada ao Departamento de Apoio Jurídico, terá as seguintes atribuições:

I - manter atualizado o repositório de jurisprudência a ser disponibilizado aos Procuradores;

II - manter atualizada a coleção das decisões administrativas e pareceres a serem disponibilizados aos Procuradores;

III - acompanhar a realização de Congressos, Seminários e outros Eventos, dando ciência dos assuntos a serem enfocados ao Chefe

do Departamento, para ser submetido ao Procurador a viabilidade da participação dos Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado.

§ 4º A Procuradoria de Sistematização da Legislação Estadual, subordinada à Procuradoria Geral, privativa de Procurador Legislativo, tem as seguintes atribuições:

I - prestar auxílio jurídico à atualização, ao cadastro e à indexação das leis estaduais desenvolvidas pelo Departamento de Legislação Estadual, pela Gerência de Cadastro, Pesquisa e Informação da Legislação Estadual e pela Gerência de Indexação e Thesaurus;

II - auxiliar, em conjunto com o Departamento de Legislação Estadual, na elaboração do conteúdo dos sistemas de informática de sistematização da legislação desenvolvidos pelo Departamento de Sistemas de Legislação e Internet;

III - identificar as leis que carecem de regulamentação;

IV - identificar as leis que estão em desuso e tacitamente revogadas;

V - elaborar minutas de projeto de lei propondo a revogação expressa das leis em desuso e tacitamente revogadas;

VI - identificar as normas correlatas;

VII - acompanhar e cadastrar no banco de dados da legislação estadual as informações sobre as ADIS - Ações Diretas de Inconstitucionalidade;

VIII - sugerir, após análise e estudo, a consolidação ou codificação de leis estaduais; e

IX - atuar em conjunto com o Departamento de Legislação Estadual e o Departamento de Sistemas de Legislação e Internet para desenvolver melhorias no atual banco de dados de legislação, criar, sempre que necessário, novas ferramentas e soluções tecnológicas, visando ao aperfeiçoamento da atividade de sistematização, acompanhamento e atualização da legislação estadual.

§ 5º A Gerência de Apoio à Sistematização da Legislação Estadual, subordinada à Procuradoria de Sistematização da Legislação Estadual, tem as seguintes atribuições:

I - apoiar a atividade de identificação das leis que carecem de regulamentação;

II - apoiar a atividade de identificação das leis que estão em desuso e tacitamente revogadas;

III - apoiar a atividade de identificação das normas correlatas; e

IV - apoiar a atividade de acompanhamento e cadastro, no banco de dados da legislação estadual, de informações sobre as ADIS - Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

§ 6º Fica criada, na Procuradoria Geral, a função especializada de Procurador Chefe da Procuradoria de Sistematização da Legislação Estadual, disciplinada no § 4º, privativa de Procurador Legislativo, de indicação do Procurador Geral, gratificada na forma prevista no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 86, de 31 de março de 2006.

§ 7º Os integrantes da carreira de Procurador da Assembleia Legislativa serão lotados, obrigatoriamente, na Procuradoria Geral da Assembleia, salvo quando nomeados para ocupar cargos comissionados ou funções gratificadas de direção;

§ 8º Será lotado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça um Procurador da Assembleia Legislativa, sendo-lhe atribuída 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999.

§ 9º A lotação de que trata o § 8º deste artigo será efetivada mediante indicação do Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Art. 4º A Secretária Geral da Mesa Diretora, subordinada à Presidência, tem as seguintes atribuições:

I - prestar assessoria à Presidência, à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Temporárias para o eficaz exercício de suas funções;

II - atualizar, na página do sítio da Assembleia Legislativa do Estado, a legislação estadual;

III - organizar a agenda das atividades extralegislativas do Plenário e Plenarinhos e inseri-los na página do sítio da Assembleia Legislativa do Estado, juntamente com as atividades do Auditório;

IV - elaborar a ata das reuniões da Mesa Diretora e providenciar a sua publicação;

V - providenciar publicação dos pareceres da Mesa Diretora;

VI - organizar, sob as ordens do presidente, as proposições a serem incluídas na Ordem do Dia;

VII - organizar, juntamente com os órgãos envolvidos, reuniões plenárias da Assembleia Legislativa do Estado que por ventura sejam realizadas fora de sua sede;

VIII - gerir as ações estratégicas de suporte temático à Mesa, ao Plenário e às Comissões;

IX - acompanhar e sistematizar os resultados de projetos de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa do Estado desempenhe adequadamente sua missão institucional;

X - atualizar especificações junto ao Departamento de Tecnologia da Informação no tocante ao Sistema de Trâmite Legislativo;

XI - prestar assessoramento de natureza técnico-processual à Mesa da Assembleia Legislativa do Estado na Condução dos Trabalhos Legislativos e, em especial, ao Presidente na Direção das reuniões;

XII - supervisionar os trabalhos de natureza técnica, legislativa e documental de suporte ao processo legislativo;

XII - prestar informações sobre as comunicações de lideranças, a indicação e a designação de membros de comissões, a composição das bancadas, as decisões da Presidência e demais assuntos afetos às atividades desenvolvidas no plenário;

XIII - supervisionar a elaboração dos autógrafos e encaminhá-los ao Poder Executivo;

XIV - supervisionar a elaboração da pauta das reuniões especiais e grandes expedientes especiais;

XV - monitorar a composição das comissões permanentes e das temporárias;

XVI - acompanhar o cronograma dos prazos regimentais;

§ 1º O Departamento de Serviços Técnico-Legislativos, subordinado à Secretária Geral da Mesa Diretora, tem as seguintes atribuições:

I - prestar assistência às comissões e aos Deputados;

II - participar de reuniões para o exame de assuntos de assessoramento Técnico-Legislativo;

III - planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de apoio operacional e de assessoramento técnico-processual ao Plenário;

IV - supervisionar todas as atividades relacionadas com assessoria ao plenário, o acompanhamento da tramitação das proposições e as publicações oficiais;

V - acompanhar a tramitação de todas as proposições legislativas;

VI - informar sobre a tramitação das proposições legislativas;

VII - dar apoio ao processo de discussão e votação do plenário, na apresentação de emendas e requerimentos diversos, em especial os que incidam na tramitação das proposições;

VIII - prestar esclarecimentos sobre dispositivos do regimento interno.

IX - conferir o teor das matérias contidas nos autógrafos com as respectivas redações finais;

§ 2º A Gerência de Serviços Auxiliares, subordinada ao Departamento de Serviços Técnico-Legislativos, tem as seguintes atribuições:

I - redigir a Ata das reuniões plenárias e encaminhá-las após sua aprovação para publicação e á gerência de arquivo e preservação histórica do legislativo;

II - acompanhar a publicação das Atas, contendo os discursos, as questões de ordem e as proposições apresentadas em plenário e da súmula das matérias aprovadas;

III - agendar as reuniões e grandes Expedientes Especiais que ocorrem no plenário, como também o acompanhamento das reuniões dos plenarinhos;

IV - anotar a presença dos senhores Deputados nas reuniões plenárias;

V - dar conhecimento de eventos aos profissionais que auxiliam as reuniões;

VI - prestar apoio operacional e técnico e processual nos seminários, simpósios, debates e demais eventos de iniciativa das comissões;

VII - providenciar a inscrição dos oradores para as reuniões plenárias;

§ 3º A Gerência de Assistência ao Plenário e as Comissões, subordinada ao Departamento de Serviços Técnico-Legislativos, tem as seguintes atribuições:

I - controlar o protocolo legislativo;

II - garantir a plena funcionalidade das reuniões em plenário e nas comissões;

III - organizar o Expediente diário da documentação recebida pela Assembleia Legislativa;

IV - elaborar o Expediente e providenciar o envio protocolado dos documentos;

V - protocolar o recebimento, analisar os requisitos necessários das proposições, após despacho do Presidente, e encaminhá-las para publicação;

VI - enviar o expediente para publicação;

VII - prestar assistência às comissões, nos termos em que ela se faça necessária.

§ 4º A Gerência de Apoio Técnico Legislativo, subordinada ao Departamento de Serviços Técnico-Legislativos tem as seguintes atribuições:

I - numerar os pareceres e resoluções enviando-os para publicação;

II - fazer o registro destas publicações;

III - Acompanhar as proposições legislativas;

IV - manter atualizado o índice das proposições.

§ 5º A Gerência de Estatística, subordinada ao Departamento de Serviços Técnico - Legislativos, tem as seguintes atribuições:

I - organizar o registro individual dos Deputados, da qual constarão os discursos pronunciados e as proposições apresentadas;

II - prestar informações aos demais órgãos da Assembleia Legislativa do Estado sobre os dados estatísticos levantados;

III - gerenciar os bancos de dados de proposição/autor e o de pronunciamentos e apartes;

IV - encaminhar aos parlamentares relatório por período contendo o resumo de seus pronunciamentos em plenário e de todas as proposições apresentadas pelo parlamentar;

V - enviar à Assistência Legislativa, ao final de cada período, relatório estatístico sobre os trabalhos legislativos desenvolvidos na Assembleia Legislativa do Estado.

§ 6º O Departamento de Documentação, subordinado, à Secretaria Geral da Mesa Diretora, tem as seguintes atribuições:

I - supervisionar todas as atividades relacionadas com a documentação taquigráfica, arquivística, acervo bibliográfico e anais;

II - responsabilizar-se pelo atendimento das demandas de informações decorrentes da atividade institucional da Assembleia Legislativa, por meio da manutenção de bancos de dados internos, bem como por meio do acesso, da organização e da discriminação de informações externas em diferentes suportes;

III - organizar a coletânea da memória do Plenário, através das Atas enviadas pela Gerência de Serviços Auxiliares, Taquigrafia e dos Anais encaminhados pela Gerência de Anais;

IV - responsabilizar-se pela preservação do patrimônio histórico da instituição;

V - divulgação dos Anais.

§ 7º A Gerência de Taquigrafia, subordinada ao Departamento de Documentação, tem as seguintes atribuições:

I - realizar o apanhamento taquigráfico dos discursos, debates e quaisquer falas em reuniões plenárias e comissões;

II - executar o serviço de digitação da matéria decifrada;

III - enviar à Gerência de Anais o apanhamento taquigráfico das reuniões plenárias;

IV - coordenar a edição de vídeo e som das reuniões plenárias e do sistema alimentador auxiliar da Gerência de Taquigrafia.

§ 8º A Gerência de Anais, subordinada ao Departamento de Documentação, tem as seguintes atribuições:

I - elaborar índice onomástico e remissivo das proposições lidas no expediente das Reuniões e de toda a matéria transcrita nos Anais;

II - organizar índice dos discursos proferidos pelos Deputados;

III - organizar os anais em ordem cronológica com índice alfabético remissivo e onomástico;

IV - elaborar a sinopse dos trabalhos legislativos;

V - providenciar a publicação dos Anais, elaborando a revisão e acompanhando a impressão.

§ 9º A Gerência de Biblioteca, subordinada ao Departamento de Documentação, tem as seguintes atribuições:

I - pesquisar, selecionar, adquirir, reunir e divulgar os livros, periódicos e outros documentos que sejam de interesse dos trabalhos legislativos;

II - organizar, conservar e preservar o acervo bibliográfico da Casa;

III - realizar pesquisas sobre assuntos de interesse do Poder Legislativo;

IV - manter intercâmbio com bibliotecas de outras instituições, especialmente, Assembleia Legislativas de outros Estados da Federação e do Congresso Nacional;

V - indicar ao Departamento de Documentação publicações a serem adquiridas, considerando as sugestões e/ou solicitações dos demais órgãos da Assembleia Legislativa do Estado.

§ 10. O Departamento de Legislação Estadual, subordinado à Secretaria Geral da Mesa Diretora, tem as seguintes atribuições:

I - supervisionar as atividades da Gerência de Cadastro, Pesquisa e Informação da Legislação Estadual e da Gerência de Atualização da Legislação;

II - manter e coordenar a aplicação de padrões técnicos documentais na extração de palavras-chaves de normas jurídicas que transmitam seu conteúdo;

III - controlar, analisar e atualizar permanentemente os conceitos terminológicos das palavras-chaves extraídas dos textos das normas jurídicas e suas inter-relações;

IV - analisar sistematicamente o uso e a utilização adequados de termos na recuperação da informação;

V - registrar procedimentos e técnicas adotados visando ao adequado funcionamento e à continuidade do serviço;

VI - atualizar continuamente o fluxo de entrada e saída de palavras-chaves;

VII - manter e ordenar os termos extraídos em sequências lógicas de transmissão do conteúdo da informação;

VIII - padronizar e reunir os documentos de um mesmo assunto sob uma palavra-chave visando a sua recuperação;

IX - analisar e escolher o melhor tipo de indexação a ser utilizada pelo sistema;

X - ler e interpretar os textos das normas jurídicas, representando tematicamente o seu conteúdo por meio de palavras-chaves;

XI - disponibilizar e recuperar por assunto geral e por assunto específico a informação desejada, utilizando linguagem técnica documental apropriada;

XII - solicitar auxílio jurídico à Procuradoria de Sistematização da Legislação Estadual, sempre que necessário;

XIII - atuar em parceria com os demais órgãos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco visando a agilização e desburocratização do processo de tomada de decisão, com objetivo de atingir a convergência digital;

XIV - imprimir modernidade na dinâmica dos sistemas, métodos e processos de trabalho vinculados ao Departamento;

XV - atuar em conjunto com a Procuradoria de Sistematização da Legislação Estadual e o Departamento de Sistemas de Legislação e Internet para desenvolver melhorias no atual banco de dados de legislação, criar, sempre que necessário, novas ferramentas e soluções tecnológicas, visando ao aperfeiçoamento da atividade de sistematização, acompanhamento e atualização da legislação estadual; e

XVI - responsabilizar-se, em conjunto com a Procuradoria de Sistematização da Legislação Estadual e o Departamento de Sistemas de Legislação e Internet, pela convergência de todos os dados referentes à legislação do estado de Pernambuco.

§ 11. A Gerência de Cadastro, Pesquisa e Informação da Legislação Estadual, subordinada ao Departamento de Legislação Estadual, tem as seguintes atribuições:

I - cadastrar, no banco de dados de legislação estadual, as normas publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

II - atender às demandas de pesquisa de legislação estadual decorrentes de consulta interna e para o auxílio da atividade parlamentar;

III - atender às demandas de pesquisa de legislação estadual decorrentes de outros Poderes, órgãos públicos e consultas da sociedade;

IV - solicitar auxílio jurídico à Subprocuradoria de Sistematização da Legislação Estadual, sempre que necessário; e

V - produzir relatórios, quando solicitados, das normas cadastradas no banco de dados de legislação estadual.

§ 12. A Gerência de Atualização da Legislação Estadual, subordinada ao Departamento de Legislação Estadual, tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar e atualizar as leis estaduais a partir da publicação no Diário Oficial do Estado;

II - promover o cadastramento, no banco de dados da legislação estadual, das informações de alteração e revogação de leis;

III - elaborar textos atualizados de lei, para fins de consulta, com todas as informações sobre alteração;

IV - manter disponíveis e atualizados os bancos de dados referentes à legislação estadual;

VI - produzir relatórios, quando solicitados, das normas atualizadas no banco de dados de legislação estadual.

Art. 5º A Consultoria Legislativa, subordinada à Presidência, tem as seguintes atribuições:

I - Prestar assessoramento e consultoria temática às comissões e aos deputados nas atividades legislativas e político-parlamentares, na Capital e nos eventos institucionais realizados no interior do Estado;

II - Desenvolver programas de pesquisa destinados a subsidiar o processo legislativo e as manifestações político-parlamentares;

III - Realizar estudos técnico-científicos necessários à elaboração legislativa;

IV - Elaborar instruções, minutas de proposições e outros documentos parlamentares;

V - Prestar suporte técnico e administrativo na fiscalização das contas públicas e no acompanhamento da execução do orçamento e dos planos plurianual e de desenvolvimento econômico-social e da implementação das políticas públicas;

VI - Elaborar estudos técnicos sobre matérias relativas ao gasto público, ao sistema de planejamento, gestão e execução de políticas públicas e à fiscalização de investimentos no Estado, desenvolvendo e aprimorando os mecanismos de avaliação dessas matérias;

VII - Prestar assessoramento e suporte técnico na realização das audiências públicas regionais e dos eventos institucionais;

VIII - Proceder aos estudos necessários à elaboração do documento de informação prévia das proposições, levantando material e dados para sua instrução e análise;

IX - Manter a equipe interna integrada e atualizada, com vistas a alcançar os objetivos da gerência;

X - Atuar em parceria com os demais órgãos da Assembleia Legislativa, visando agilizar e desburocratizar o processo de tomada de decisão;

XI - Imprimir modernidade na dinâmica dos sistemas, métodos e processos de trabalho vinculados à gerência.

Art. 6º A Ouvidoria, subordinada à Presidência, tem as seguintes atribuições:

I - quanto à aplicabilidade da Lei de Acesso à Informação vigente:

a) realizar a gestão das informações no âmbito da Assembleia;

b) deliberar sobre requerimentos de acesso a informações protocolados perante o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e pelo Portal da Transparência da Assembleia, bem como apreciar recursos interpostos e pedidos de desclassificação da informação solicitada;

c) dar ciência a deputado estadual ou agente público lotado na Assembleia sobre teor de requerimento de acesso à informação no qual tenha sido nominalmente identificado;

d) assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada;

e) orientar e auxiliar no desenvolvimento e atualização do Portal da Transparência da Assembleia;

f) recomendar à Mesa Diretora e à Presidência as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos internos necessários ao correto cumprimento da lei de acesso à informação;

g) assessorar a Presidência quanto a classificação de informações sigilosas;

h) orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Assembleia no que se refere ao cumprimento eficaz dos seus dispositivos legais;

i) publicar, anualmente, relatório estatístico anual sobre a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos;

j) promover cursos perante a Escola do Legislativo.

II - receber, examinar e encaminhar aos setores competentes as sugestões, críticas, reclamações de pessoas físicas e jurídicas a respeito de:

a) funcionamento deficiente dos serviços legislativos ou administrativos da Assembleia;

b) violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais por parlamentares e agentes públicos da Assembleia;

c) ilegalidade e abuso de poder cometidos por parlamentares e agentes públicos da Assembleia, quando no exercício de suas atribuições;

d) demais assuntos recebidos pelo serviço de informação ao cidadão (SIC), pela página oficial da Assembleia na internet ou por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física.

III - responder aos requerentes e reclamantes, no prazo legal, quanto às deliberações, providências e/ou soluções adotadas de sua competência;

IV - elaborar recomendações necessárias a serem tomadas pelos órgãos internos visando à regularização dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Assembleia quanto ao seu controle interno;

V - prestar assessoria à Presidência da Assembleia, quando solicitado, orientando quanto ao esclarecimento de requerimentos, denúncias e diligências recebidos do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, OAB, Imprensa ou outro órgão competente;

VI - responder ao cidadão e a entidades públicas ou privadas quanto às iniciativas promovidas pela Assembleia Legislativa sobre procedimentos legislativos e administrativos de interesse geral;

VII - Comunicar à Mesa Diretora, encaminhamento aos órgãos e entidades competentes, bem como ao Ministério Público, as sugestões, críticas e reclamações de pessoas físicas ou jurídicas que não sejam pertinentes ao rol de atribuições da Assembleia, a fim de que tomem conhecimento e se manifestem a respeito.

IX - registrar os elogios recebidos, com ampla divulgação, nos meios de divulgação existentes da Assembleia.

§ 1º O Ouvidor-Geral, no exercício das atribuições inerentes a sua função, poderá:

I - Com comunicação à Mesa Diretora, solicitar informações produzidas ou custodiadas pela Assembleia, inclusive as recolhidas ao arquivo público, bem como obter esclarecimentos ou cópias de documentos a qualquer setor administrativo ou agente público da Assembleia, assinalando prazo para resposta;

II - requerer ou promover diligências e investigações sobre denúncias protocoladas que deverão ser previamente comunicadas à Presidência;

III - quando ocorrer demora injustificável na resposta às solicitações feitas pela Ouvidoria, comunicará à Mesa Diretora, com vistas à apuração da responsabilidade da autoridade ou do agente público.

§ 2º O Ouvidor-Geral será deputado eleito pelos demais parlamentares para mandato de 2 anos podendo requisitar 2 (dois) servidores do quadro que perceberam Gratificação de Assessoramento.

§ 3º O Ouvidor-Geral poderá solicitar o auxílio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) para assessorá-lo na gestão das informações e no cumprimento das metas e diretrizes previstas nesta resolução.

§ 4º O Ouvidor Geral será substituído e auxiliado pelo Ouvidor Executivo podendo a ele delegar atribuições.

§ 5º A Sistemática de funcionamento e os procedimentos internos da Ouvidoria serão definidos em regulamento próprio.

§ 6º A implantação da ouvidoria se efetivará no prazo de até doze meses a partir da publicação desta lei.

Art. 7º A Superintendência Administrativa , subordinada à Superintendência Geral, tem as seguintes atribuições:

I - gerir as ações de suprimento, de apoio logístico e de suporte às atividades institucionais e controle patrimonial no nível estratégico, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional;

II - garantir a funcionalidade operacional e a efetividade das atividades legislativas, através de ações inerentes a logística, serviços de energia elétrica, instalações hidráulicas e sanitárias, transportes e manutenção em geral.

III - gerir através da fiscalização e do acompanhamento, o contrato de mão-de-obra terceirizada.

§ 1º O Departamento de Gestão de Recursos Materiais, subordinado à Superintendência Administrativa, tem as seguintes atribuições:

I - garantir o suprimento de recursos materiais necessários à execução das atividades legislativas, em atendimento as disposições legais e operacionais;

II - organizar e emitir parecer técnico sobre a qualidade de materiais oferecidos à Assembleia Legislativa.

§ 2º A Gerência de Almoarifado, subordinada ao Departamento de Gestão de Recursos Materiais, tem as seguintes atribuições:

I - receber, conferir, registrar, classificar, guardar e distribuir todos os materiais de consumo, expediente e permanente que se encontram armazenados sob sua responsabilidade;

II - controlar a entrada e saída do material;

III - organizar o controle de consumo de material;

IV - manter estoque de materiais compatível com as necessidades institucionais;

V - prestar informações nos processos sobre aquisição de material;

VI - realizar inspeção de conferência de especificações de materiais adquiridos pela instituição.

§ 3º A Gerência de Compras, subordinada ao Departamento de Gestão de Recursos Materiais, tem as seguintes atribuições:

I - realizar periodicamente a cotação dos preços de produtos a serem adquiridos pela Assembleia, fornecendo dados à Comissão Permanente de Assuntos de Licitação sempre que necessário, alimentando o Banco de Preço de materiais da Assembleia Legislativa;

II - executar as compras devidamente autorizadas com emissão das necessárias ordens;

III - organizar o encaminhamento dos documentos provenientes de compras autorizadas;

IV - organizar e manter cadastros atualizados de fornecedores idôneos, especificando as suas especializações.

§ 4º O Departamento de Gestão Patrimonial, subordinado à Superintendência Administrativa, tem as seguintes atribuições:

I - executar o tombamento, o registro e o controle dos bens patrimoniais da Assembleia, inclusive dos imóveis;

II - controlar entrada, movimentação e baixa de moveis e utensílios da Assembleia, bem como todos os bens que sejam passíveis de registro e tombamento pelo seu caráter de permanência;

III - organizar base de dados dos bens da Assembleia, suas distribuições pela Casa, registro de sua movimentação e estabelecimento de carga com a responsabilidade dos seus usuários;

IV - organizar e providenciar junto ao órgão competente para a limpeza, conservação os reparos de que careçam os bens patrimoniais;

V - fiscalizar a conservação do patrimônio e seu correto uso;

VI - apurar responsabilidade de danos causados ao patrimônio da Assembleia por negligência;

VII - providenciar a reposição de bens patrimoniais irrecuperáveis;

VIII - classificar os bens patrimoniais, pelo valor aquisitivo, atualizando-o conforme pesquisas no mercado;

IX - guardar, zelar e disponibilizar, quando necessário, toda a documentação relativa aos bens móveis e imóveis pertencentes à Assembleia Legislativa do Estado;

X - providenciar o descarte de bens inservíveis.

§ 5º O Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial, subordinado à Superintendência Administrativa, tem as seguintes atribuições:

I - atender e acompanhar os serviços executados pelas empresas prestadoras de serviço, na área de limpeza, jardinagem e conservação;

II - executar serviços de mudança e transporte de bens móveis requisitados pelas diversas áreas e autorizados pelo Departamento de Gestão Patrimonial;

III - manter em pleno estado de conservação os plenários, auditórios e salas de aula para a realização dos eventos em geral,;

IV - administrar a limpeza, a manutenção e conservação dos imóveis que são utilizados pela Assembleia Legislativa para

preparação das atividades legislativas e das comissões, além dos externos realizados dentro da Instituição;

V - fiscalizar os serviços contratados de limpeza e higienização de sanitários, refeitórios, depósitos ou arquivos;

VI - desenvolver atividades de jardinagem, limpeza do pátio interno do Palácio e anexos além da podagem de árvores;

VII - promover a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública das dependências da instituição;

VIII - promover o alinhamento e numeração das vagas de estacionamento e designar os lugares onde podem ser abertas novas vagas;

IX - manter e conservar o material de limpeza e controlar o respectivo consumo;

X - promover e colaborar nas desinfecções dos locais onde as mesmas se revelem necessárias;

XI - cumprir os dispositivos legais, regulamentos e posturas municipais no que se refere aos resíduos sólidos;

XII - fiscalizar e conservar as redes elétricas, hidráulicas e de esgotos e as instalações de defesa contra incêndio, promovendo os reparos necessários;

XIII - executar os serviços de reparos nos imóveis e dependências da Assembleia;

XIV - manter e conservar, bem como reparar o aparelhamento eletroacústico instalado no plenário do Palácio Joaquim Nabuco, e também, seus ramais;

XV - realizar a manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da Assembleia;

XVI - realizar a manutenção e operação do instrumental elétrico e eletrônico instalado na Assembleia Legislativa do Estado, referente a Imagem e Som;

XVII - responsabilizar-se pela adequação de layout, pintura , decoração e ambientação e cada espaço na Assembleia;

XVIII - responsabilizar-se pelo acompanhamento à contratação e execução de obras de natureza civil, reformas e atividades inerentes a construção civil nos próprios da Assembleia Legislativa do Estado.

§ 6º A Gerência de Transportes, subordinada ao Departamento de Gestão Patrimonial, tem as seguintes atribuições:

I - guardar, limpar, manter, conservar e operar os veículos oficiais de propriedade da casa ou aqueles que estejam à sua disposição;

II - exercer o controle do uso das viaturas;

III - repor peças e acessórios;

IV - promover a manutenção preventiva dos veículos;

V - opinar no processo de renovação da frota;

VI - organizar e atualizar o cadastro dos veículos pertencentes à Casa;

VII - manter atualizados os controles, por veículo, de quilometragem rodada, da utilizados de peças e acessórios e do consumo de combustível e lubrificantes;

VIII - adotar providências imediatas em face de ocorrências no serviço, relativas ao extravio de bens automotivos, utilização indevida de veículo, acidentes e avarias;

IX - providenciar junto às companhias de seguro quanto às ocorrências verificadas com os veículos;

X - promover, diariamente a limpeza da garagem e de todo o equipamento da oficina;

§ 7º O Departamento de Gestão Administrativa, subordinado à Superintendência Administrativa, tem as seguintes atribuições:

I - controlar o acesso, protocolo e as comunicações que envolvem o ambiente externo e interno, bem como a ambientação destes setores;

II - controlar a reprodução de documentos e serviços de encadernação e classificação de documentos;

III - operar a logística de apoio administrativo;

IV - gerenciar a operação e manutenção do sistema de som da Assembleia Legislativa.

§ 8º A Gerência de Recepção, Protocolo e Atendimento, subordinada ao Departamento de Gestão Administrativa, tem as seguintes atribuições:

I - receber a correspondência e encaminhá-la ao órgão competente e demais destinatários;

II - gerenciar o acesso de pessoas as dependências dos anexos da Assembleia Legislativa do Estado, disponibilizando estrutura de entrada e direcionamento aos visitantes, como a recepção de periódicos e o seu encaminhamento ao destinatário;

III - receber e encaminhar documentos com tramitação interna de natureza administrativa;

IV - gerenciar o atendimento ao público, encaminhando - os de acordo com suas necessidades;

V - disponibilizar serviços de informações aos visitantes, esclarecendo dúvidas e encaminhando providências.

§ 9º A Gerência de Reprografia, subordinada ao Departamento de Gestão Administrativa, tem as seguintes atribuições:

I - montar, fazer fotolito e cópias dos documentos de interesse dos serviços legislativos e administrativos da Casa;

II - manter, conservar e fazer funcionar todas as máquinas e equipamentos, visando a edição e reprodução dos atos do Poder Legislativo para distribuição interna e externa;

III - controlar o limite quantitativo e o qualitativo de serviços executados pelos parlamentares e serviços definidos pela administração da Casa.

§ 10. A Gerência de Sistema de Som, subordinada ao Departamento de Gestão Administrativa, tem as seguintes atribuições:

I - promover a disponibilização efetiva dos recursos de som para o desenvolvimento das atividades da instituição;

II - operar equipamentos de som nas dependências da Sede do legislativo ou fora dela em ocasiões especiais;

III - promover a contínua manutenção preventiva e corretiva de forma a manter a efetividade dos serviços;

IV - adotar procedimentos de atualização tecnológica no tocante a sua área de interesse.

§ 11. O Departamento de Telecomunicações, subordinado à Superintendência Administrativa, tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar, controlar e atender a demanda de telefonia e outros meios de comunicação existentes nas dependências da Assembleia;

II - manter sigilo essencial à função;

III - zelar pelo cumprimento das determinações superiores com relação ao uso dos serviços de telefonia, telefax, e outros;

IV - gerenciar o funcionamento da central de telefonia da Assembleia Legislativa do Estado, bem como de suas condições de operação;

V - identificar prestadores de serviço e concessionários de serviços de telecomunicações para celebração de contratos de prestação de serviços de telecomunicações;

VI - distribuir a oferta e gerenciar o uso de meios de comunicação por parte das unidades organizacionais e servidores do legislativo.

§ 12. A Gerência de telefonia, subordinada ao Departamento de Telecomunicações, tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar o atendimento telefônico geral da Assembleia, bem como as contas telefônicas em operação, assessorando todos os setores ligados a esta atividade;

II - manter sempre atualizada a agenda de ramais e telefones do interesse da Casa;

III - gerir o funcionamento dos equipamentos de telefonia fixa e móvel nos aspectos de operação e manutenção;

IV - acompanhar a execução de contratos com fornecedores de equipamentos e concessionárias de serviço público de telefonia, informando os dados coletados à Superintendência Administrativa.

Art. 8º A Auditoria, subordinada à Presidência, tem as seguintes atribuições:

I - exercer o Controle interno, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado, nos termos da Legislação vigente;

II - representar a autoridade competente sempre que encontrar erros, omissões e inobservância dos preceitos legais na documentação;

III - realizar perícias, inspeções e auditorias e ainda analisar documentos sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, emitindo informes sobre sua adequação à legislação vigente;

IV - examinar documentos a serem encaminhados ao TCE, relativas às atribuições do Departamento;

V - tratar, junto ao TCE, mediante autorização da Mesa Diretora, a regularização das prestações de contas;

VI - promover inspeções, por amostragem, na documentação contábil à luz da legislação vigente;

VII - impugnar despesas sem a existência de crédito ou dotação própria;

VIII - encaminhar, conferir e instruir os processos de pagamento, alertando quando houver irregularidades;

IX - verificar se todo ato da gestão econômica, financeira e patrimonial é realizado com base em documento hábil, que comprove a operação e o registro em conta adequada;

X - registrar a responsabilidade dos portadores de suprimento, procedendo à tomada de contas quando não for observado o prazo fixado para comprovação ou quando impugnada a comprovação pelo Ordenador de Despesas;

XI - acompanhar a ação do TCE no que tange à fiscalização financeira da Assembleia Legislativa, fornecendo-lhe as informações necessárias.

XII - acompanhar o Plano de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, instituído exclusivamente para servidores públicos e agentes políticos.

Art. 9º A Superintendência de Planejamento e Gestão, subordinada à Superintendência Geral, tem as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes para elaboração de planos estratégicos, plurianuais e orçamentos anuais, acompanhando sua implementação;

II - examinar os expedientes relativos à proposição de créditos adicionais;

III - coordenar as atividades relacionadas com o sistema de administração orçamentária, financeira e contábil;

IV - articular-se, tecnicamente, com os órgãos de planejamento e fazenda do Estado a fim de promover a padronização da metodologia adotada;

V - promover e coordenar a elaboração de Planos, de estratégias e linhas programáticas para o Plano Plurianual;

VI - enviar à Superintendência Geral as propostas do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, bem como as propostas de remanejamentos orçamentários, para as providências cabíveis.

§ 1º O Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro, subordinado à Superintendência de Planejamento e Gestão, tem as seguintes atribuições:

I - promover estudos voltados para a definição de estratégias;

II - elaborar diagnósticos atualizados para subsidiar a formulação de programas e ações;

III - assistir os demais órgãos da Assembleia Legislativa do Estado em assuntos relacionados com o planejamento;

IV - dar suporte ao processo de elaboração de projetos e atividades pelos demais órgãos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado;

V - consolidar a proposta anual e plurianual dos investimentos da Assembleia Legislativa do Estado com bases nas informações e demandas apresentadas pelos demais setores e subsídios do Departamento de Gestão Orçamentária;

VI - manter sistema de acompanhamento das Ações Planejadas;

VII - acompanhar o desenvolvimento das Ações conforme cronograma;

VIII - checar compatibilidade com as medidas programadas;

IX - dar suporte às alterações propostas pelos Gerentes e Gestores;

X - acompanhar o cumprimento das metas físicas das Ações;

XI - - monitorar Indicadores de Desempenho dos Programas.

§ 2º O Departamento de Gestão Orçamentária, subordinado à Superintendência de Planejamento e Gestão, tem as seguintes atribuições:

I - controlar a movimentação das dotações orçamentárias creditadas pela Secretaria da Fazenda do Estado;

II - subsidiar com as informações necessárias a elaboração de Planos Plurianuais e de Orçamentos anuais;

III - proceder a Execução Orçamentária observando a Lei Orçamentária Anual;

IV - proceder às operações de acompanhamento da execução orçamentária, evidenciando as modificações decorrentes de créditos adicionais abertos;

V - exercer o rigoroso controle dos saldos orçamentários;

VI - registrar os créditos orçamentários e as alterações que ocorrem observando a evidência da classificação prevista na legislação em vigor;

VII - acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Assembleia, contabilizando a despesa, de acordo com a documentação que lhe foi remetida;

VIII - elaborar e organizar, nos padrões e prazos determinados, os balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis remetendo-os à Superintendência de Planejamento Econômico e Financeiro;

IX - analisar, classificar e contabilizar os valores de acordo com os documentos recebidos;

X - emitir mapas, resumos, quadros demonstrativos e documentos contábeis similares;

XI - proceder ao registro contábil da receita e da despesa;

XII - manter arquivadas cópias e controles analíticos de todos os documentos de crédito e débito;

XIII - providenciar, junto ao setor requisitante, o atesto do serviço ou material adquirido.

§ 3º O Departamento de Contabilidade, subordinado à Superintendência de Planejamento e Gestão, tem as seguintes atribuições:

I - promover a escrituração sintética e analítica das operações financeiras, orçamentárias e patrimoniais, em consonância com o plano de contas e normas técnicas;

II - fornecer aos órgãos interessados dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;

III - elaborar os Relatórios de Gestão Fiscal exigidos por Lei, em consonância com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado;

IV - orientar e elaborar manuais, normas e rotinas sobre os procedimentos técnicos contábeis;

V - instituir e manter sistema de arquivos da documentação contábil de acordo com as normas pertinentes, para posterior envio ao arquivo geral;

VI - proceder à liquidação da despesa empenhada;

VII - acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Assembleia, contabilizando a despesa, de acordo com a documentação que lhe foi remetida;

VIII - elaborar e organizar, nos padrões e prazos determinados, os balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis remetendo-os à Superintendência de Planejamento Econômico e Financeiro;

IX - analisar, classificar e contabilizar os valores de acordo com os documentos recebidos;

X - emitir mapas, resumos, quadros demonstrativos e documentos contábeis similares;

XI - proceder ao registro contábil da receita e da despesa;

XII - manter arquivadas cópias e controles analíticos de todos os documentos de crédito e débito;

XIII - providenciar, junto ao setor requisitante, o atesto do serviço ou material adquirido.

§ 4º O Departamento de Gestão Financeira, subordinado à Superintendência de Planejamento e Gestão, tem as seguintes atribuições:

I - identificar e propor à SUPLAG a melhor alternativa para aplicação financeira;

II - estudar e propor a programação financeira de desembolso, supervisionada pela SUPLAG;

III - o provisionamento de recurso financeiro;

VI - preparar, anualmente, o Balancete Financeiro;

VII - movimentar as contas bancárias da Assembleia Legislativa do Estado, controlando o saldo diário;

VIII - emitir demonstrativos mensais da Gestão Financeira;

IX - efetuar as necessárias verificações de valores na movimentação da conta bancária;

X - manter controle dos depósitos e retiradas bancárias através dos extratos de contas correntes, conciliando-os mensalmente;

emitir cheques e outros documentos necessários aos pagamentos, providenciando as assinaturas das autoridades regimentais;

§ 5º A de Gerência de Controle Financeiro, subordinada ao Departamento de Gestão Financeira, tem as seguintes atribuições:

I - providenciar os pagamentos devidos, mantendo o controle e conferência destes;

II - levantar dados para análise financeira da execução orçamentária;

III - processar os pagamentos, os recebimentos, a guarda e a movimentação de valores;

IV - guardar, preservar e controlar valores monetários sob custódia da Assembleia Legislativa do Estado;

V - registrar e manter atualizado o controle das disponibilidades financeiras;

VI - conferir previamente os documentos necessários à formalização dos pagamentos;

VII - Efetuar os lançamentos de dados em sistema próprio da Receita Federal do Brasil (DIRF).

VIII - Realizar os pagamentos das retenções tributárias incidentes sobre fornecimentos de materiais e serviços à ALEPE.

Art. 10. A Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, subordinada à Presidência, compete assegurar um ambiente de segurança física e institucional suficiente para o funcionamento eficiente do Poder Legislativo Estadual desenvolvendo as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Presidente nos assuntos relativos à Segurança Pública;

II - Executar a segurança pessoal do Presidente, internamente ou em deslocamentos em horários e locais de risco;

III - Secretariar o Presidente na transmissão de ordens e em assuntos especiais;

IV - Organizar e fiscalizar a segurança diuturna das instalações físicas da Assembleia Legislativa e entorno;

V - Controlar o acesso de pessoas ao Plenário nas Sessões ordinárias, solenes e outros eventos.

VI - Preservar a integridade física e patrimonial dos Deputados, funcionários e público em geral no interior e adjacências das edificações da Assembleia Legislativa;

VII - Proteger as edificações e patrimônio da Assembleia Legislativa contra danos dolosos;

VIII - Manter a ordem nas dependências de uso comuns da Assembleia Legislativa;

IX - Manter a ordem nas dependências de uso restrito mediante solicitação das respectivas chefias ou substitutos legais;

X - Preservar a integridade física e patrimonial dos Deputados e funcionários, quando solicitado, em viagens a serviço.

§ 1º A Gerência de Segurança Institucional, subordinada a Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, tem as seguintes atribuições:

I - Executar o policiamento ostensivo das adjacências das instalações físicas da Assembleia Legislativa;

II - Prevenir e executar procedimentos iniciais de combate ao fogo;

III - Executar o policiamento ostensivo nos eventos realizados pela Assembleia Legislativa, interna ou externamente ao Complexo Predial deste Poder;

IV - Garantir a segurança interna do Plenário;

V - Controlar o acesso de pessoas ao Plenário nas Sessões ordinárias, solenes e outros eventos.

2º A Gerência de Segurança Patrimonial, subordinada a Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, tem as seguintes atribuições:

I - Apoiar as ações executadas pela Gerência de Segurança Institucional;

II - Controlar a movimentação dos bens móveis, mediante autorização expressa da Superintendência Administrativa;

III - Fiscalizar a entrada e saída de objetos;

IV - Garantir a segurança interna do Plenário;

V - Controlar o acesso de pessoas ao Plenário nas Sessões ordinárias, solenes e outros eventos.

§ 3º As funções gratificadas de Coordenador Chefe, PL-CSM-1 e Coordenador Adjunto, PI-CSM-2 serão conferidas a policiais militares estaduais.

§ 4º A Chefia da Gerência de Segurança Institucional será exercida por um servidor militar estadual.

§ 5º A Chefia da Gerência de Segurança Patrimonial será exercida por servidor titular do cargo de Policial Legislativo.

§ 6º A Segurança Institucional será exercida por militares estaduais da ativa, do Estado de Pernambuco.

Art. 11. A Superintendência de Gestão de Pessoas, subordinada à Superintendência Geral, tem as seguintes atribuições:

I - superintender ações para Assembleia na administração funcional e financeira, planejamento, avaliação e desenvolvimento de Gestão de Pessoas para o incremento do seu desempenho institucional;

II - realizar, em parceria com os titulares dos órgãos da Assembleia, o diagnóstico de necessidade de aprimoramento das competências de servidores e equipes de trabalho, planejando ações com vistas a atender às demandas detectadas;

III - acompanhar a aplicação dos mecanismos de avaliação de desempenho e de desenvolvimento na carreira e propor medidas com vistas ao seu aperfeiçoamento;

IV - coordenar os processos de suprimento de pessoal na Casa.

§ 1º O Departamento de Gestão Funcional, subordinado à Superintendência de Gestão de Pessoas, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as tarefas referentes à aplicação da legislação de pessoal, no que se refere aos deveres e aos direitos dos servidores;

II - elaborar os atos administrativos de pessoal;

III - informar o comparecimento efetivo dos servidores postos à disposição do Poder Legislativo;

IV - propor medidas de melhorias e administrar a execução do Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

V - monitorar o quantitativo de cargos de carreira, cargos em comissão, funções gratificadas e de servidores à disposição;

VI - empossar os servidores devidamente nomeados e aptos ao exercício do cargo;

VII - prestar informações relativas a vida funcional dos servidores da Assembleia aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Gerência de Cadastro Funcional, subordinada ao Departamento de Gestão Funcional, tem as seguintes atribuições:

I - realizar o cadastro funcional dos servidores efetivos, ativos e inativos, comissionados, à disposição e estagiários;

II - realizar o cadastro funcional de Deputados;

III - atualizar o cadastro funcional dos Deputados, servidores efetivos, ativos e inativos, comissionados, à disposição e estagiários;

IV - executar ações relativas a vida funcional dos servidores efetivos, comissionados e à disposição, tais como escala de férias, controle de frequência, licenças de qualquer natureza;

V - alimentar, física e/ou eletronicamente, o arquivo de pastas funcionais dos servidores.

§ 3º A Gerência de Informação Funcional, subordinada ao Departamento de Gestão Funcional, tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e expedir documentos relativos à vida funcional dos servidores;

II - prestar informações inerentes à situação funcional do servidor;

III - elaborar e expedir documentos relativos à vida funcional dos Deputados;

IV - realizar cálculos demonstrativos referentes ao tempo de serviço dos servidores e Deputados;

V - realizar controle de cargos e carreira dos servidores, promovendo o enquadramento permanente dos mesmos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Legislativo.

§ 4º O Departamento de Gestão de Remuneração, subordinado à Superintendência de Gestão de pessoas, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a elaboração das Folhas de Pagamento dos deputados estaduais, servidores efetivos, ativos e inativos, comissionados e à disposição;

II - integrar e transmitir, aos bancos conveniados, os salários líquidos a serem depositados nas contas bancárias dos integrantes da Folha de Pagamento;

III - integrar e transmitir, anualmente, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF);

IV - manter o sistema de Folha de Pagamento pronto para uso, relatando ao fornecedor do sistema quaisquer problemas ocorridos;

V - supervisionar a execução da folha de pagamento;

VI - a pedido da administração, elaborar demonstrativos categorizados e estudos de impacto financeiro dos gastos com pessoal;

VII - expedir declarações sobre vencimentos dos funcionários, conforme solicitação devidamente autorizada;

VIII - supervisionar o quantitativo de cargos e limite de gastos com pessoal comissionado dos gabinetes parlamentares, bem como os limites financeiros a serem pagos;

IX - encaminhar a documentação necessária ao cumprimento das obrigações legais a todos os órgãos internos e externos que forem necessários.

§ 5º A Gerência de Remuneração de Inativos, subordinada ao Departamento de Gestão de Remuneração, tem as seguintes atribuições:

I - elaborar as folhas de pagamento mensal e suplementares dos servidores efetivos inativos;

II - conferir a folha de pagamentos dos pensionistas emitida pelo IRH e encaminhá-la para empenho;

III - gerar, mensalmente, os arquivos de pagamento necessários para os depósitos nas contas correntes dos proventos líquidos dos servidores efetivos inativos;

IV - preparar, anualmente, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e emitir os informativos de Imposto de Renda dos servidores efetivos inativos integrantes da Folha de Pagamento;

V - manter atualizadas as fichas financeiras dos integrantes da folha de inativos;

VI - controlar os limites das consignações dos servidores inativos e providenciar a averbação das que estejam dentro dos limites legais;

VII - preparar a documentação necessária ao cumprimento das obrigações legais da ALEPE e encaminhar ao Departamento de Gestão de Remuneração.

§ 6º A Gerência de Remuneração de Ativos, subordinada ao Departamento de Gestão de Remuneração, tem as seguintes atribuições:

I - controlar o quantitativo de cargos e limite de verba de contratação de pessoal comissionado dos gabinetes parlamentares;

II - elaborar as folhas de pagamento mensal e suplementares dos servidores ativos;

III - gerar, mensalmente, os arquivos de pagamento necessários para os depósitos nas contas correntes dos salários líquidos dos servidores efetivos ativos;

IV - preparar e entregar, anualmente, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), os informes de rendimentos e a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) dos servidores ativos;

V - manter atualizadas as fichas financeiras dos integrantes da folha de servidores ativos;

VI - controlar os limites das consignações dos servidores ativos e providenciar a averbação das que estejam dentro dos limites legais;

VII - preparar a documentação necessária ao cumprimento das obrigações legais da Assembleia e encaminhar ao Departamento de Gestão de Remuneração;

§ 7º A Gerência de Remuneração de Deputados, subordinada ao Departamento de Gestão de Remuneração, tem as seguintes atribuições:

I - elaborar as folhas de pagamento mensal e suplementares dos deputados estaduais;

II - informar, mensalmente, aos bancos conveniados os depósitos a serem efetuados nas contas dos deputados estaduais, a título de remuneração líquida;

III - preparar e entregar, anualmente, a Relação Anual de Informações Sociais, (RAIS) os informes de rendimentos e a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) dos deputados estaduais;

IV - manter atualizadas as fichas financeiras dos integrantes da folha dos deputados estaduais;

V - controlar os limites das consignações dos servidores ativos e providenciar a averbação das que estejam dentro dos limites legais;

VI - preparar a documentação necessária ao cumprimento das obrigações legais e encaminhar ao Departamento de Gestão de Remuneração.

§ 8º O Departamento de Desenvolvimento Humano, subordinado à Superintendência de Gestão de Pessoas, tem as seguintes atribuições:

I - planejar e desenvolver política de educação corporativa;

II - acompanhar as ações de educação corporativa, relacionando-as com a gestão de competências e do desempenho dos servidores efetivos;

III - propor, planejar e desenvolver políticas e estratégias de promoção de saúde, bem-estar, higiene, segurança, qualidade de vida no trabalho, para parlamentares e servidores, através da realização de convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas;

IV - desenvolver ações de integração e melhoria do clima organizacional, observando a política de gestão de pessoas;

V - propor ações de acompanhamento e adaptação funcional dos servidores;

VI - manter um banco de parceiros para a promoção de eventos da Superintendência de Gestão de Pessoas;

VII - acompanhar a aplicação da avaliação de desempenho, para os servidores efetivos, juntamente com a Comissão estabelecida;

VIII - apoiar as demandas dos gestores nas ações de desenvolvimento e integração de sua equipe;

IX - propor atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

§ 9º A Gerência de Gestão do Desempenho, subordinada ao Departamento de Desenvolvimento Humano, tem as seguintes atribuições:

I - avaliar juntamente com o gestor a adaptação funcional dos servidores em estágio probatório;

II - realizar acompanhamento com foco na melhoria do desempenho dos servidores com dificuldades de adaptação no trabalho;

III - monitorar os processos de aposentadoria dos servidores efetivos;

IV - fornecer subsídios ao Departamento de Desenvolvimento Humano para elaboração das ações de educação corporativa;

V - proporcionar apoio operacional à Comissão de Avaliação de Desempenho;

VI - assessorar os gestores nas ações de desenvolvimento e integração da equipe.

§ 10. A Gerência de Integração de Pessoas, subordinada ao Departamento de Desenvolvimento Humano, tem as seguintes atribuições:

I - realizar a integração institucional dos novos servidores;

II - operacionalizar programas com foco na promoção de saúde, bem-estar e da melhoria da qualidade de vida, através da realização de convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas;

III - realizar pesquisa, apresentar diagnóstico e projetos que promovam a satisfação e melhorem o clima institucional;

IV - efetuar levantamento das habilidades dos servidores alimentando banco de talentos;

V - propor e desenvolver programas de adaptação para pessoas portadoras de necessidades especiais;

VI - realizar ações de integração, motivação e valorização do servidor.

Art. 12. A Superintendência de Comunicação Social, subordinada à Presidência, tem as seguintes atribuições:

I - realizar as atividades de Jornalismo e Relações Públicas da Assembleia Legislativa do Estado;

II - divulgar atos e fatos relacionados às ações específicas do Poder Legislativo;

III - coordenar o processo de comunicação visual da Casa;

IV - prover de informações as notícias veiculadas em rádio, TV e jornal;

V - acompanhar diariamente as notícias veiculadas nos jornais, rádio e TV de interesse da Assembleia Legislativa do Estado;

VI - manter um intercâmbio com a sociedade, recebendo sugestões que serão encaminhadas para a solução de assuntos

de seu devido conhecimento, bem como a execução de outras tarefas das unidades subordinadas;

VII - gerir as ações estratégicas de comunicação institucional, voltadas para a divulgação das atividades do Poder Legislativo e para o estabelecimento de canais permanentes de interlocução com a sociedade em geral e com o público interno em particular, seja por meios jornalísticos ou publicitários;

VIII - oferecer suporte para estudos e pesquisas, por meio de informações e imagens disponíveis;

IX - desenvolver projetos de construção e fixação da imagem do Poder Legislativo como instituição pública voltada aos interesses da sociedade pernambucana;

X - manter relacionamento com os órgãos de imprensa, com o objetivo de estreitar a parceria entre a instituição e formadores de opinião;

XI - promover coordenação técnica e editorial das produções de TV, Rádio e Jornal da Imprensa Oficial;

XII - elaborar e editar o relatório bienal de gestão.

§ 1º O Departamento de Imprensa, subordinado à Superintendência de Comunicação Social, tem as seguintes atribuições:

I - manter relacionamento da Assembleia Legislativa com cada segmento da sociedade, por intermédio da utilização dos meios de comunicação e das técnicas e práticas de jornalismo;

II - garantir a disseminação de informações precisas sobre as atividades do Poder Legislativo e a efetiva interação da sociedade com a instituição, incluindo o público interno;

III - responsabilizar-se pela produção e distribuição de informações para segmentos específicos - imprensa, público externo e interno, garantindo eficácia à comunicação da instituição com seus servidores e com a sociedade;

IV - responsabilizar-se pela criação, revisão, formatação e edição gráfica das publicações da área, necessárias, às atividades de divulgação da Casa;

V - controlar das pautas jornalísticas;

VI - distribuir as pautas de forma otimizada;

VII - cobrir as atividades da Assembleia Legislativa do Estado;

VIII - fazer retornar o material apurado para a redação;

IX - elaborar reportagem jornalística;

X - editar, diariamente, o Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

XI - publicar, mensalmente, o periódico informativo do Poder Legislativo;

§ 2º A Gerência de Fotografia, subordinada ao Departamento de Imprensa, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar repórteres fotográficos no cumprimento de suas pautas;

II - manter e atualizar o Banco de Fotografias no sítio da Assembleia Legislativa do Estado;

III - responder pelo tratamento das imagens publicadas no Diário Oficial e no periódico informativo da Assembleia Legislativa do Estado;

IV - atender à solicitação de fotografias requeridas pelos Gabinetes e Comissões da Assembleia Legislativa do Estado;

V - registrar todos os eventos relativos ao Poder Legislativo.

§ 3º O Departamento de Rádio, subordinado à Superintendência de Comunicação Social, tem as seguintes atribuições:

I - instituir controle sobre o parque de equipamentos, mantendo-o atualizado e conservado;

II - coordenar as notícias divulgadas no sistema interno de som;

III - prover à Assistência de Informações quanto às notícias relativas à Assembleia Legislativa do Estado, veiculadas pelas Rádios;

IV - elaborar programa de rádio que divulgue as ações parlamentares;

V - preparar pauta semanal para prover à Assistência de Informações, quanto à Agenda da Assembleia Legislativa do Estado;

IX - coordenar a exibição do Plenário Virtual.

§ 4º O Departamento de TV, subordinado à Superintendência de Comunicação Social, tem as seguintes atribuições:

I - produzir e veicular a programação da TV Assembleia e dos produtos audiovisuais veiculados em emissoras de TV, a partir da cobertura das atividades do Legislativo;

II - cobrir ao vivo e/ou gravar as reuniões de Plenário e comissões e os grandes eventos - ciclos de debates, seminários legislativos e fóruns técnicos - produzidos pela Assembleia Legislativa do Estado;

III - manter Centro de Documentação que contenha um banco de imagens atualizado;

IV - instituir controle sobre o parque de equipamentos, mantendo-o atualizado e conservado;

V - coordenar o provimento de informações quanto às notícias relativas à Assembleia Legislativa do Estado, veiculadas pelas TV’s, com rastreamento de notícias próprio do veículo;

§ 5º A Gerência de Relações Públicas, subordinada à Superintendência de Comunicação Social, tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver atividades de relações públicas da Assembleia Legislativa com cada segmento da sociedade, garantindo a efetiva interação desses segmentos com a instituição, incluindo o público interno;

II - criar e coordenar projetos de aproximação entre a instituição e a sociedade;

III - preservar a imagem da Assembleia Legislativa do Estado;

IV - promover o bom relacionamento entre os vários órgãos da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 13. A Superintendência de Tecnologia da Informação, subordinada à Superintendência Geral, tem as seguintes atribuições:

I - exercer as funções organizacionais voltadas para o comando, a coordenação, o planejamento, o controle, a avaliação, a orientação e a integração das gestões levadas a efeito nos diversos órgãos, de modo a assegurar a realização dos resultados pretendidos pela Assembleia Legislativa, nos assuntos de modernização institucional e tecnológica;

II - propor diretrizes e implementar as políticas de modernização administrativa e legislativa na área de Tecnologia da Informação;

III - planejar, coordenar, orientar, acompanhar e promover a execução de atividades relativas à racionalização de métodos e procedimentos e a aplicação de recursos de informática, visando ao desenvolvimento tecnológico da Assembleia Legislativa;

IV - garantir e estimular a produção e o registro de conhecimento e informações sobre o ambiente de atuação da Assembleia e as ações potencial ou efetivamente sobre ele impactantes;

V - proporcionar os meios organizacionais e materiais necessários à articulação dos órgãos internos e da Assembleia com outras instituições de interesse, coordenando e mobilizando os recursos necessários à realização das ações de tecnologia da informação, acompanhando e avaliando sistematicamente o resultado das ações, produzindo indicadores qualitativos e quantitativos, que permitam identificar, em tempo real, necessidades de ajustes ou ações incrementais, repassando-os e discutindo-os com os responsáveis;

VI - promover a disseminação de informações, a capacitação e o desenvolvimento da Assembleia, necessários ao cumprimento das metas de modernização estabelecidas, identificando as necessidades de mudanças de procedimentos e rotinas de serviço, propondo ações concretas para sua absorção pela Assembleia, promovendo o desenvolvimento e a inclusão no Programa de Trabalho, em articulação com os demais órgãos;

VII - articular-se com instituições que atuam na área de interesse da Assembleia para intercâmbio de informações, análises de viabilidade de formação de parcerias, ou outras formas de ação conjunta no campo de tecnologia e modernização institucional, visando ampliação da capacidade de atuação e modernização do Poder Legislativo Estadual;

VIII - desenvolver a política de sistemas informatizados na execução de serviços e interesses da Assembleia;

IX - administrar contratos para a aquisição ou locação de equipamentos, serviços e sistemas informatizados terceirizados, a serem instalados na Assembleia;

X - normatizar as instruções com as especificações referentes aos serviços de sua competência, propor treinamentos, cursos, congressos e seminários junto aos órgãos responsáveis na Assembleia;

XI - supervisionar e manter as instalações dos equipamentos e serviços de informática;

XII - promover, coordenar e apoiar a implantação de projetos e ações de aperfeiçoamento da gestão, baseados em tecnologia da informação, por parte da Presidência e de seus órgãos, desenvolvendo técnicas, instrumentos e mecanismos que

asseguem a eficiência dos procedimentos, a racionalização de custos e a ação articulada, orientando os demais órgãos para sua utilização;

XIII - definir, acompanhar, avaliar e controlar indicadores de desempenho institucional, informando ao Superintendente Geral as distorções detectadas, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias para assegurar os resultados desejados.

§ 1º O Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento, subordinado à Superintendência de Tecnologia da Informação, tem as seguintes atribuições:

I - elaborar os planos anuais e plurianuais de trabalho, no campo da tecnologia da informação, da Entidade;

II - efetuar a programação minuciosa das atividades de modernização institucional da Assembleia, descrevendo e especificando os projetos a serem executados, os cronogramas de execução, a forma de execução dos trabalhos e os recursos de qualquer natureza a serem empregados;

III - acompanhar sistematicamente, junto aos titulares das diversas unidades, os procedimentos técnico-administrativos praticados, propondo ajustes que possibilitem ampliação dos níveis de eficiência e eficácia das atividades;

IV - coordenar tecnicamente as diversas unidades, no que se refere à produção de informações;

V - manter atualizados os dados relativos aos indicadores de resultado da ação da Assembleia, em conjunto com as unidades de coordenação técnica e executiva, desenvolvendo análises estatísticas que possibilitem a identificação de necessidades para o redirecionamento das ações;

VI - analisar e dar parecer em anteprojetos tecnológicos de atividades, analisando sua compatibilidade com o orçamento e com as diretrizes e metas estabelecidas;

VII - elaborar sistema informatizado de gerenciamento para acompanhamento e avaliação da execução orçamentária das receitas e despesas, conforme diretrizes da Superintendência Geral;

VIII - propor sistema informatizado de gestão de custos.

§ 2º O Departamento de Desenvolvimento e Administração de Sistemas, subordinado à Superintendência de Tecnologia da Informação, tem as seguintes atribuições:

I - assessorar o Departamento de Modernização Institucional e Tecnológica nos assuntos de sua área de atuação;

II - planejar, coordenar e supervisionar a guarda de documentos e arquivos digitais;

III - promover, coordenar e apoiar a implantação de projetos e ações de aperfeiçoamento da gestão da Assembleia e de seus órgãos;

IV - desenvolver técnicas, instrumentos e mecanismos que assegurem a eficiência dos procedimentos, a racionalização de custos e a ação articulada, orientando os demais órgãos para sua utilização;

V - consolidar manuais de procedimentos dos sistemas de informática para o trâmite das rotinas administrativas e legislativas;

VI - preservar o funcionamento de sistemas informatizados, como instrumento efetivo de apoio à modernização da Assembleia;

VII - analisar os sistemas básicos de apoio e aplicativos de uso geral disponíveis no mercado, viabilizando sua implantação na Assembleia;

VIII - manter entendimentos junto à Superintendência de Tecnologia da Informação para aquisição ou locação de equipamentos, prestadoras de serviço e sistemas computacionais a serem instalados na Assembleia;

IX - responsabilizar-se pelo desenvolvimento, implantação, manutenção e aprimoramento dos sistemas;

X - normatizar o funcionamento dos sistemas informatizados desenvolvidos e/ou adquiridos para Assembleia;

XI - prover recursos tecnológicos para os diversos órgãos da Assembleia, dentro das possibilidades e normas do sistema informatizado;

XII - coordenar e supervisionar, priorizando a execução dos serviços de informática da Assembleia;

XIII - acompanhar o dimensionamento de todo o sistema informatizado da Assembleia, levantando suas necessidades;

XIV - dar condições aos usuários para que utilizem os sistemas adequadamente;

XV - desenvolver a integração, racionalização e agilização dos processos de acessos às informações de sistemas e bases de dados da Rede;

XVI - orientar e coordenar o funcionamento da Rede nas diversas áreas da Assembleia;

XVII - promover a disseminação do correio eletrônico no âmbito da Assembleia;

XVIII - disponibilizar, projetar, implantar e administrar o sítio da Assembleia;

XIX - manter contato permanente com os diversos setores da Assembleia, principalmente com os de imprensa e legislativo, no sentido de divulgar informações da Assembleia através da Rede Mundial de Computadores;

XX - orientar o usuário no uso da Rede Mundial de Computadores;

XXI - propor medidas de segurança a serem implantadas no âmbito da Rede Mundial de Computadores;

XXII - estudar o uso das novas tecnologias adotadas pela Rede Mundial de Computadores no sentido de propor seu uso pela Assembleia;

§ 3º O Departamento de Suporte ao Usuário, subordinado à Superintendência de Tecnologia da Informação, tem as seguintes atribuições:

I - assessorar a Superintendência de Tecnologia da Informação;

II - articular-se com o Departamento de Desenvolvimento e Administração de Sistemas visando ao desenvolvimento, aperfeiçoamento, e atualização dos softwares em uso;

III - providenciar e manter estoque adequado de material e suprimento de informática ara uso imediato;

IV - controlar o acesso de microcomputadores instalados no âmbito da Assembleia;

V - informatizar as atividades de programação visual da instituição, no sentido de garantir ganhos de produtividade, aumento do nível de qualidade do procedimento final, redução de gastos e adequação às técnicas atuais da área;

VI - providenciar a manutenção dos equipamentos de informática instalados no âmbito da Assembleia;

VII - cumprir normas, procedimentos e executar as atividades dos sistemas informatizados;

VIII - identificar e informar a Superintendência de Tecnologia da Informação sobre quaisquer deficiências ou imperfeições observadas nos dados a processar, na execução dos programas ou no próprio equipamento;

IX - apoiar os usuários nas digitações e alimentação de dados dos processos informatizados de suas áreas;

X - orientar ou executar os serviços de operação dos sistemas e equipamentos de acordo com as normas, instruções e prioridades determinadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação;

XI - manter os registros de produção e da posição diária dos trabalhos, objetivando o atendimento aos prazos e prioridades determinados para a execução dos serviços sob sua responsabilidade;

XII - dar suporte local aos sistemas básicos e aplicativos em uso na Assembleia, avaliando continuamente os processos através de pesquisas e análises, visando aperfeiçoar o desenvolvimento global desses sistemas, bem como corrigir possíveis distorções;

XIII - levantar as necessidades de treinamento aos usuários de sistemas informatizados da Assembleia;

XIV - orientar e prestar aos usuários de informática os serviços de treinamento e implantação de sistemas informatizados, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição;

XV - promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, cursos, treinamentos e seminários com o objetivo de difundir o uso de ferramentas computacionais entre os usuários em geral;

XVI - providenciar, junto a Superintendência de Tecnologia da Informação, material e suprimento de informática, necessários para os treinamentos e implantação dos sistemas.

§ 4º O Departamento de Sistemas de Legislação e Internet, subordinado à Superintendência de Tecnologia da Informação, tem as seguintes atribuições:

I - planejar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de bancos de dados relativos à legislação estadual;

II - atuar em conjunto com a Subprocuradoria de Sistematização da Legislação Estadual e o Departamento de Legislação Estadual para desenvolver melhorias no atual banco de dados de legislação, criar, sempre que necessário, novas ferramentas e soluções tecnológicas, visando ao aperfeiçoamento da atividade de sistematização, acompanhamento e atualização da legislação estadual;

III - prover ferramentas de acesso aos bancos de dados de legislação estadual a população através das novas tecnologias de telecomunicações e Internet;

IV - criar, estabelecer e gerar relatórios gerenciais e indicadores relativos às atividades de manutenção e atualização da legislação estadual;

V - pesquisar e implantar ferramentas para promover a segurança e a integridade dos dados da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dos seus servidores no uso das ferramentas de Internet;

VI - coordenar as atividades de controle de acesso e disponibilização de informações aos diversos setores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, incluindo as políticas de utilização das ferramentas de Internet de acordo com as normas legais e de conduta existentes;

VII - desenvolver e implantar ferramentas de Intranet e de Internet para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

VIII - Assessorar a Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica nas aquisições ou locações de equipamentos e serviços relativos à sua área de atuação.

Art. 14. O Cerimonial, subordinado à Presidência, tem as seguintes atribuições:

I - organizar os eventos institucionais da Assembleia Legislativa;

II - preceder e acompanhar o Presidente em eventos externos quando solicitada;

III - assistir às Comissões e aos Gabinetes sobre assuntos de Cerimonial e Protocolo;

IV - enviar ofício de agradecimento às entidades organizadoras de eventos que não contarão com representação da Casa;

V - recepcionar autoridades que visitam o Palácio Joaquim Nabuco;

VI - preparar vocativo para o Presidente e para os Parlamentares em Reuniões Solenes, Grandes Expedientes Especiais e demais eventos Oficiais;

VII - preparar, organizar e supervisionar as solenidades de concessão de diplomas, certificados, títulos e honrarias;

VIII - orientar e supervisionar a aplicação do uso da legislação federal, das normas e procedimentos legais usuais às cerimônias da Assembleia Legislativa do Estado e demais normas que regulamentem a matéria;

IX - supervisionar o trabalho dos profissionais destacados para as solenidades conforme o roteiro proposto pela Assembleia Legislativa do Estado;

X - acompanhar, elaborar e organizar a agenda de visitas do Chefe do Poder Legislativo Estadual ou do seu representante;

XI - acompanhar o Presidente ou seu representante em suas visitas, recepções, solenidades e eventos de que ele participe como convidado, interna ou externamente;

XII - assegurar a observância do cerimonial e da ordem de precedência nos eventos que a Assembleia promova e colaborar nos casos em que seja anfitriã;

XIII - orientar e supervisionar a expedição de convites que sejam em nome do Presidente para cerimônias e solenidades promovidas pelos Órgãos da Assembleia Legislativa do Estado;

XIV - assessorar o Presidente, o Primeiro Secretário, o Procurador Geral , os Superintendentes, o Auditor Chefe em assuntos referentes à área de cerimonial;

XV - orientar e supervisionar, desde que solicitado, os eventos de seminários, conferências, exposições e visitas de cortesia, nacionais e internacionais, nas quais a Assembleia Legislativa do Estado compareça;

XVI - responsabilizar-se pelos procedimentos de cerimonial necessários à realização de viagens de Deputados, servidores e expositores em território nacional;

XVII - elaborar e manter atualizado o cadastro de endereça mento de autoridades e órgãos públicos: federal, estadual e municipal.

Art. 15. A Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional tem as seguintes atribuições:

I - supervisionar, diretamente, o serviço de assistência médica, odontológica e de enfermagem de urgência prestado, exclusivamente, aos Deputados e servidores e seus dependentes;

II - coordenar o desenvolvimento programas de promoção da saúde e prevenção de doenças;

III - controlar e acompanhar os contratos com profissionais e instituições especializadas na área de saúde, para prestação de

assistência aos Deputados, servidores e respectivos dependentes;

IV - supervisionar a prestação dos serviços de assistência psicológica e social, com vistas à promoção da saúde e ao desenvolvimento pessoal e profissional do servidor;

V - propor medidas preventivas e corretivas para melhoria das condições ambientais, de higiene e segurança do trabalho;

VI - emitir pareceres e laudos na área de sua competência, através de sua junta médica.

§ 1º O Departamento de Coordenação e Assistência Médica, subordinado à Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional, tem as seguintes atribuições:

I - prestar, diretamente, assistência médica e de enfermagem de urgência aos Deputados e servidores;

II - desenvolver programas de promoção da saúde e prevenção de doenças;

III - prestar assistência psicológica e social, com vistas à promoção da saúde e ao desenvolvimento pessoal e profissional do servidor;

IV - propor à Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional medidas preventivas e corretivas para melhoria das condições ambientais, de higiene e de segurança do trabalho;

§ 2º O Departamento de Odontologia, subordinado à Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional, tem as seguintes atribuições:

I - prestar, diretamente, assistência odontológica aos Deputados e servidores;

II - desenvolver programas de promoção da saúde bucal.

Art. 16. A Escola do Legislativo, subordinada à Presidência , tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendendo às necessidades de servidores e parlamentares do Poder Legislativo Estadual, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados com a valorização de seus Recursos Humanos;

II - elaborar as diretrizes bienais e o plano anual das ações de formação continuada e desenvolvimento profissional estabelecido, conjuntamente, com os órgãos da Assembleia Legislativa do Estado;

III - propor contratos e convênios de cooperação técnica com órgãos ou entidades, públicas ou privadas de ensino e pesquisa do país e do exterior, e também com fundos cujo objetivo seja compatível com as atividades da escola;

IV - assistir, tecnicamente, o Poder Legislativo Municipal, no que respeita às questões de formação continuada de vereadores e servidores na área de administração legislativa, por meio de educação à distância.

V - definir as diretrizes bienais das ações da Escola, tomando por referência o levantamento de necessidades de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de parlamentares e servidores da Assembleia Legislativa do Estado;

VI - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem a Escola;

VII - representar a Escola perante os órgãos e entidades públicas e privadas vinculadas ao poder legislativo e a educação;

VIII - convocar e presidir as reuniões colegiadas e técnico-administrativas;

IX - coordenar e acompanhar o processo de elaboração, implantação, implementação, avaliação e reelaboração do Projeto Pedagógico Institucional da Escola.

X - Definir, junto a Superintendência de R.H, critérios para participação em cursos, concessão de bolsas de estudo, acompanhamento e desenvolvimento do desempenho de servidores da Assembleia Legislativa do Estado.

§ 1º O Departamento Administrativo, subordinado à Escola do Legislativo, tem as seguintes atribuições:

I - planejar e gerenciar as atividades administrativas para subsidiar às ações desempenhadas pela Escola;

II - suprir as necessidades logísticas e materiais inerentes às atividades da Escola, solicitando e acompanhando o processo de aquisição, recebimento e distribuição de materiais permanentes e de consumo;

III - manter a página da Escola no site oficial da Assembleia Legislativa do Estado;

IV - adotar medidas que garantam a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio da escola;

V - gerenciar os sistemas informatizados de sua área de atuação;

VI - elaborar conjuntamente com a equipe da escola projetos inerentes às atividades da Escola;

VII - acompanhar, mensalmente, a dotação orçamentária da Escola junto à Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira.

§ 2º O Departamento Pedagógico, subordinado à Escola do Legislativo, tem as seguintes atribuições:

I - estruturar o programa de formação continuada dos parlamentares e dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado;

II - preparar o cronograma das atividades pedagógicas de cada exercício;

III - coordenar equipe de docentes nas ações de formação continuada;

IV - manter organizado o cadastro de pesquisadores e de entidades congêneres;

V - elaborar a proposta do projeto pedagógico institucional da Escola;

VI - avaliar as ações de desenvolvimento de talentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado que participam de cursos financiados ou promovidos pela ELEPE;

VII - administrar todos os projetos de estudo e pesquisa e da Escola;

VIII - coordenar a divulgação de trabalhos científicos elaborados pelos os professores e alunos da Escola em revistas especializadas e em meios informatizados;

§ 3º O Departamento de Registro Escolar, subordinado à Escola do Legislativo, tem as seguintes atribuições:

I - realizar todas as atividades de secretaria escolar inerentes às atividades da Escola;

II - utilizar os meios informatizados visando a captação de informações de interesse da escola;

III - manter atualizados todos os arquivos dos documentos que transitam na ELEPE e controlar a entrada e saída de documentos;

IV - manter a guarda dos relatórios técnicos e gerenciais;

V - assessorar, quando requerido, a Escola e Gerências em todas as ações de capacitação e desenvolvimento;

Art. 17. A Superintendência Parlamentar, subordinada à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado, tem as seguintes atribuições:

I - assessorar a Presidência nas relações institucionais com os Poderes Executivo e Judiciário, Tribunal de Contas e o Ministério Público;

II - providenciar junto aos senhores parlamentares sua inscrição na União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE;

III - desenvolver as atividades concernentes às funções da UNALE;

IV - dar assistência funcional aos senhores ex-parlamentares.

Art. 18. A Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo tem as seguintes atribuições:

I - supervisionar as intervenções na área de preservação e conservação dos bens de natureza material e imaterial do Poder Legislativo de Pernambuco;

II - coordenar o sistema de gestão informacional arquivístico voltado para o atendimento burocrático dos parlamentares e servidores do Poder Legislativo de Pernambuco, assim como para toda sociedade;

III - promover e coordenar o intercâmbio com outros arquivos e centros de documentação a nível estadual, nacional e internacional;

IV - supervisionar os eventos, exposições e atividades voltadas para integração do Poder Legislativo com a sociedade;

V - supervisionar asistorias periódicas e os inventários realizados nos patrimônios mobiliários e imobiliários históricos e seu respectivo processo de tombamento dos bens do Poder Legislativo;

VI - supervisionar os processos de restauro e reforma que porventura venham a ser realizados no conjunto patrimonial legislativo mobiliário e imobiliário tombado;

VII - promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de gestão documental voltados aos funcionários do Poder Legislativo;

VIII - supervisionar a produção, conservação e acondicionamento dos documentos produzidos pela Assembleia Legislativa;

IX - supervisionar a seleção de uma equipe de profissionais para o desempenho das funções pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pelo Arquivo;

X - presidir a Comissão de Avaliação de Documentos;

XI - elaborar e executar projetos nas áreas de pesquisa histórica e de preservação do patrimônio cultural do legislativo e sociedade brasileira;

XVII - supervisionar a organização do Acervo de Depoimentos Orais;

XVIII - supervisionar a organização do Acervo Iconográfico;

XIX - supervisionar a organização da Hemeroteca;

XX - zelar e guardar o Livro de Posse dos Deputados e o Livro de Posse do Governador do Estado.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Documentos, subordinada à Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, tem as seguintes atribuições:

I - Promover o levantamento da produção documental e identificar as séries documentais geradas no exercício de suas competências e atividades;

II - Elaborar a Tabela de Temporalidade e as suas alterações, de acordo com a legislação específica e com a produção documental;

III - Solicitar a colaboração de profissionais auxiliares, em caráter temporário, para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão de sua especificidade ou volume;

IV - Estabelecer e executar a política de avaliação documental;

V - Coordenar, supervisionar e controlar a gestão de documentos;

VI - Estabelecer normas e instruções para o disciplinamento da produção documental de forma a manter a uniformização dos procedimentos;

VII - Coordenar, orientar e supervisionar a execução das tarefas dos arquivos setoriais;

VIII - Encaminhar as Tabelas de Temporalidade à Mesa Diretora para apreciação e homologação;

IX - Proceder à divulgação da Tabela de Temporalidade mediante a publicação em Diário Oficial ou outro meio que se fizer necessário;

X - Elaborar a Tabela de Retenção de Documentos;

XI - Disciplinar e ordenar a retenção dos documentos gerados em seus respectivos setores e o posterior recolhimento às dependências do Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, em conformidade com a Tabela de Retenção de Documentos;

XII - Orientar a execução das ações disciplinadas na Tabela de Temporalidade;

XIII - Proceder ao descarte de documentos de acordo com o estabelecido na Tabela de Temporalidade, lavrando a respectiva ata de eliminação e documentação pertinente;

§ 2º O Departamento de Arquivo e de Preservação, subordinado a Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as intervenções na área de preservação e conservação dos bens de natureza material e imaterial do Poder Legislativo de Pernambuco

II - coordenar os eventos, exposições e atividades voltados para a integração do Poder Legislativo com a sociedade;

III - identificar, conservar, restaurar e tomba o acervo documental produzido pelo Poder Legislativo de Pernambuco;

IV - coordenar o processo de tombamento dos bens históricos mobiliário (estabelecendo o período no qual os bens patrimoniais edificados passam a ser) considerados de caráter histórico) e imobiliário do Poder Legislativo;

V - coordenar os processos de restauro e reforma que porventura venham a ser realizados no conjunto patrimonial legislativo mobiliário e imobiliário tombado;

VI - elaborar e coordenar cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de gestão documental voltados aos funcionários do Poder Legislativo;

VII - inventariar os patrimônios mobiliários e imobiliários históricos;

VIII - realizar o tombamento histórico do acervo documental e dos bens mobiliários e imobiliários históricos inventariados;

IX - proceder a vistoria periódica nos bens mobiliário e imobiliário histórico;

X - produzir e manter atualizado o Livro de Tombamento Histórico dos Bens Patrimoniais Mobiliários e Imobiliários;

XI - elaborar relatórios de diagnóstico com os resultados das vistorias dos bens mobiliário e imobiliário histórico;

XII - disponibilizar, sob a supervisão, como fonte de pesquisa, a massa documental, sob a guarda da Assistência de Preservação, a fim de atender as necessidades de todos os setores pertinentes à Casa Legislativa, comunidade acadêmica e toda sociedade;

XIII - Emitir relatórios trimestrais de atividades;

XIII - coordenar o controle de entrada e a saída dos processos e dos documentos que estiverem sob a sua guarda;

XIV - cuidar da conservação dos documentos e publicações existentes no arquivo, promovendo, por meio adequado ao seu expurgo periódico;

XV - receber, avaliar, descrever, arrumar, custodiar e conservar toda documentação do Poder Legislativo;

XVI - receber e guardar toda e qualquer publicação oriunda da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

XVII - coordenar a organização do Acervo de Depoimentos Orais;

XVIII - coordenar a organização do Acervo Iconográfico;

XIX - coordenar a organização da Hemeroteca;

XXI - receber e arquivar as pastas funcionais de ex-parlamentares e emitir certidões pertinentes a todo universo documental;

XXII - emitir declarações de autenticidade de existência de documentos arquivados na Assistência de Arquivo ou oriundos de outros setores do Poder Legislativo;

§ 3º A Gerência de Arquivo e de Preservação Corrente e Intermediário, subordinada Departamento de Arquivo e de Preservação, tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar o recebimento dos documentos, processos e livros findos mandados arquivar, preceder ao exame de suas peças, promover a restauração das que estiverem danificadas, classificadas e arquivar os documentos;

II - promover a integração entre a Gerência de Arquivo e de Preservação Corrente e Intermediário e a Comissão de Avaliação de Documentos;

III - receber e acondicionar os jornais em circulação em Pernambuco, no Brasil e em outros países do mundo;

IV - supervisionar a produção, conservação e acondicionamento dos documentos produzidos pela Assembleia Legislativa;

V - organizar o espaço físico adequado para o acondicionamento da documentação Recebida;

VI - Emitir relatórios trimestrais de atividades;

§ 4º A Gerência de Arquivo Histórico e de Preservação, subordinada Departamento de Arquivo e de Preservação, tem as seguintes atribuições:

I - promover a conservação e restauração de documentos de valor histórico;

II - organizar catálogos ou índices por assunto onomástico e cronológico dos documentos arquivados;

III - produzir relatos de memória através dos depoimentos de intelectuais, personalidades pernambucanas e do Brasil; os depoimentos devem ser disponibilizados para comunidade científica e interessados, assim como divulgados para toda a sociedade através de publicações com personalidades políticas e artísticas, a serem arquivados no Arquivo de Depoimentos Orais;

IV - gerenciar o arquivamento, conservação e restauração do acervo iconográfico existente no Arquivo da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

V - gerenciar o arquivamento, conservação e restauração acervo do Arquivo de Depoimentos Orais;

VI - gerenciar o arquivamento, conservação e restauração dos documentos pertencentes ao acervo da Hemeroteca;

VII - prestar atendimento aos pesquisadores, estudantes e público em geral;

VIII - coordenar as intervenções na área de preservação e conservação dos bens de natureza material e imaterial do Poder Legislativo de Pernambuco;

X - coordenar os eventos, exposições e atividades voltados para integração do Poder Legislativo com a sociedade;

X - identificar, conservar, restaurar e tomba o acervo documental produzido pelo Poder Legislativo de Pernambuco;

XI - realizar vistorias periódicas e inventariar os patrimônios mobiliários e imobiliários históricos e coordenar o processo de tombamento dos bens do Poder Legislativo;

XII - coordenar os processos de restauro e reforma que porventura venham a ser realizados no conjunto patrimoniais legislativos mobiliários e imobiliários tombados;

XIII - elaborar e coordenar cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de gestão documental voltados aos funcionários do Poder Legislativo;

XIV - Emitir relatórios trimestrais de atividades.

Art. 19. Os cargos de Chefe de Departamento ficam transformados em funções gratificadas cuja remuneração equivale ao valor da representação dos cargos comissionados. Ficam mantidas as demais remunerações dos cargos comissionados e gratificações no âmbito da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe de Departamento que à época da publicação desta lei não forem titularizados por servidores efetivos, incluídos os criados por essa lei, permanecerão como cargos comissionados. A saída dos comissionados implicará na imediata transformação dos cargos em funções gratificadas.

Art. 20. A estrutura dos Gabinetes parlamentares será de 16 servidores.

Art. 21. Ficam mantidas na forma da legislação em vigor, as estruturas administrativas dos seguintes órgãos:

I - Gabinete da Presidência

II - Gabinete da Primeira Secretária

§ 1º A partir de 1º fevereiro de 2015 extinguir-se-ão os cargos de Assessor adjunto.

§ 2º Ficam mantidos os cargos, funções e gratificações não tratados nesta Lei.

§ 3º Com o provimento dos cargos de Analista Legislativo, especialidade Jornalismo serão extintos os cargos de Assessor Técnico de Jornalismo, Assistente Técnico e Revisor no âmbito da Superintendência de Comunicação Social.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 12.776, de 23 de março de 2005.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SUPERINTENDÊNCIA GERAL

Comissionados Cargo	Símbolo	Quantidade
Superintendente	PL-SCG-1	1
Assessor consultivo	PL-CDP-2	1
Secretário executivo	PL-ATE-1	1
Assessor adjunto	PL-ADJ	1

PROCURADORIA GERAL

Comissionados Cargo	Símbolo	Quantidade
Procurador Geral	PL-PGU-1	1
Chefe de Dpto de apoio jurídico	PL-CDP-2	1
Secretário executivo	PL-ATE-1	1
Assessor adjunto	PL-ADJ	2

Funções Gratificadas

Função	Símbolo	Quantidade
Procurador Geral Adjunto	PL-PE-III	1
Procurador Chefe de Sistematização	PL-PE-III	1
Gerente de Doutrina	PL-FGE-1	1
Gerente Jurisprudência	PL-FGE-1	1
Gerente de Sistematização	PL-FGE-1	1

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA**Comissionados**

Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Geral	PL-SSC-1	1
Chefe de Dpto. de serviço Téc. Legislativo	PL-CDP-2	1
Chefe de Dpto. de Documentação	PL-CDP-2	1
Chefe do Dpto. de legislação estadual	PL-CDP-2	1
Assistente Técnico	PL-ATE-1	3
Assessor adjunto	PL-ADJ	1

Funções gratificadas

Função	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-EXP-1	1
Assessoramento	PL-ASS-2	9
Gerente de Serviços auxiliares	PL-FGE-1	1
Gerência de Assistência ao plenário e comissões	PL-FGE-1	1
Gerência de apoio técnico legislativo	PL-FGE-1	1
Gerência de estatística	PL-FGE-1	1
Ger. Exp. do plenário	PL-FGE-1	1
Gerência de Taquigrafia	PL-FGE-1	1
Gerência de Anais	PL-FGE-1	1
Gerência de Biblioteca	PL-FGE-1	1
Gerência de cadastro, pesq. e inform. da legis. estadual	PL-FGE-1	1
Gerência de atualização da legis estadual	PL-FGE-1	1

CONSULTORIA LEGISLATIVA**Comissionados**

Cargo	Símbolo	Quantidade
Consultor Geral	PL-SSC-1	1

Função Gratificada

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Expediente	PL-EXP I	1

OUVIDORIA

Função Gratificada	Símbolo	Quantidade
Chefe de Expediente	PL-EXP I	1
Ouvidor Executivo	PL-PE III	1

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**Comissionados**

Cargo	Símbolo	Quantidade
Superintendente	PL-SSC-1	1
Assessor consultivo	PL-CDP-2	1
Assessor adjunto	PL-ADJ	1
Chefe de Dpto. de recursos materiais	PL-CDP-2	1
Chefe de Dpto. Gestão Patrimonial	PL-CDP-2	1
Chefe de Dpto. Gestão administrativa	PL-CDP-2	1
Chefe de Dpto. de telecomunicações	PL-CDP-2	1
Chefe de Dpto. de serviços gerais e manutenção predial	PL-CDP-2	1

Funções gratificadas

Função	Símbolo	Quantidade
Chefe de Expediente	PL-EXP	1
Assessoramento	PL-ASS-2	6
Gerência de Almoxarifado	PL-FGE-1	1
Gerência de compras	PL-FGE-1	1
Gerência de transporte	PL-FGE-1	1
Gerência de Recep. Prot. e atendimento	PL-FGE-1	1
Gerência de reprografia	PL-FGE-1	1
Gerência de sistema de som	PL-FGE-1	1
Gerência de telefonia	PL-FGE-1	1

AUDITORIA**Comissionados**

Cargo	Símbolo	Quantidade
Auditor Chefe	PL-SSC-1	1
Auditor Executivo	PL-SSC-1	1
Assessor Téc. Especial	PL-ASS-1	1
Assistente Técnico	PL-ATE-1	1
Assessor consultivo em previdência	PL-CPD-2	1

Funções Gratificadas

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-EXP	1
Assessoramento	PL-ASS-2	6

SUPLAG**Comissionados**

Cargo	Símbolo	Quantidade
Superintendente	PL-SSC-1	1
Assessor Consultivo	PL-CDP-2	1
Chefe Deptº Econ. E Financ	PL-CDP-2	1
Chefe Deptº Gestão Contab	PL-CDP-2	1
Chefe Deptº Gest. Orçam	PL-CDP-2	1
Chefe Deptº Gest. Finan	PL-CDP-2	1
Assessor Adjunto	PL-ADJ	1

Função Gratificada

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-EXP	1
Gerente	PL-FGE-1	1

SUPERINTENDÊNCIA MILITAR

Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador Chefe	PL-CSM-1	1
Coordenador Adjunto	PL-CSM-2	6
Chefe de Expediente	PL-EXP	1
Gerente de Segurança Patrimonial	PL-FGE-1	1
Gerente de Segurança Institucional	PL-FGE-1	1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Comissionados	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-SSC-1	1
Superintendente	PL-SSC-1	1
Chefe de Departamento	PL-CDP-2	3
Regente do Coral	PL-RSC	1
Assistente de regência	PL-AR	1

Funções Gratificadas	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-EXP	1
Gerente	PL-FGE-1	7
Assessoramento	PL-ASS-2	2

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comissionados	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-SSC-1	1
Superintendente	PL-SSC-1	1
Chefe de Deptº	PL-CDP-2	3
Revisor	PL-ARS-1	7
Assistente Técnico	PL-ATE-1	5
Assessor Técnico de Jornalismo	PL-ATEJ	10
Assessor Adjunto	PL-ADJ	1

Funções Gratificadas

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-EXP	1
Gerente	PL-FGE-1	3

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Comissionados	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-SSC-1	1
Superintendente	PL-SSC-1	1
Chefe de Depto	PL-CDP-2	4
Assessor Adjunto	PL-ADJ	1

Funções Gratificadas

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-EXP	1
Assessoramento	PL-ASS-2	6

CERIMONIAL

Comissionados	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-SSC-1	1
Superintendente	PL-SSC-1	1
Assessor consultivo	PL-CPD-2	1

Funções Gratificadas

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-EXP	1

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL

Comissionados	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-SSC-1	1
Superintendente	PL-SSC-1	1
Assessor Médico Executivo	PL-CDP-1	1
Chefe de Depto	PL-CDP-2	2
Assessor Consultivo	PL-CPD-2	4
Secretário Executivo	PL-ATE-1	1

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Comissionados	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-SSC-1	1
Superintendente	PL-SSC-1	1
Chefe de Depto	PL-CDP-2	3
Assessor adjunto	PL-ADJ	1
Assessor educ. à distância	PL-AED-1	1
Assessor de proj. especiais	PL-APE-1	1
Consultor de organização	PL-COC	1
Secretário de serv. legislat	PL-SSL	1

SUPERINTENDÊNCIA PARLAMENTAR

Comissionados	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-SSC-1	1
Superintendente Parlamentar	PL-SSC-1	1
Assessor Adjunto	PL-ADJ	1

SUPERINTENDÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO

Comissionados	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-SSC-1	1
Superintendente	PL-SSC-1	1
Chefe de Depto	PL-CDP-2	1
Assistente téc. de Pres	PL-ATE-1	1

Funções Gratificadas

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de expediente	PL-EXP	1
Gerente	PL-FGE-1	2
Assessoramento	PL-ASS-2	2

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário
Deputado Sebastião Oliveira Júnior - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Proposta Nº 11

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma do previsto na alínea a do inciso I do art. 63 do Regimento Interno, submete ao Plenário o presente:

Projeto de Lei Ordinária Nº 1617/2013

Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O ingresso na carreira correspondente aos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa dar-se-á no primeiro nível do subsídio da classe inicial do respectivo cargo..

Parágrafo único. As especialidades dos cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa, com as respectivas atribuições passam a serem as constantes nos Anexo I e II desta lei.

Art. 2º O edital de concurso público para provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa poderá prever:

I - áreas de seleção distintas para as especialidades previstas no Anexo desta resolução, em razão das características da atividade a ser desempenhada;

II - necessidade de realização de treinamento específico para o desempenho das atribuições do cargo;

III - restrições e condicionantes decorrentes de atividade inerente ao cargo a ser provido.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO**

Art. 3º A Carreira do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco se organizam em quatro classes, com cargos únicos e distintos entre si pelas respectivas especialidades.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Carreira - plano geral de atribuições, subsídios e vantagens de determinado grupo profissional, organizado em classes, cargos e especialidades, níveis de escolaridade e graus de especialização, implicando estágios de complexidade e retribuição crescentes;

II - Classe - formada por um cargo único restrito ou amplo, que abrange as diversas especialidades ou atribuições;

III - Cargo - conjunto de elementos iguais quanto à natureza, grau de responsabilidade e complexidade das funções desempenhadas;

IV - Nível - nível de remuneração em escala progressiva, dentro de cada classe;

V - Especialidade - conjunto de elementos que caracterizam cada área de atuação dentro de um cargo e o diferencia dos demais, incluindo, entre outros, os seguintes elementos:

a) síntese de atribuições inerentes ao cargo;

c) indicação dos requisitos referentes ao nível de escolaridade para o provimento;

d) indicação das linhas de progressão;

e) condições especiais de trabalho;

VI - Quadro de Pessoal - formado pela totalidade dos cargos efetivos que integram a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**CAPÍTULO III
DOS CARGOS, ESPECIALIDADES E REMUNERAÇÃO**

Art. 5º A carreira do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco compreende quatro classes, com cargos únicos, integradas e com as atribuições, exigências de escolaridade e formação específica estabelecidos no anexo III desta lei.

I - Classe I

Cargo Amplo: Analista Legislativo;

Especialidades

1. Administração

2. Informática

3. Assistência Social

4. Auditoria

5. Biblioteconomia

6. Consultoria Legislativa

7. Contabilidade

8. Economia

9. Enfermagem

10. Engenharia

11. Fisioterapia

12. Comunicação Social

13. Medicina

14. Odontologia

15. Pedagogia

16. Psicologia

17. Relações Públicas

II - Classe II

Cargo Amplo: Técnico Legislativo;

Especialidades

1. Processo Legislativo;

2. Informática;

3. Taquigrafia

4. Eletrônica

5. Contabilidade;

III - Classe III

Cargo Restrito: Policial Legislativo;

IV - Classe IV

Cargo Restrito: Agente Legislativo.

Parágrafo único. Conforme definido no *caput*, nos seus incisos, ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos, constantes da Lei nº 12.777/2005:

I - de Administrador, para Analista Legislativo, especialidade Administração;

II - de Analista Legislativo, para Analista Legislativo, especialidade Consultoria Legislativa;

III - de Analista de Sistemas, para Analista Legislativo, especialidade Informática;

IV - de Assistente Social, para Analista Legislativo, especialidade Assistência Social;

V - de Auditor, para Analista Legislativo, especialidade Auditoria;

VI - de Bibliotecário, para Analista Legislativo, especialidade Biblioteconomia;

VII - de Contador, para Analista Legislativo, especialidade Contabilidade;

VIII - de Economista, para Analista Legislativo, especialidade Economia;

IX - de Engenheiro, para Analista Legislativo, especialidade Engenharia;

X - de Enfermeiro, para Analista Legislativo, especialidade Enfermagem;

XI - de Jornalista e de Comunicador Visual, para Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social;

XII - de Assistente de Saúde, para Analista Legislativo, especialidade Medicina;

XIII - de Odontólogo, para Analista Legislativo, especialidade Odontologia;

XIV - de Pedagogo, para Analista Legislativo, especialidade Pedagogia;

XV - de Psicólogo, para Analista Legislativo, especialidade Psicologia;

XVI - de Relações Públicas, para Analista Legislativo, especialidade Relações Públicas;

XVII - de Técnico de Administração e de Técnico Legislativo, para Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo;

XVIII - de Técnico de Contabilidade, para Técnico Legislativo, especialidade Contabilidade;

XIX - de Digitador, Programador de Computador e Operador de Terminal de Computador, para Técnico Legislativo, especialidade Informática;

XX - de Taquígrafo, para Técnico Legislativo, especialidade Taquigrafia;

XXI - de Agente de Polícia Legislativa, para Policial Legislativo.

Art. 6º A nomeação para os cargos de provimento efetivo, estruturados conforme o art. 5º desta Lei dar-se-á no primeiro nível da Classe e dependerá da prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 7º Os servidores remanescentes dos cargos extintos pelo art. 30 da Lei nº 12.777/2005 podem ser aproveitados para o desempenho das atividades inerentes ao cargo de Agente Legislativo a critério da Administração, obedecida a qualificação exigida para o cargo.

Art. 8º A nova estrutura de cargos efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, bem como suas atribuições, é a constante dos Anexos I e II a presente Lei.

Art. 9º Os servidores de que trata o art. 5º, inciso III, serão lotados, exclusivamente, na Assistência Militar e de Segurança Legislativa, sendo vedada a sua lotação em qualquer outro setor constante da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica em caso de exercício de função de direção e chefia.

Art. 10. O cargo de Agente Legislativo seguirá a tabela remuneratória do cargo de Policial Legislativo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ALEPE		
CARGO	ESPECIALIDADE	Nº VAGAS
ANALISTA LEGISLATIVO	BIBLIOTECONOMIA	06
	CONSULTORIA LEGISLATIVA	80
	PEDAGOGIA	03
	ADMINISTRAÇÃO	04
	CONTABILIDADE	05
	AUDITORIA	03
	MEDICINA	15
	ODONTOLOGIA	03
	PSICOLOGIA	03
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	03
	ENFERMAGEM	02
	ENGENHARIA	04
	RELAÇÕES PÚBLICAS	02
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	40
	INFORMÁTICA	12
	ECONOMIA	05
	PROGRAMAÇÃO VISUAL	02
TÉCNICO LEGISLATIVO	INFORMÁTICA	20
	TAQUIGRAFIA	20
	CONTABILIDADE	05
	PROCESSO LEGISLATIVO	160
	ELETRÔNICA	02
POLICIAL LEGISLATIVO	-	30
AGENTE LEGISLATIVO	-	60
TOTAL DE EFETIVOS		489

ANEXO II		
ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS EFETIVOS		

1. CLASSE I

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Especialidade: ADMINISTRAÇÃO

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Administração de Empresas ou em Administração Pública.

Atribuições: elaborar, executar e acompanhar projetos, pesquisas e estudos nas áreas de material, serviço, patrimônio, sistemas de informações e organizações e métodos, voltados para o aprimoramento organizacional; colher, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores referentes a desempenho setorial, custos, resultados, preços e cotações; prestar assessoramento nos processos de compra e de contratação de bens e serviços; - assessorar a gestão e a fiscalização de contratos; auxiliar e prestar assessoramento nas atividades de suporte logístico da instituição; emitir pareceres e laudos; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: INFORMÁTICA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação ou em áreas afins ou com especialização na área de Computação.

Atribuições:- desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados; especificar e implantar produtos e serviços de informática; configurar e administrar a infraestrutura de informática da instituição; oferecer suporte a usuários de informática e capacitá-los; realizar pesquisas, avaliações e estudos técnicos em sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: CONSULTORIA LEGISLATIVA

Escolaridade: curso superior de graduação.

Atribuições: prestar consultoria às Comissões, aos Deputados e aos titulares dos órgãos da Assembléia Legislativa no desempenho de suas competências institucionais, sobre matéria relacionada à sua área de atuação; elaborar estudos, pesquisas, informações, instruções e minutas de proposições legislativas; prestar assessoramento às atividades parlamentares de fiscalização e controle externo da administração pública e fornecer subsídios aos processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas, conforme sua área de atuação; prestar consultoria temática às reuniões de Plenário, quando necessário; assessorar Deputados em atividades político-parlamentares; realizar estudos de apoio a atividades institucionais e administrativas; prestar assessoramento em projetos e eventos de caráter institucional; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação;

Especialidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Serviço Social e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: participar de projetos e programas de adequação funcional do servidor e de preparação para a aposentadoria; desenvolver em conjunto com profissionais das áreas de medicina, de psicologia e outras o estudo e o acompanhamento de casos específicos de natureza social; - prestar atendimento familiar em caso de moléstia grave e de falecimento de servidor; - elaborar relatórios técnicos e sistematizados, por meio de dados estatísticos, das atividades de assistência social; - realizar avaliação socioeconômica do servidor para acompanhamento de processo funcional; - emitir laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica de Serviço Social; realizar estudos, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas na área de Serviço Social; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: BIBLIOTECONOMIA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Biblioteconomia com registro no órgão de fiscalização.

Atribuições: atuar na composição, na preservação e na organização de acervos de bibliotecas e de centros de documentação da instituição; definir critérios para seleção, armazenamento, catalogação e recuperação, em meios diversos, de informações de interesse da instituição; - participar do planejamento, do desenvolvimento, da manutenção e da gestão de bancos de dados, exclusivos ou compartilhados, de setores da instituição; elaborar e manter disponível e atualizado o vocabulário controlado para representação de assuntos em bancos de dados institucionais; - atualizar bases de dados de sistemas de informação da instituição; - atender a demandas de informações dos públicos interno e externo relacionadas com atividades institucionais; executar programas de treinamento para operadores e usuários de bancos de dados setoriais; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade

Especialidade: CONTABILIDADE

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Ciências Contábeis e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: elaborar ou auxiliar na elaboração de balanços, balancetes e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil bem como análises, pareceres e recomendações necessários à instrução dos processos de prestação de contas mensais e anuais dos ordenadores de despesa; examinar o plano de contas e registro dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição; atuar como assistente técnico em processos judiciais, por indicação do órgão responsável pela representação da Assembleia nesses processos; prestar assessoramento no processo de elaboração da proposta orçamentária da instituição e realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: ECONOMIA

Escolaridade: curso superior de graduação em economia e registro no órgão de fiscalização profissional competente;

Atribuições: executar atividades relacionadas à área de economia, desenvolvendo pesquisas, estudos, planos e programas de cunho econômico, financeiro e contábil, objetivando o estabelecimento de princípios e diretrizes necessários à gestão, em sentido macro da instituição.

Especialidade: ENGENHARIA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Engenharia Civil e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: realizar atividades de planejamento, projeto, cálculo, coordenação e fiscalização de serviços referentes a edificações, estruturas, redes hidráulicas e combate a incêndio; elaborar orçamentos, pareceres, laudos, relatórios, especificar materiais e realizar vistorias; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação para execução de obras, prestação de serviços e aquisição de bens; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos em seus aspectos técnicos; promover a capacitação de pessoal; - acompanhar os processos de aprovação de projetos de obras civis nos órgãos competentes; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: ENFERMAGEM

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Enfermagem e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: planejar, coordenar e executar os serviços de assistência de enfermagem na Assembleia Legislativa; orientar, executar e supervisionar as tarefas de esterilização de material médico e demais atividades de controle sistemático de infecções e contaminações nos ambulatórios e consultórios do setor; participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e de higiene e segurança no trabalho; supervisionar o trabalho do Técnico em Enfermagem; planejar e desenvolver, em parceria com outros setores da instituição, campanhas e programas sobre qualidade de vida e melhoria das condições funcionais na Assembleia Legislativa; - pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias próprias de sua área de atuação; - ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Comunicação Social na área de Jornalismo e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: realizar a cobertura jornalística onde houver demanda da instituição; divulgar as atividades institucionais de acordo com a orientação da Assembleia Legislativa; - redigir textos jornalísticos relacionados às atividades da instituição e divulgá-los nos meios de comunicação; - prestar assessoria de comunicação ao Presidente e a outras autoridades da instituição; assessorar e acompanhar o trabalho dos jornalistas de outros órgãos e entidades que necessitarem de informações sobre as atividades da instituição; - participar do planejamento, da execução e da avaliação de pesquisas de opinião pública para fins institucionais; - propor, participar da elaboração e acompanhar a execução de ações de "marketing" institucional e de publicidade de interesse da instituição; - participar da elaboração, da execução e da avaliação de estratégias de interlocução e posicionamento da instituição com seus públicos; participar do planejamento, da execução e da avaliação de projetos especiais de comunicação; coordenar a gestão da página da Assembleia Legislativa na internet e na intranet; coordenar e executar o credenciamento dos jornalistas e dos meios de comunicação para a cobertura jornalística das atividades institucionais; - produzir, redigir roteiros e editar programas de entrevistas, reportagens, telejornal, documentários e vídeos institucionais; selecionar áudio e imagens para o arquivo permanente dos sistemas de rádio e TV da instituição; - coordenar a gravação e a transmissão ao vivo de reuniões e eventos institucionais; - ancorar jornal, debate ou entrevistas gravadas ou transmitidas ao vivo; redigir, gravar e enviar material jornalístico da instituição às emissoras de rádio que o solicitarem; - coordenar o recebimento de matérias gravadas em áudio enviadas à Assembleia Legislativa por emissoras de rádio; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: MEDICINA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Medicina com registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: proceder ao exame de pacientes, realizar diagnósticos e tratamentos clínicos e de natureza profilática; requisitar e interpretar exames complementares; - orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; proceder ao exame de candidatos ao ingresso nos serviços da instituição e ao exame periódico dos servidores; - fornecer atestados e laudos médicos; - realizar perícias médicas; - realizar estudos, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde no âmbito da instituição; planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; - pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: ODONTOLOGIA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Odontologia e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: - realizar procedimentos odontológicos profiláticos e de atendimento de urgência; elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas odontológicas; proceder ao exame periódico dos servidores; planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas à metodologias de sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: PSICOLOGIA

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Psicologia e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: elaborar diagnóstico psicológico, inclusive com aplicação e interpretação de testes, quando necessário, visando a orientar e a acompanhar o processo de adequação funcional do servidor; prestar assessoramento à área de recursos humanos nas ações relacionadas a gestão de pessoal; participar da elaboração, da implementação e do acompanhamento de políticas de recursos humanos; acompanhar processo de psicoterapia do servidor, quando necessário; - planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; realizar outras atividades relacionadas ao cargo.

Especialidade: RELAÇÕES PÚBLICAS

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Comunicação Social na área de Relações Públicas e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: criar e manter canais de relacionamento entre a Assembleia e seus públicos; prestar assessoria de relações públicas, infraestrutura e logística em eventos realizados pela Assembleia Legislativa e acompanhar eventos promovidos por terceiros em que haja representação da instituição; planejar, executar e avaliar projetos especiais de comunicação; propor ações de integração dos servidores; planejar e desenvolver campanhas institucionais dirigidas aos públicos estratégicos e à formação da opinião pública; planejar, junto com outros setores da instituição, as providências necessárias à recepção dos novos Deputados e coordenar as atividades de contato, ambientação e acompanhamento a serem implementadas para esse fim; realizar outras atividades relacionadas ao cargo.

Especialidade: PROGRAMAÇÃO VISUAL

Escolaridade: curso superior de graduação com formação em Design Gráfico, em Comunicação Social na área de Publicidade e Propaganda ou nas áreas de Artes Visuais, Artes Gráficas ou Produção Editorial, com diploma devidamente registrado ou inscrito nos órgãos competentes.

Atribuições: criar e desenvolver projetos de programação visual, projetos gráficos para material impresso e páginas na internet; operar processos de tratamento de imagem e de sistemas de prova; participar do planejamento e da execução de programas, projetos e campanhas de “marketing” institucional e publicidade de interesse da instituição; manter e atualizar páginas na internet;

2. CLASSE II

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
Especialidade: PROCESSO LEGISLATIVO
Escolaridade: Ensino médio.

Atribuições: Realizar atividades de coordenação e execução especializada, em graus de maior complexidade, referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos, atividades de pesquisa e assistência técnica legislativa inclusive acompanhamento da tramitação de proposições, bem como atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução qualificada, sob supervisão e orientação de trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa legislativa. Acompanhar a tramitação dos atos e procedimentos administrativos e das proposições legislativas. Manter organizados os anais da instituição. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo

Especialidade: INFORMÁTICA
Escolaridade: Ensino médio.

Atribuições: Executar atividades envolvendo programação, coordenação ou execução especializada, em grau de variada complexidade, referentes a trabalhos de Informática Legislativa incluindo técnicas de teleprocessamento; técnicas de operação de computador; técnicas de controle de qualidade. Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software. Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas de aplicações. Executar e acompanhar outras atividades que envolvam o apoio ao usuário de informática. Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programa. Projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas de aplicações.

Especialidade: CONTABILIDADE
Escolaridade: Ensino médio.

Atribuições: Executar atividades de caráter técnico inerentes à contabilidade em Instituições Públicas. Examinar empenhos de despesas verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações. Fazer conciliação das contas contábeis da Instituição. Atuar na elaboração de orçamento e na revisão do plano de contas. Operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Auxiliar no controle patrimonial da entidade em observância aos princípios e normas contábeis vigentes. Executar outras atividades correlatas.

Especialidade: TAQUIGRAFIA
Escolaridade: Ensino médio.

Atribuições: Executar atividades de natureza pouco repetitiva, envolvendo supervisão, coordenação, orientação e execução dos trabalhos de gravação, registro taquigráfico, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos, bem assim o planejamento da elaboração dos originais para publicação no órgão oficial. Alimentar o Banco de Pronunciamentos e o Banco de Dados Comissão. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: ELETRÔNICA
Escolaridade: Ensino médio.

Atribuições: Executar programas, implantar e acompanhar projetos, sob a orientação do responsável. Realizar projeto, instalação e manutenção de equipamentos e sistemas eletroeletrônicos e de informática. Especificar instrumentos, equipamentos e materiais de uso em sistemas eletrônicos de áudio, vídeo e acionamentos elétricos. Operar o sistema de áudio no Plenário, nos Plenarinhos, no Auditório e em eventos externos. Responsabilizar-se pelo recebimento e pela conferência técnica de peças e equipamentos. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

3. CLASSE III

CARGO: POLICIAL LEGISLATIVO
Escolaridade: Ensino médio.

Atribuições: Efetuar atividades típicas da Polícia Legislativa da ALEPE, quais sejam: a segurança do Presidente da ALEPE, em qualquer localidade do território nacional e no exterior; a segurança dos Deputados e autoridades brasileiras e estrangeiras, nas dependências sob a responsabilidade da ALEPE; a segurança dos Deputados e de servidores em qualquer localidade do território nacional e no exterior, quando

determinado pelo Presidente da ALEPE; o policiamento nas dependências da ALEPE; o apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito; as de revista, busca e apreensão; as de inteligência; as de registro e de administração inerentes à polícia, as de investigação e de inquérito policial; e executar outras tarefas correlatas.

4. CLASSE IV

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
Escolaridade: Ensino médio.

Atribuições: Executar atividades de apoio técnico-administrativo, de média complexidade, que envolvem elaboração e conferência de cálculos, digitação, envio e arquivamento de documentos, bem como, auxiliar no planejamento, na execução, no acompanhamento e na avaliação de projetos e estudos de interesse do Poder Legislativo.

Sala da Mesa Diretora, em 19 de setembro de 2013.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário
Deputado Sebastião Oliveira Júnior - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4805/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1570/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 14.864, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI O SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AOS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, E ALTERA A LEI Nº 10.973, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1570/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 094 de 03 de setembro de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 14.864, de 7 de dezembro de 2012, que institui o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aos respectivos Fundos Municipais, e altera a Lei nº 10.973, de 17 de novembro de 1993.;

2.2-A alteração proposta na referida lei, modificou o art. 2º da Lei nº 14.864, de 7 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes modificações

“Art. 2º

§ 1º A aplicação dos recursos constantes desta Lei deve se dar em atendimento à legislação citada e a um Plano de Ação Anual, a ser aprovado por meio de Resolução, pelo respectivo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma e limites dispostos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais. REN)

§ 2º Os recursos destinados ao cofinanciamento das ações continuadas previstas no art. 3º devem advir das receitas constantes no inciso II do art. 4º da Lei nº 10.973, de 1993, e ser repassados mediante transferências do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ao respectivo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. (AC)

§ 3º Os recursos do cofinanciamento destinados à execução das ações continuadas protetivas e socioeducativas podem ser aplicados em despesas correntes e de capital, inclusive pagamento dos profissionais responsáveis pelo atendimento, conforme percentual apresentado pela Secretaria gestora da política, aprovado pelo Conselho Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.” (AC) ;

2.3-A proposição busca explicitar que os recursos do cofinanciamento destinados à execução das ações continuadas protetivas e socioeducativas podem ser aplicados em despesas correntes e de capital, inclusive pagamento dos profissionais responsáveis pelo atendimento, conforme percentual apresentado pela Secretaria gestora da política, aprovado pelo Conselho Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 14.864, de 7 de dezembro de 2012, que institui o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aos respectivos Fundos Municipais, e altera a Lei nº 10.973, de 17 de novembro de 1993. objetivando repassar os recursos mediante transferências do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1570/2013 de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 19 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 4815/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1582/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1582/2013, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem nº 105 de 4 de setembro de 2013, juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2— A proposição ora em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa doar, com encargo, em favor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco – OAB/PE, o imóvel situado à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 346, bairro de Santo Antônio, Município do Recife, Estado de Pernambuco;

2.2- Ressalta-se que, os encargos da doação do referido imóvel consistirão em: realização de reforma e restauração do imóvel, com a preservação de seus aspectos arquitetônicos, históricos e culturais; destinação do imóvel para hospedar a sede da OAB/PE no Estado de Pernambuco, ficando o prédio afetado com cláusula de inalienabilidade.

2.3-É importante destacar, que muito além de suas finalidades corporativas, afeitas à regulação, disciplinamento e licenciamento da advocacia, a Ordem dos Advogados do Brasil possui um papel essencial no aprimoramento das instituições públicas, na defesa da Constituição, da ordem democrática e na garantia dos direitos humanos, conforme estatuído no art. 44, I da Lei Federal nº 8.906, de 1994, o que denota sua missão pública, tão bem desempenhada ao longo da história do país. Oportuno,

informamos que a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco foi criada no ano de 1932. Desde então, vem crescendo de forma ininterrupta, congregando, atualmente, mais de 30 mil advogados inscritos;

2.4-Ademais, é de se destacar que o imóvel a ser doado será objeto de substancial reforma, às expensas da Ordem dos Advogados do Brasil, preservando-se suas características de relevo histórico, o que permitirá que se lhe dê a destinação pública devida e, ainda, que contribua para a importante ocupação urbana do centro do Recife;

2.5- Emenda Aditiva Nº 01/2013, apresentada pela Primeira Comissão, que acrescenta o art. 3º ao Projeto de Lei Ordinária nº 1582/2013, com o objetivo de disciplinar a possibilidade de cessão parcial do bem imóvel para terceiros, à título gratuito ou oneroso, como forma de viabilizar a prestação de serviços públicos ou privados por terceiros que tenham correlação e sinergia com o funcionamento da nova sede da OAB, a exemplo, como nos casos dos serviços bancários, notariais, fornecimento de alimentação e congêneres;

2.6-É imperioso destacar que, em caso de não atendimento ao encargo disposto no art. 2º, da presente lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as alterações proposta pela Emenda Aditiva Nº 1/2013, da Primeira Comissão, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa doar, com encargo, em favor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco – OAB/PE, o imóvel situado à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 346, bairro de Santo Antônio, município do Recife, Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1582/2013, de autoria do Poder Executivo. juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 4822/2013

Relatório

Vem à comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei Ordinária nº 1582/2013, oriundo do Poder Executivo. Autoriza estado de Pernambuco a doar,com encargo o imóvel que indica ., de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Parecer do Relator

A matéria versada neste projeto de lei esta em conformidade com a competência da união e municípios, amparada no Art. 25, §1º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, concomitantemente com o art. 15, II, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Art.º 25 – Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observando os princípios desta Constituição.

§ 1º - são reservadas aos estados as competências que não lhe sejam vedados esta Constituição.

“Art. 15 - Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:

...

“II - a dívida pública estadual e a autorização de abertura de operações de crédito;”

A presente proposição tem como objetivo geral Autoriza estado de Pernambuco a doar,com encargo o imóvel que indica . Declaro-me favorável a aprovação do Projeto de lei ordinária de nº 1582/2013, de autoria do Governador do Estado.

Francismar Pontes
Deputado

Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do projeto de Lei Ordinária nº

1582/2013, de Autoria do Governador do Estado, juntamente com a emenda nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 19 de setembro 2013.**

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Francismar Pontes.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Moraes, Francismar Pontes, Ramos.

Parecer N° 4823/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1069/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Determina a disponibilização de Estatutos da Criança e do Adolescente em todas as bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 1º É obrigatório à disponibilização da Lei Federal nº 8069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, em todas as bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Todas as bibliotecas e instituições de ensino deverão disponibilizar, em local de boa visibilidade, uma placa com as seguintes informações:

“*Este local possui o Estatuto da Criança e do Adolescente destinado a difundir os direitos e garantias à proteção integral da criança e ao adolescente. De acordo com a Lei Estadual nº ____/2013”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ossésio Silva
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de setembro de 2013.**

Presidente em exercício: Augusto César.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 4824/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1419/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Francisco de Matos Sobrinho, a ETE do Município de Bom Conselho.

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Francisco de Matos Sobrinho, a Unidade Estadual de Ensino Técnico – ETE, do Município de Bom Conselho, Agreste Pernambucano.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada na Unidade de Ensino Técnico Profissionalizante Estadual citada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ossésio Silva
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de setembro de 2013.**

Presidente em exercício: Augusto César.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 4825/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1572/2013, já aprovado em segunda e

última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da carreira de Gestão Administrativa e seus cargos e fixa sua remuneração.

Art. 1º Os arts. 1º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criada, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Administração – SAD, a carreira de Gestão Administrativa, composta de 350 (trezentos e cinquenta) cargos de Analista em Gestão Administrativa, de provimento efetivo, de nível superior, estruturados na forma do Anexo Único, assim distribuídos: (NR)

I – 300 (trezentos) cargos de Analista em Gestão Administrativa; e (AC)

II – 50 (cinquenta) cargos de Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador. (AC)

Art. 7º

I – Para os cargos de Analista em Gestão Administrativa e Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador, coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: (NR)

a)

g) implementação de projetos visando ao aperfeiçoamento da SAD; (AC)

h) desenvolvimento dos recursos humanos e da tecnologia da informação relacionadas à área da SAD; e (AC)

i) outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas. (AC)

II – Para o cargo de Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador: (NR)

a) coordenar, supervisionar e organizar as atividades de natureza contábil, no âmbito do Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, observando os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; (NR)

b) prestar informações sobre as normas e procedimentos relacionados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de custos; (NR)

c) elaborar e analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, de acordo com a legislação vigente; (NR)

d) realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; (AC)

e) apoiar a elaboração das prestações de contas obrigatórias; (AC)

f) acompanhar os trabalhos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade, no qual tiver exercício; (AC)

g) representar o Secretário ou Gestor do Órgão nas situações de responsabilidade solidária com a Gestão, definidas em lei, quando estiver responsável pelo Órgão Setorial de Contabilidade; e (AC)

h) executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas. (AC)

III – (REVOGADO)

IV – (REVOGADO)

V – (REVOGADO)

VI – (REVOGADO)

VII – (REVOGADO)

VIII – (REVOGADO)

Parágrafo único. A critério da administração, aos ocupantes do cargo de Analista em Gestão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º, que possuam graduação em Ciências Contábeis, além das atribuições previstas no inciso I, podem ser conferidas as mesmas atribuições previstas no inciso II. (AC)

Art. 8º

§ 1º

§ 2º A cessão de integrante do cargo de Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador, previsto no inciso II do art. 1º, é dispensada do limite estabelecido no §1º, desde que seja para exercer suas atribuições em Órgão Setorial de Contabilidade pertencente à administração direta do Poder Executivo Estadual. (NR)

§ 3º Quando exonerado do cargo a que se refere o *caput*, o servidor retornará ao exercício do cargo de Analista em Gestão Administrativa, ou de Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador, contando-se o período para todos os efeitos legais, com relação ao cargo efetivo, notadamente para efeito de desenvolvimento funcional.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 5º da Lei Complementar nº 131, de 11 de novembro de 2008.

**Ossésio Silva
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de setembro de 2013.**

Presidente em exercício: Augusto César.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Ossésio Silva, Ramos.

Indicações

Indicação N° 6990/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. José Carlos Cavalcanti Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem a máxima brevidade uma **OPERAÇÃO “TAPA BURACO” NA PE-96 QUE LIGA O MUNICÍPIO DOS PALMARES AO ENTRONCAMENTO COM A PE-60, NO MUNICÍPIO DE BARREIROS, AGRAVANDO-SE AINDA MAIS NO TRECHO ENTRE A CIDADE DA ÁGUA PRETA ATÉ O ACESSO À ÁGUA MINERAL ILHA GRANDE NA CIDADE DE BARREIROS/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE, Engº. José Cavalcanti Carlos Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Profº. João Bezerra Cavalcanti Filho, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício do Município da Água Preta, 55.540-000, na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barreiros, Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, na Rua Aires Belo, sn, Centro, Barreiros/PE, CEP. 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barreiros, Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Célio Lima de Almeida, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Cristiano Eduardo dos Santos Nascimento, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Elimário de Melo Farias, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Geraldo José Lyra de Souza Leão, ao Excelentíssimo Senhor Vereador João Neves de Andrade Filho, ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Henrique da Silva Costa, ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Idson Wanderley Batista, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Luciano Gomes Ferreira, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Luís Freitas da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Nivaldo da Silva Brito, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Pericles da Silva Souza, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Walter Buarque de Lima, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Walter José Cavalcante de Melo, na Praça Barão de Gindai, 404 – Centro – Barreiros/PE, CEP: 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, João Gonçalves de Queiroz, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Wellington da Silva, ao Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende,

Ridete Cellibe Pellegrino de Macedo Oliveira, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Cícero Antônio da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Joaquim da Costa, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Severino Vellozo de Carvalho, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Francisco dos Santos Júnior, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Sonia Otaviano Melo da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Eduardo Arquilino de Lima, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Vieira da Silva Filho, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranubá, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranubá, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executada uma Operação Tapa Buracos na PE-96 que liga o município dos Palmares ao entroncamento com a PE-60, no Município de Barreiros, passando pela Usina Santo André, agravando-se, ainda mais, no trecho entre Cidade de Água Preta até o acesso à Água Mineral Ilha Grande, na cidade de Barreiros. A situação da citada rodovia encontra-se caótica, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os buracos na rodovia são muitos nos dois sentidos, neste período de chuva, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia. A Região da Mata Sul de Pernambuco demonstra admirável potencial de desenvolvimento, constituindo-se em uma região de economia diversificada e pujante, com parques industriais espalhados por toda região, o que nos dá a certeza da necessidade da manutenção da Rodovia PE-96.

Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, para amenizar as consequências de uma estrada, carente de manutenção e que afeta a economia da região, bem como o turismo, visto que é via de trânsito de turistas rumo ao litoral Sul do Estado.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

**Rildo Braz
Deputado**

Indicação N° 6991/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de **reforçar as ações das Atividades de Ampliação da Assistência à Pecuária, no município de Caruaru - PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, com endereço à Avenida Caxangá, 2200 – Cordeiro - Recife/PE – CEP: 50.711-000; Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Leonardo Chaves**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Averaldo Ramos da Silva Neto**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Cecílio Pedro**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Demóstenes Veras Filho**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor

Vereador **Edjailson Porfírio dos Santos**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson José de Carvalho**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo Cantarelli**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo Cantarelli**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Eivaldo Soares Florêncio**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Evandro Silva**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto José da Silva**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Heleno Severino da Silva**, Excelentíssimo Senhor Vereador **Jadlei José do Nascimento**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Jailson Soares de Oliveira Batista**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Jailson Soares de Oliveira Batista**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **José Ailton do Nascimento**, Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseval Lima**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Lourinaldo Florêncio de Moraes**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Ferreira Torres Filho**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcelo Mota Gomes**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Ranilson dos Santos**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo de Oliveira Liberato**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Romildo Oscar**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Rozael Florêncio**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador **Sivaldo Oliveira**, com endereço à Câmara Municipal de Caruaru - Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE;Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano de Caruaru, **Dom Bernardino Marchió**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, 207 – Maurício de Nassau, CEP 55012-040, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB/PE, **Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves**, com endereço à Rua do Imperador Pedro II, 235 – Santo Antônio, CEP 50010-240, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB/Caruaru, **Almério Abílio da Silva**, com endereço à Rua Cônego Júlio Cabral267 – Universitário, CEP 55016-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube Caruaru, **Paulo Nicolau Ely**, com endereço à Rua Suíça, 100 – Universitário, CEP 55016-630, Caruaru/PE; Ilustríssimo Presidente da Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, **José Marcolino da Silva**, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco – FCDL/PE, **Adjar Soares**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105 4º andar Sala 401 – Boa Vista, CEP 50050-400, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da FECOMÉRCIO-PE – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco, **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista, CEP 50050-080 Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-260, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **Osiris Caldas**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º Andar - Maurício de Nassau, CEP 55012-025, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Bens, Serviços e Turismo de Caruaru, **Michel Jean Wanderley**, com endereço à Avenida Leão Dourado,51 A – São Francisco, CEP 55008-010, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Fafica – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, **Padre Luiz Carlos**, com endereço à Rua Azevedo Coutinho, s/n – Petrópolis, CEP 55030-902, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Caruaruense de Ensino Superior - Asces, **Paulo Muniz Lopes**, com endereço à Avenida Portugal, 584 – Universitário, CEP 55016-400, Caruaru/PE; à **Rede Nordeste de Comunicação**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 Pinheirópolis, CEP 55.032-640, Caruaru/PE; à **TV Pernambuco**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 351 - Caiucá, CEP 55.034-180, Caruaru/PE; Ilustríssimo Presidente da Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, **José Marcolino da Silva**, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores,

CEP 55.006-000, Caruaru-PE; **Núcleo de TV e Rádios Universitárias**, com endereço à Avenida Norte, 68 – Santo Amaro, CEP 50040-200, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da TV Nova Nordeste, **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 Ouro Preto, CEP 53.370-000, Olinda/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da Unidade Executiva do SESC Caruaru, **Maria Luzinete de Lemos Bezerra**, com endereço à Rua Rui Limeira Rosal, s/n – Petrópolis, CEP 55030-000, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Gerente do Centro de Formação Profissional do SENAC Caruaru, **Maria Goretti Gomes**, com endereço à Avenida Cleto Campelo, 79 – Centro, CEP 55002-410, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor do SENAI/Caruaru, **Edson Simões**, com endereço à Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy, CEP: 55036-240, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente de Negócios do SESI/Caruaru, **Henrique Santana** com endereço à Rua São Vicente Férrer, s/n – Boa Vista II, CEP 55038-570, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Unidade Executiva do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do transporte – SEST/SENAT, **Rui Cardoso**, com endereço à Avenida Frei Damião de Bozzano, s/n – Indianópolis, Caixa Portal 116, CEP 55008-972, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora **Mércia Teixeira Lyra**, com endereço à Rua Francisco Joaquim, 181 Bloco B – Maurício de Nassau, CEP 55012-230, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Centro, CEP 55004-140, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço à Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; à Ilustríssima Senhora Presidente do Rotary Club Caruaru, **Eliane Melo Mendes** , com endereço à Avenida Ceará, 200 - Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Norte , **Tiago Santos** , com endereço à Avenida Ceará, 200 - Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Sul, **Jorcelei Lacerda** , com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Maurício de Nassau, **Lindomar Luiz**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Histórico de Caruaru, **Anastácio Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha Marinho, 1531 – Maurício de Nassau, CEP 55014-330, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - Acaccil, **Compositor Onildo Almeida**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 215 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-160, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Literatura de Cordel, **Poeta Olegário Filho**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 215 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-160, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da ACI – Associação Caruaruense de Imprensa, **Mário Flávio Lima**, com endereço à Rua Victor Meireles, 114/ 201 – São Francisco, CEP 55006-420, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste, **Luiz Carlos Soares**, com endereço à Rua Geórgia, 25 – Universitário, CEP 55016-155, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – DESTRA, **Cel. José Carlos da Silva**, com endereço à Avenida José Mariano de Lima, 69 – Bairro Universitário, CEP 55016-480, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do CaruaruPrev, **Osório Chalegre**, com endereço à Centro Administrativo Municipal - Av. Rio Branco, 315 1º andar – Centro, CEP 55004-180, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Central de Abastecimento de Caruaru – CEACA, **Marco Casé**, com endereço à Rodovia BR-104, s/n – Km 71, CEP 55000-000, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Coordenadora de Cerimonial da Prefeitura de Caruaru, **Tássia Oliveira**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n Bloco A – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-901, Caruaru- PE; Ilustríssimo Senhor Controlador da Controladoria Geral do Município de Caruaru, **Tony Fernando Macêdo Galvão da Cruz**, com endereço à Centro Administrativo Municipal - Av. Rio Branco, 315 1º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-180, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Empresa de Urbanização de Caruaru – URB, **José Aldo Arruda**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n Bloco B – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-901, Caruaru- PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, **André Alexei Lyra Câmara**, com endereço à Praça Cel. José de Vasconcellos, 100 Bloco A - Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-415, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Procurador Municipal de Caruaru, **João Alfredo Beltrão Vieira de Melo Filho**, com endereço à Rua Olívio Ferreira de Azevedo, nº 147 – Universitário, CEP 55016-839 Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário da Fazenda, **Carlos André Simões Veras**, com endereço à Av. Rio Branco, 315 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-180, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Secretária-Executiva da Fazenda, **Andréa Carla Vasconcelos Reis**, com endereço à Centro Administrativo Municipal - Av. Rio Branco, 315 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-180, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Secretária da Mulher, **Elba Ravane Alves Amorim**, com endereço à Centro Administrativo Municipal - Av. Rio Branco, 315 2º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-180, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, **Antônio Ademildo da Silva Tabosa**, com endereço à Rua João Tupinambá, 112 Ed. Esmeralda Torres – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-025, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário-Executivo de Administração e Gestão de Pessoas, **Luiz Ferreira Tôres Neto**, com endereço à Rua João Tupinambá, 112 Ed. Esmeralda Torres – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-025, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Secretária de Comunicação Social, **Ana Carolina Magalhães**

Miranda Gomes, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n Bloco A – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-901, Caruaru- PE; Ilustríssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, **Erich Veloso de Araújo**, com endereço à Rua Olívio Ferreira de Azevedo, nº 147 – Salgado, CEP 55016-839 Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Rural, **Anselmo Alves Pereira**, com endereço à Rua Dr. José Rafael Cavalcanti, 200 – Petrópolis, CEP 55032-465, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação, **Welson Luiz da Costa Santos**, com endereço à Av. José Marques Fontes, 21 – Santa Rosa, CEP 55026-530, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário-Executivo de Educação, **Elvio Francisco Silva Costa**, com endereço à Av. José Marques Fontes, 21 – Santa Rosa, CEP 55026-530, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão e Serviços Públicos, **André Alexei Lyra Câmara**, com endereço à Bloco C da Prefeitura de Caruaru - Rua Dr. José Rafael Cavalcanti, 200 – Petrópolis, CEP 55032-465, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Secretária-Executiva de Gestã e Serviços Públicos, **Fernanda Claudia Silva de Oliveira**, com endereço à Bloco C da Prefeitura de Caruaru - Rua Dr. José Rafael Cavalcanti, 200 – Petrópolis, CEP 55032-465, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão Integrada, **Rui Severino Lira**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n Bloco A – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-901, Caruaru- PE; Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo, **Clovis Cavalieri Rodrigues de Carvalho**, com endereço à Centro Administrativo Municipal - Av. Rio Branco, 315 2º andar – Nossa Senhora das Dores – CEP 55004-180, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **Bernardo Vinhas**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n Bloco B – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-901, Caruaru- PE; Ilustríssima Senhora Secretária-Executiva de Infraestrutura, **Deisy Cristina Galindo de Lira**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n Bloco B – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-901, Caruaru- PE; Ilustríssima Senhora Secretária de Participação Social, **Luise Caroline Santos de Lima e Silva**, com endereço à Centro Administrativo Municipal - Av. Rio Branco, 315 2º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-180, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário de Planejamento, **Kleber Macedo Leite**, com endereço à Centro Administrativo Municipal - Av. Rio Branco, 315 2º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-180, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Secretária de Políticas Sociais, **Martha de Vasconcelos Melo Siqueira**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 197 – Mauricio de Nassau, CEP 55012-025 Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Secretária-Executiva de Políticas Sociais, **Adriana Carmem Queiroz Costa Melo**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 197 – Maurício de Nassau, CEP 55012-025 Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Secretário de Relações Institucionais, **Marco Casé**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n Bloco A – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-901, Caruaru- PE; Ilustríssimo Senhor Secretário-Executivo de Relações Institucionais, **Davi Queiroz de Lira**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n Bloco A – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-901, Caruaru- PE; Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde, **Maria Aparecida de Souza**, com endereço à Avenida Vera Cruz, 654 – São Francisco, CEP 55008-000, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Secretária-Executiva de Saúde, **Wedineide Cristiane de Almeida**, com endereço à Avenida Vera Cruz, 654 – São Francisco, CEP 55008-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor das Rádios Liberdade AM/FM, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-140, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Caruaru FM, **Antonio Geraldo Rodrigues Filho**, com endereço à Rua Frei Caneca, 116 6º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-330, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço à Avenida Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor de jornalismo do Jornal Extra de Pernambuco, **Carlos Tanouss**, com endereço à Rua Padre Félix Barreto, 79 3º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-370, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Artistas de Caruaru - Assartic, **Josenildo Albuquerque**, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau, CEP 55012-010 Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Livraria Estudantil, **Ivan Galvão**, com endereço à Rua Duque de Caxias, 7 – Centro, CEP 55004-904, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Walmiré Dimeron Porto da Silva**, com endereço à Rua Adelino Fontoura, 258 – Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor **Franklin Jonathas Meneses Vieira**, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501 Edifício Nossa Senhora Maria Auxiliadora – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor **Marcílio Cumaru**, com endereço à Rua Antônio Apolônio de Oliveira, 130 - Universitário, CEP 55016-555, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 – Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE.

Justificativa

A ampliação da Assistência à Pecuária no citado município, através de novas e eficientes tecnologias já existentes no estado de Pernambuco, será da mais alta relevância para o mesmo, haja vista o desenvolvimento que virá a ocorrer no referido setor. Hoje, existe uma série de medidas que estão sendo postas em prática no interior do estado, visando fortalecer o rebanho face à violenta estiagem que ocorreu neste exercício, causando aos produtores uma perda incalculável.

Acreditamos que nossa indicação venha ser atendida com brevidade pelas autoridades governamentais, especialmente pelo Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, no intuito de reverter o quadro atual, pois isto

significaria para o município de Caruaru, e para o estado, reais benefícios do ponto de vista econômico-financeiro, possibilitando o aumento do seu PIB ao nível mais compatível com o desenvolvimento estadual.

Por assim ser, é que estamos encaminhando esta proposição à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, pelo que viemos pleitear dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas, no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6992/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de **reforçar as ações das Atividades de Ampliação da Assistência à Pecuária, no município de Pedra - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, com endereço à Avenida Caxangá, 2200 – Cordeiro - Recife/PE – CEP: 50.711-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Tenório Vaz**, Prefeito do Município de Pedra /PE, com endereço a Rua Rufino Marques, 03 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor **Elias Sidclei Oliveira Soares**, Vice-Prefeito do Município de Pedra, com endereço a Rua Rufino Marques, 03 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto Junior Wanderley Vaz**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leandro Leite de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Emerson Gomes de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ermano Tenório Diniz**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jocivan Neto Cavalcanti**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Erick Magalhaes Tenório**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rivanilson Venâncio Alves**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Ernando Tenório Diniz**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joabão Lima Cavalcanti de Araújo**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Francisco de Barros Badega**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Goeldi Tenório Macabira**, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 - Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Pedra**, à Praça do Prateado, s/n - Prateado – Pedra/PE – CEP: 55280-000 e a **Presidência da Associação M. Agrop. E Frut. Do D. H. Alegre**, com endereço a Rua Zona Rural, s/n – Zona Rural – Pedra/PE – CEP: 55.280-000.

Justificativa

A ampliação da Assistência à Pecuária no citado município, através de novas e eficientes tecnologias já existentes no estado de Pernambuco, será da mais alta relevância para o mesmo, haja vista o desenvolvimento que virá a ocorrer no referido setor.

Hoje, existe uma série de medidas que estão sendo postas em prática no interior do estado, visando fortalecer o rebanho face à violenta estiagem que ocorreu neste exercício, causando aos produtores uma perda incalculável.

Acreditamos que nossa indicação venha ser atendida com brevidade pelas autoridades governamentais, especialmente pelo Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, no intuito de reverter o quadro atual, pois isto significaria para o município de Pedra, e para o estado, reais benefícios do ponto de vista econômico-financeiro, possibilitando o aumento do seu PIB ao nível mais compatível com o desenvolvimento estadual.

Por assim ser, é que estamos encaminhando esta proposição à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, pelo que viemos

pleitear dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas, no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6993/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, **no sentido de reforçar as ações das Atividades de Ampliação da Assistência à Pecuária, no município de Surubim - PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, com endereço à Avenida Caxangá, 2200 – Cordeiro - Recife/PE – CEP: 50.711-000; ao Excelentíssimo Senhor **Túlio José Vieira Duda**, Prefeito do Município de Surubim, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Surubim, **Fábio Luis Farias Barbosa**, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Vereador Fabrício Gonçalves de Brito**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, **Roselia Maria dos Anjos Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Josivaldo Jose da Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Frederico Jorge Gomes Lafayette**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Luciano Medeiros Filho**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Josafa de Andrade Vasconcelos**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Jose da Costa Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Paulo Cesar Antunes Lima**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Lucio Fabricio da Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Salatiel Jose de Lima**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Campos**, com endereço na Rua do Chacon, 335 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-400; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Surubim**, com endereço à Av. Jeronimo Heráclio, 436 – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; à **Direção da Rádio Integração FM**, com endereço à Rod. PE -005, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000 e a **Direção da Rádio POP FM**, com endereço à Rua Estácio Coimbra, 131 – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000.

Justificativa
A ampliação da Assistência à Pecuária no citado município, através de novas e eficientes tecnologias já existentes no estado de Pernambuco, será da mais alta relevância para o mesmo, haja vista o desenvolvimento que virá a ocorrer no referido setor. Hoje, existe uma série de medidas que estão sendo postas em prática no interior do estado, visando fortalecer o rebanho face à violenta estiagem que ocorreu neste exercício, causando aos produtores uma perda incalculável. Acreditamos que nossa indicação venha ser atendida com brevidade pelas autoridades governamentais, especialmente pelo Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, no intuito de reverter o quadro atual, pois isto significaria para o município de Surubim, e para o estado, reais benefícios do ponto de vista econômico-financeiro, possibilitando o aumento do seu PIB ao nível mais compatível com o desenvolvimento estadual. Por assim ser, é que estamos encaminhando esta proposição à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, pelo que viemos pleitear dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas, no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6994/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, **no sentido de reforçar as ações das Atividades de Ampliação da Assistência à Pecuária, no município de Tabira - PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, com endereço à Avenida Caxangá, 2200 – Cordeiro - Recife/PE – CEP: 50.711-000; ao Excelentíssimo Senhor **Sebastião Dias Filho**, Prefeito do Município de Tabira, com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, 239 – Centro – Tabira/PE - CEP: 56780-000; a Excelentíssima Senhora **Genedy Siqueira Brito**, Vice-Prefeita do Município de Tabira, com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, 239 – Centro – Tabira/PE - CEP: 56780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Ubirajara Vieira Juca Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Carlos Menezes**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Djalma Nogueira Sales**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Heleno Aldo de Santana**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adeval José dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmundo Dantêz Cordeiro Barros**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sebastião Ribeiro Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Nelly de Lima Sampaio Brito**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Antonio da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilverlândio Ferreira Canjão**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aristoteles Cezar de Sousa Monteiro**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tabira, com endereço a Rua José Justo Santos, 36 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56780-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabira**, com endereço à Av. Cel. Zuzá Barros, 2157 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; à **Presidência da Associação de Rádio Comunitária de Tabira FM**, com endereço à Praça Gonçalo Gomes, 14 – Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; à **Direção da Rádio Comunitária Nossa Terra FM**, com endereço à Rua Eduardo Domingos Lima, s/n – Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000; à **Direção da Rádio Cidade**, com endereço à Praça Gonçalo Gomes, s/n – Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000 e a **Direção da Rádio Comunitária de Tabira FM**, com endereço à Km-04 da PE-408 – Zona Rural – Centro – Tabira/PE – CEP: 56.780-000.

Justificativa
A ampliação da Assistência à Pecuária no citado município, através de novas e eficientes tecnologias já existentes no estado de Pernambuco, será da mais alta relevância para o mesmo, haja vista o desenvolvimento que virá a ocorrer no referido setor. Hoje, existe uma série de medidas que estão sendo postas em prática no interior do estado, visando fortalecer o rebanho face à violenta estiagem que ocorreu neste exercício, causando aos produtores uma perda incalculável. Acreditamos que nossa indicação venha ser atendida com brevidade pelas autoridades governamentais, especialmente pelo Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, no intuito de reverter o quadro atual, pois isto significaria para o município de Tabira, e para o estado, reais benefícios do ponto de vista econômico-financeiro, possibilitando o aumento do seu PIB ao nível mais compatível com o desenvolvimento estadual. Por assim ser, é que estamos encaminhando esta proposição à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, pelo que viemos

pleitear dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas, no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6995/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM José Carlos Pereira, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Osvaldo Almeida de Moraes Júnior, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM – Batalhão Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM João Bosco Augusto de Souza, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade um **POLICIAMENTO OSTENSIVO NA PE-120, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGRESTINA AO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM José Carlos Pereira, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Osvaldo Almeida de Moraes Júnior, na Rua da Aurora, nº 487, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 4º BPM – Batalhão Barreto de Menezes, Ten. Cel. QOPM Marcos Campos de Albuquerque, na BR 104, KM 67, Caruaru/PE, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM – Batalhão Joaquim Nabuco, Ten. Cel. QOPM João Bosco Augusto de Souza, na Avenida José Américo de Miranda, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Agrestina, Thiago Lucena Nunes, na Rua Capitão Manoel Matolino, 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Agrestina, na Rua Marechal Deodoro, nº 165, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Otacilio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, João Goncalves de Queiroz, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Marilene Maria de Araújo, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Leonardo Braz da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Wellington da Silva, ao Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Ridete Cellibe Pellegrino de Macedo Oliveira, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Cícero Antônio da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Joaquim da Costa, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Severino Velozo de Carvalho, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Francisco dos Santos Júnior, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Catende, Sonia Otaviano Melo da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, Eduardo Arquilino de Lima, ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Catende, José Vieira da Silva Filho, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
O nosso Governador Eduardo Campos tem investido maciçamente na área de segurança, com o objetivo de diminuir o índice de violência no Estado de Pernambuco. Na PE-120 no trecho compreendido entre a Cidade de Agrestina à Catende, os motoristas que trafegam na citada rodovia encontram-se desprotegidos à mercê dos assaltantes. É preocupante o índice de ocorrências, assaltos e tentativas de assaltos que tem sido

Recife, 20 de setembro de 2013

registrado, principalmente no período noturno. Os meliantes utilizando motos abordam e assaltam quem trafegam neste trecho da PE-120, retornando das feiras das Cidades de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, tornando-se presas fáceis devido à falta de acostamento, sinalização e diversas lombadas de concreto. O policiamento ostensivo tem por objetivo principal atingir visibilidade à população, proporcionando o desestímulo de infrações à lei e a sensação de segurança (prevenção contra crimes e assaltos). Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando que as autoridades competentes adotem as providências no sentido de proteger o cidadão, para que as pessoas possam, pelo menos, ter a sensação de segurança ao transitar por esta rodovia. Faz-se imperioso que o Senhor Secretário de Defesa Social, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e Chefe de Polícia Civil, atendam com a máxima urgência, nosso pleito. Além de consolidar a presença do estado de forma, efetiva nas ações que dizem respeito à garantia e segurança do cidadão, contribuindo ainda, para assegurar uma prestação de serviço eficiente por parte dos órgãos de segurança pública, para que haja o contínuo e ininterrupto atendimento à população.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6996/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo a Exma. Secretária de Obras do município de Olinda, Sra. Hilda Wanderley Gomes , no sentido de viabilizar um trator e uma caçamba para recolher os entulhos na Rua Tardecer, sem calçamento, localizada no bairro de Águas Compridas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr.Ronaldo Antônio da Silva, com endereço na Rua Dona Marina Valença, nº279, bairro de Águas Compridas, cep.53210-420, Olinda/PE.

Justificativa
A comunidade do Alto do Cajueiro, em Águas Compridas, reclama que há oito meses, mais de 250 famílias estão sofrendo com a falta de água, porque carros-pipa não conseguem acessar a área, tendo em vista a existência de entulhos (lixo e material de construção) na Rua Tardecer, sem calçamento. Os moradores estão recorrendo à água não tratada que é vendida a alto custo, além de colocar em risco a saúde. A situação está piorando e a comunidade pede urgência para a resolução do problema. Inclusive porque a referida rua dá acesso a mais três ruas: Rua João Correia, Rua Bela Vista e Rua da Conceição. Assim, faz-se necessário urgência no fornecimento pela Secretária de Obras de Olinda um trator e uma caçamba para remover os entulhos (lixo e material de construção) da rua e possibilitar a entrada dos caminhões pipas para abastecimento d’água aos moradores da região.
Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

Terezinha Nunes
Deputado

Indicação N° 6997/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Sr. Haroldo Nobre, Gerente de Relações Institucionais da Tim Telecomunicações S.A, para que seja realizada a melhoria no sinal da antena para recepção e/ ou transmissão de sinal no município de Vicência, Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Gerente de Relações Institucionais da TIM Telecomunicações S.A., Sr Haroldo Nobre - Av. Ayrton Senna da Silva, 1633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE - 54.410-900; ao Senhor Mário Ramos de Andrade Lima Filho, Rodovia PE 74, KM 10, Engenho Água Doce, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a senhora Eva Maria de Andrade Lima, Rodovia PE 74, KM 10, Engenho Água Doce, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor Moises Joaquim Dionísio, Rua Napoleão Xavier de Moraes, 49, Loteamento Tejo, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Vereador Antônio Galdino Neto (Tota de Murupé), Alto do cruzeiro, sn,Vila Murupé, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Vereador Josenildo Pereira de Amorim, Rua 13 de Maio, 77, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Ver. Francisco de Assis Barbosa do Carmo (Ir. Francisco), Rua 13 de Maio, 77, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Ver. Jânio Batista Alves, Rua 13 de Maio, 77, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Ver. João Milanez da Silva, Rua João Gomes, Distrito Trigueiros, Vicência-PE. CEP: 55850-000., ao Exmo. Senhor Aurilo Santos, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a Senhora Ceça França, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000 ao Senhor Djalma Lopes, Rua José Bartolomeu, 64, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor Hilton de Oliveira Melo Neto, Vila São Joaquim,66,Engenho Laranjeiras, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor Islan de Souza, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor José Augusto, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Exmo. Senhor Vereador

Recife, 20 de setembro de 2013

Josenildo Pereira de Amorim, Rua 13 de Maio, 77, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor Luciano José, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor Luís Lima,Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a Senhora Márcia Nascimento, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a Senhora Maria das Dores da Silva Galdino, Rua do Cruzeiro, nº 900, Vila Murupé, Vicência-PE. CEP: 55850-000, a Senhora Mirely Leticia da Silva Oliveira, Rua Cacilda Maranhão, 301, Nova Vicência, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor Moisés Silva, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor Rogério Pedrosa Cavalcanti Freire, Praça Otaciano Carneiro,66, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor Samuel Antônio da Cunha, Rua Deoclides de Andrade Lima, N° 29, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor Samuel Cazumbá, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000, ao Senhor Sílvio Rogério Moura de Araújo, Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, nº 75, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000 e ao Senhor Val Siriji, Rua Manuel Borba, 68, centro, Vicência-PE. CEP: 55850-000.

Justificativa

Este apelo é fruto de grande necessidade de comunicação dos moradores e comerciantes do município de Vicência e região, visto que, o sinal da operadora TIM vem sendo de baixa qualidade em recorrência do grande numero de aparelhos celulares em uso por moradores daquelas localidades.

Vicência tem na base de sua economia a fruticultura da banana, principal fonte de renda da região. A banana constitui o quarto produto alimentar mais produzido hoje no planeta e por conta deste problema com a operadora tem influenciado bastante, pois, nos tempos atuais, a comunicação via celular é um dos maiores avanços tecnológicos, proporcionando uma comunicação muito rápida.

A recuperação do sinal daquela antena vai atender aos apelos da população daquele município que em horas de emergência fica prejudicada do pedido de socorro.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 6998/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja **encaminhado UM APELO ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves, ao Ilmo. Sr. Presidente do INSS, Lindolfo Neto de Oliveira Sales, ao Ilmo. Sr. Secretário Executivo do INSS, Carlos Eduardo Gabas, ao Ilmo. Sr. Superintendente Estadual do INSS, João Maria Lopes, no sentido de viabilizar a instalação de uma Agência do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS – no município de SIRINHAÉM, no Estado de Pernambuco.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Srº Prefeito, do Município de Sirinhaém, Franz Araújo Hacker, com endereço na rua Sebastião Chaves, S/N Centro, Sirinhaém/PE, CEP:55580-000, a Excelentíssima Srª vice-Prefeita, do Município de Sirinhaém, Débora Maria da Fonseca Souza Menezes, com endereço na rua Sebastião Chaves, S/N, Centro, Sirinhaém - PE, CEP:55580-000, ao Excelentíssimo Srº presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém, vereador Eronildo Ramos da Silva, na rua Sebastião Chaves, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP:55580-000; ao Srº Thiago Gouveia, na na rua prefeito Uchôa Cavalcante, nº210, Centro, Sirinhaém/PE, CEP:55580-000, ao Srº Fernando Urquiza, na rua Sebastião Chaves, 242, Centro, Sirinhaém/PE,CEP:55580-000; ao Srº Alberto Machado, na rua projetada, S/N, Loteamento Recreio Sul, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém/PE,CEP:55580-000, e a Srª Berenice Veras da Silva, com endereço na Rua São Francisco, 71 – Centro, Sirinhaém/PE,CEP:55580-000.**

Justificativa

O município Sirinhaém tem um contingente considerável de trabalhadores locais e egressos de outros municípios do estado. Em que pese a importância do município no desenvolvimento da região. Está cidade ainda não dispõe de uma Agência do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, para atendimento aos segurados da Previdência Social, permitindo que os interessados, não se desloquem até outras cidades para buscar atendimento. Ante o exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2013.

Ossésio Silva Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2682/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizada uma Sessão Solene,

no Plenário desta Casa Legislativa, ao Dr. Ricardo Lima Barros Costa, médico pernambucano, atualmente exercendo suas funções médicas no Hospital Real da Beneficência Portuguesa em Recife-PE, no dia 02 de outubro de 2013.

Requeremos ainda que seja determinado ao Cerimonial deste Poder Legislativo a confecção de 200 convites pessoais. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Dr. Ricardo Lima Barros Costa, com endereço na Estrada das Ubaias, nº 566, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-080.?

Justificativa

O Dr. Ricardo Lima Barros Costa, médico pernambucano, atualmente exerce suas funções médicas no Hospital Real da Beneficência Portuguesa em Recife-PE.

Portador de um vasto currículo, o Dr. Ricardo Lima Barros Costa, frequentou várias Universidades Internacionais e, atualmente é reconhecido como uma das maiores autoridades em medicina interna e outras especialidades como Oncologia.

Realmente o Dr. Ricardo Lima Barros Costa faz jus a tão grata homenagem, não somente pelos títulos que ostenta, mas acima de tudo pelos relevantes serviços que vem prestando ao nosso Estado e indubitavelmente pelo grande orgulho que representa no meio da eficiente e respeitada classe médica do Estado de Pernambuco.

Diante dos breves fatos aqui expostos é que solicito de meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa de Pernambuco a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

Antônio Moraes Deputado

Requerimento N° 2683/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido VOTO DE APLAUSO ao Professor e Doutor em Direito, **José Janguié Bezerra Diniz**, pelo lançamento do livro Palavras em Pergaminho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos; Exmo. Sr. Secretário de Educação do estado de Pernambuco, José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, na Av. Afonso Olindense, 1513 Bloco D CEP. 50810-900 Várzea Recife - PE; ao Ilmo. Sr. José Janguié Bezerra Diniz, na Rua Guilherme Pinto, 114 - Graças, Recife – PE CEP. 52010-210.

Justificativa

O empresário, Janguié Diniz, fundador do Grupo Ser Educacional, lançou no último dia 12 de setembro o livro Palavras em Pergaminho, reunindo 120 discursos abordando os mais variados temas na área jurídica onde atuou seja como advogado, professor, procurador e magistrado.

Os discursos foram proferidos nas mais variadas ocasiões, como congressos e solenidades em que o autor foi homenageado. O prefácio do livro, sob o título Trajetória de Palavras e Ação foi assinado pelo ex governador e ex prefeito do Recife Gustavo Krause.

Uma das marcas do educador Janguié Diniz é a renovação e a capacidade de através das palavras abrir o caminho de muitos profissionais que se inspiram na sua brilhante trajetória. Um orgulho para nosso Estado.

Pela importância e pelos relevantes trabalhos prestados como a valorização da Educação, merece nosso reconhecimento, e por isto, solicito apoio dos nobres parlamentares da Casa Joaquim Nabuco, neste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2013.

Henrique Queiroz Deputado

Requerimento N° 2684/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos desta Casa, um Voto de Aplauso pelo aniversário dos 22 anos de Emancipação Política do Município de Vertente do Lério /PE, a ser comemorada no dia 01 de outubro de 2013.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Vertente do Lério, Daniel Pereira Almeida, na Praça Severino Barbosa, 40 Centro CEP. 55760-000 Vertente do Lério - PE; Exmo. Sr. Vice - Prefeito de Vertente do Lério, Dr. João Batista de Sales Filho, na Praça Severino Barbosa, 40 Centro CEP. 55760-000 Vertente do Lério - PE; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério, Saulo Barbosa, na Av. Capitão Luiz França, 70 CEP. 55760-000 Vertente do Lério - PE; aos Exmos. Srs. Vereadores Elionaldo Barbosa Luiz; Edson Farias de Vasconcelos; Severina França de Sales Silva; Fábio da Silva França; Lucas Wellington Pereira Barbosa das Chagas; Maria do Socorro da Silva Barbosa; Ivanildo Barbosa Rodrigues; David Pereira de Almeida, na Câmara de Vereadores Municipal de Vertente do Lério, Av. Capitão Luiz França, 70 CEP. 55760-

000 Vertente do Lério - PE; ao Ilmo. Sr. Sérgio Ramos de Carvalho, Radialista e Repórter da POP FM Surubim, na Av. Estácio Coimbra, 131 Anexo A Centro CEP. 55750-000 Surubim - PE.

Justificativa

O povoado de Vertentes do Lério tornou-se distrito de Surubim pela lei municipal nº 17, de 22/05/1953, tendo sido elevado à categoria de município pela lei estadual nº 10622 de 01/10/1991 O Município de Vertente do Lério é constituído pelo distrito sede e pelos povoados do Tambor, Gambá, Mata Virgem, Serra do Jardim, Tambor de Baixo, Lages, Pedregulho, Covico, Cajá de França, Cajá dos Batistas, Cajá dos Martins, Macaco, Pedra Branca, Chã do Gavião, Chã do Pavão, Malembá, Pá Virada, Vermelho, Embededado e Gancho do Galo. Segundo a tradição, conta-se, que o local foi castigado por anos e anos de seca, e uma Vertente de água salobra era a salvação para muitas pessoas que moravam nas proximidades. Um homem chamado Lério resolveu construir a sua casa junto ao local da água onde conservavam a vertente sempre limpa, minando o precioso líquido para quem viesse buscá-lo. Um certo dia uma caravana de ciganos que passava por ali, pediu pousada e o Sr. Lério prontamente cedeu o local. Descansaram, deram água aos animais e partiram, deixando uma jovem cigana apaixonada por Lério que também correspondeu ao seu amor, casaram-se e fizeram do local o seu lar, construíram uma casinha a sombra da gameleira e junto à vertente de água, sempre limpa a espera de alguém para saciar a sede. Por volta da década de 1880, uma grande seca, assolou a região e pessoas que moravam a vários quilômetros de distância da “Vertente do Lério”, vinham a ela abastecer-se. E quando se encontravam diziam uns aos outros: - De onde vem essa água?- Da Vertente do Lério. E assim, à sombra frondosa da gameleira, embalado pelo amor de uma cigana nasce o município de Vertente do Lério.

O município tem como sua maior riqueza a exploração da rocha calcária, tendo em seu território 04 Fabricas de beneficiamento da pedra de corretivo de solo, ingrediente de ração animal e a cal, para indústria e construção civil.

Na cultura, Vertente do Lério é marcada por diversos movimentos populares como: a FOLIA DO ZÉ PEREIRA no carnaval; QUADRILHAS MATUTAS e BACAMARTES nos Festejos Juninos e principalmente a DANÇA DA BOLINHA.

A atração Carnavalesca “Folia do Zé Pereira”, relatada pelos moradores mais antigos dão conta de que a Folia de Zé Pereira foi introduzida no Município, por seu ilustre morador ZÉ HILTON (in memorian) e hoje é mantida por grande parte da população A Figura do Zé Pereira é representado por uma pessoa fantasiada, vestindo máscara, e a curiosidade fica por conta do Mistério que ronda a figura do Zé Pereira, pois até hoje não se descobriu quem é a pessoa fantasiada.

A Dança da Bolinha, que é tradição do município, surgiu por volta de 1930 e só existe em Vertente do Lério, é destaque principalmente no período junino. Em 15 de maio do corrente ano, foi inaugurado um Memorial em homenagem a fundadora da Dança da Bolinha, Brígida Cabral da Silva, a “Dona Briza” (in memoriam).

Ante a importância do que foi exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, para o Município e para o Estado de Pernambuco, é que solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa Joaquim Nabuco, neste Voto Aplauso.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2013.

Henrique Queiroz Deputado

Requerimento N° 2685/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido VOTO DE APLAUSO ao Senhor Wellington Pires de Oliveira, Major dos Quadros dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, pela dedicação e zelo ao município de Paulista, como Comandante do Centro Metropolitano de Ensino - Campus Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos; ao Exmo. Sr. Secretário Casa Civil, Dr. Tadeu Alencar; ao Exmo Sr Secretário de Defesa Civil, Dr. Wilson Salles Damasio, na Rua São Geraldo, 111 CEP. 500400020 Santo Amaro Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar, Cel. PM .José Carlos Pereira, QCG, Praça do Derby, S/N CEP. 52010-900 Derby Recife – PE; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Militar, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, S/N CEP. 50010-928 Santo Amaro Recife – PE; ao Exmo Sr Prefeito do município de Paulista, Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Rua Dr. José Mariano, S/N Paratibe CEP. 53413-530 Paulista - PE; ao Exmo Sr Prefeito do município de Olinda, Renildo Calheiros, Rua São Bento, 123 Varadouro CEP. 53020-080 Olinda – PE; ao Exmo Sr Prefeito do município de Abreu e Lima, Marcos José da Silva, Av. Duque de Caxias, 924 Centro CEP. 53580-900 Abreu e Lima – PE; ao Exmo Sr Prefeito do município de Igarassu Mário Ricardo Santos de Lima, Rua Migodônio Pio da Fonseca, 344 Centro CEP. 53620-470 Igarassu - PE ; ao Exmo Sr Prefeito do município de Itamaracá Paulo Batista Andrade, na AV. João Pessoa Guerra, S/N Pilar CEP. 53900-000 Ilha de Itamaracá – PE.

Justificativa

O **Major PM Wellington Pires** de Oliveira, é merecedor desse Voto de Aplauso pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Paulista, por ter melhorado a segurança da região e inserido nela um trabalho de aproximação entre policia e cidadão.

Através das ações realizadas pelo CEMET I - Centro Metropolitano de Ensino I- Campus Paulista, de onde é o comandante, tem demonstrado eficiência nas inovações no método de ensino junto aos alunos dos cursos de Cabos e Sargentos, humanizando o trabalho mútuo entre a instituição e a sociedade, com eventos de cunho cultural, esportivo e comemorativos promovidos pelo Centro Metropolitano de Ensino I - Campus Paulista. Um exemplo foi a bela festa do 1º Natal Solidário, realizada sob o comando do Major da PM Wellington Pires, concretizando um momento de interação com a comunidade, com doação de brinquedos para crianças da escola Municipal Cássia Caroline em Maranguape I e cestas básicas para as mães e os funcionários do Centro.

Falar da Polícia Militar é afirmar que a sociedade merece ter um serviço sólido de preservação da vida, sendo fundamental a cooperação da população nas ações e propostas realizadas pela instituição através de uma política que respeita os Direitos Humanos.

Este requerimento é um reconhecimento a pessoas que, como o **Major Wellington Pires** de Oliveira, ousam combater, com coragem, qualquer tipo de irregularidade. Mais ainda, realizam ações que mostram a policia militar como parceira da comunidade, enaltecendo a função do policial.

Pela importância e pelos relevantes trabalhos prestados pelo **Major Wellington Pires** de Oliveira, merece nosso reconhecimento, e por isto, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, neste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2013.

Henrique Queiroz Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2013.
--

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Às dez horas do dia três de setembro do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Diogo Moraes, Rodrigo Novaes e Zé Maurício, membros suplentes. Cumpre ressaltar que compareceram, ainda, os Deputados Betinho Gomes e Ossésio Silva. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 27 (vinte) de agosto de 2013, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Posteriormente, distribuiu as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1553/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Denomina o município de Bezerros como “Capital dos Bolos e Doces”, no âmbito do estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1554/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Regulamenta a comercialização entre distribuidores de produtos farmacêuticos no Estado de Pernambuco). distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1557/2013, de autoria do Deputado Botafogo Filho (Ementa: Institui a Semana Estadual da Atividade Física, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o dia do “Corredor de Rua”), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui o “Dia do Procurador Legislativo”), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Assegura aos clérigos o exercício dos atos litúrgicos em estrita conformidade com os respectivos ordenamentos religiosos.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1561/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.218, 30 de novembro de 2010, que cria o Programa Pernambuco Conduz.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera as Leis nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, para estabelecer a possibilidade de readaptação de Policiais Cívics e Militares do Estado), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Resolução nº 1567/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Aurélio Molina da Costa), distribuído ao Deputado Antônio Moraes. Em seguida, o Presidente deu início à discussão dos seguintes projetos: Proposta de Emenda à Constituição nº 08/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa:

Modifica o inciso I, art. 210, da Constituição do Estado de Pernambuco, incluindo o bioma caatinga no rol de ecossistemas protegidos), tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1552/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído à Deputada Teresa Leitão, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 120/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado de Pernambuco, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, na ausência, foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 348/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui a Política Estadual de Serviços Ambientais do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Tony Gel, na ausência, foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 352/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Obriga as concessionárias dos serviços de internet a cancelarem a multa de fidelidade na forma que menciona.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, na ausência, foi distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes, que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 353/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Obriga as concessionárias de telefonia fixa e celular a cancelarem multa de fidelidade na forma que menciona), tendo como relator o Deputado Eriberto Medeiros, na ausência, foi distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes, que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 378/2011, de autoria do Deputado Manoel Santos (Ementa: Institui o Programa de Apoio à Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar – PROAF Merenda Escolar), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, na ausência, foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 423/2011, de autoria do Deputado Ossésio Silva (Ementa: Autoriza o executivo estadual a criar o projeto esporte paraolímpico na escola e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 448/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira (Ementa: Dispõe sobre as operadoras de telefonia móvel que atuam no estado de Pernambuco, as quais deverão listar os municípios de sua área de cobertura, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, na ausência, foi distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes, que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Regumenta em todo o estado a concessão e fiscalização de licenciamento para recintos fechados de uso público), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013), tendo como relator o Deputado Sebastião Oliveira Júnior, na ausência, foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Institui a semana de conscientização, prevenção e combate à verminose no estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1548/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Instituir no calendário de Eventos de Pernambuco, a Romaria de Santa Cruz, festa do Romeiro do Município de Santa Cruz), tendo como relator o Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Administração, relativo ao exercício de 2013), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera Ação no Plano Plurianual 2012/2015, relativo ao exercício de 2013), em regime de urgência, Relator: Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1553/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Denomina o município de Bezerros como “Capital dos Bolos e Doces”, no âmbito do estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1567/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Aurélio Molina da Costa), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Em extra-pauta, foram distribuídos os projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1568/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Reduz multa e juros incidentes sobre créditos tributários do ICM e do ICMS, nas condições que especifica), em regime de urgência, ao Deputado Ângelo

Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1563/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Introduz alterações na Lei nº 12.264 de 18 de setembro de 2002, que dispõe sobre o atendimento ao consumidor, nos caixas das agências bancárias), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1564/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o cumprimento de ordem de inscrição e a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam internações, cirurgias eletivas, consultas com especialistas e exames na rede pública hospitalar do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória a presença de Farmacêutico Responsável Técnico nos quadros das empresas transportadoras de medicamentos e de insumos farmacêuticos), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1566/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a divulgação da movimentação financeira dos concursos públicos realizados por órgãos da administração Estadual e dá providências correlatas), distribuído à Deputada Teresa Leitão. Em discussão, foi aprovado Projeto de Lei Resolução nº 1477/2013, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre alterações a redação do art. 92 e art. 105 do Regimento Interno desta casa legislativa e dá outras providências.) pelo Deputado Ângelo Ferreira, à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente em exercício deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia 10 (dez) do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)

TITULARES:

DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

SUPLENTES:

DEPUTADO RODRIGO NOVAES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA PROCESSUAL, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

Às dez horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e treze, no Plenarinho II da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no quinto andar do anexo I – Edifício Nilo Coelho - conforme edital de convocação publicado no DOE do dia 21 de agosto de 2013, foi realizada a reunião da Comissão Especial Destinada a Elaborar Projeto de Lei do Código de Procedimentos em Matéria Processual do Estado de Pernambuco, composta pelos deputados constantes no Ato nº 76/2013 do Presidente desta Casa Legislativa, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 1º de março do corrente ano. Presentes, Rodrigo Novaes, presidente da comissão; Raquel Lyra, vice-presidente e Silvio Costa Filho, relator. Também presentes, o Coordenador do Grupo de Trabalho, Procurador do Estado e Representante da OAB-PE, Dr. Leonardo Carneiro da Cunha; o representante da PMPE, TC Franklin Barbosa; o magistrado do TJPE, Dr. Teodomiro Norões; o magistrado do TJPE Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Ailton Alfredo de Souza; o representante da Associação dos Servidores do TJPE, Roberto Santos; o representante do MPPE, Dr. Ricardo Gabínio; a magistrada do TJPE da Vara da Infância e Juventude, Drª Maria Amélia. O deputado Rodrigo Novaes abriu os trabalhos e passou a palavra para o coordenador do GT, professor Leonardo Carneiro da Cunha, que apresentou a nova versão do Anteprojeto do Código de Procedimentos. A palavra foi passada ao Dr. Ailton Alfredo de Souza, que expôs a importância da elaboração do código em razão da simetria com o objetivo dos juizados especiais que, constantemente, realizam encontros para criar procedimentos uniformes em todos os juizados, seja em âmbito estadual ou mesmo nacional, que resultam em enunciados que podem auxiliar a elaboração do código. Destacou que a comissão não deve encerrar seus trabalhos com a elaboração do código, vez que deve haver constante debate em torno da matéria devido ao dinamismo do direito. Destacou a importância da conciliação, mas que esta não deve ser responsabilidade exclusiva do Judiciário, mas sim, em um momento prévio ao ingresso neste Poder. Ressaltou a disparidade das diversas Comarcas do nosso Estado quanto aos procedimentos, especialmente na liberação de alvarás. Falou ainda da necessidade de que todos os processos sejam eletrônicos, fato que extinguiria o problema da multiformidade dos atos. Destacou, também, que é preciso padronizar os procedimentos de elaboração de TCO’s – Termo Circunstanciado de Ocorrência, por parte da Polícia Civil e Militar, a fim de que disponham dos elementos necessários para a instrumentalização do processo. A palavra foi concedida a Dra. Maria Amélia, que reafirmou a

necessidade de criar procedimentos nas peças informativas dos órgãos que precedem o processo judicial para que os magistrados e o Ministério Público disponham de todos os subsídios para instrumentalização dos processos, os quais são muitas vezes extintos sem aplicação da pena/medida socioeducativa por falta de subsídios. A mesma ainda informou que “há grande dificuldade no comparecimento dos policiais militares para as audiências, os quais sequer informam, por muitas vezes, o motivo do não comparecimento”. Ressaltou a dificuldade na remessa de documentos pelos órgãos, a exemplo da GPCA – Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente e do IML – Instituto Médico Legal, aos magistrados. A magistrada registrou sua indignação em relação a situação dos menores que se encontram recolhidos nos Cases, haja vista as péssimas estruturas físicas e a má qualidade da alimentação oferecida. Passada a palavra ao Dr. Teodomiro Norões, o magistrado concordou com as exposições de motivos dos demais membros, afirmando a necessidade dos policiais militares e civis lavrarem os TCO’s. A mesma afirmação foi feita pelo representante da Polícia Militar, Cel. Franklin Barbosa, que, inclusive, afirmou que o STF já decidiu desta forma. Após os temas abordados, deu-se início a leitura da nova minuta do código. Conclui-se que haverá prontidão para o atendimento de pedidos urgentes, mesmo após o encerramento do expediente forense. Retirou-se do texto do código os termos prisão preventiva ou provisória, substituindo-os por prisões cautelares. Decidiu-se que a redação do parágrafo primeiro do art. 19, onde se determina que a distribuição de execuções e cumprimento de sentenças devem ser encaminhados aos cartórios de imóveis, ao Detran e aos órgãos de proteção de créditos, deve ser excluída. A redação do parágrafo único do art. 27, relativo a carga dos autos realizados por advogado constituído antes da devolução do mandado de citação, ficou para discussão em audiência pública. Houve grande discussão em torno da redação da parte que vai tratar dos alvarás, com modificações, supressões e acréscimos, os quais ainda serão enumerados. Nada havendo a acrescentar, o presidente encerrou a sessão, marcando a próxima para o dia 9 de setembro do corrente ano, no mesmo local, às onze horas.

Deputado Rodrigo Novaes
Presidente

Deputada Raquel Lyra
Vice-Presidente

Deputado Silvio Costa Filho
Relator

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA PROCESSUAL, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2013.

Às onze horas do dia nove de setembro de dois mil e treze, às onze horas, no Plenarinho II da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no quinto andar do anexo I – Edifício Nilo Coelho - conforme edital de convocação publicado no DOE do dia 04/09/2013, foi realizada a reunião da Comissão Especial Destinada a Elaborar Projeto de Lei do Código de Procedimentos em Matéria Processual do Estado de Pernambuco, composta pelos deputados constantes no Ato nº 76/2013 do Presidente desta Casa Legislativa, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 1º de março do corrente ano. Presentes os deputados Rodrigo Novaes, Eduardo Porto e Antônio Moraes; o Coordenador do Grupo de Trabalho, Procurador do Estado e representante da OAB-PE, Dr. Leonardo Carneiro da Cunha; os representantes da PMPE, Tenente-Coronel Franklin e Cel. Hermes; os magistrados do TJPE, Teodomiro Norões e Ana Amélia; representante do MPPE, Dr. Ricardo Gabínio; representante da Polícia Civil, Francisco Rodrigues; representante da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – Adepol, Sílvia Renata e o advogado e representante da OAB especialista em direito penal e processual penal, Dr. Bóris Trindade. O deputado Rodrigo Novaes abriu os trabalhos e destacou a importância desta reunião em razão da polêmica em torno do tema da elaboração dos TCO’s por parte da Polícia Militar, tendo destacado a necessidade do debate com todos os órgãos envolvidos antes de qualquer decisão, inclusive com a Polícia Civil, que se fez representada. Passou a palavra para o coordenador do GT, professor Leonardo Carneiro da Cunha, que destacou inúmeros pontos do código em que já houve consenso, bem como a necessidade de se discutir outros temas de jurisdição voluntária. Passada a palavra à representante da Adepol, relatou que a maior preocupação da polícia civil é em relação a confecção do TCO pela polícia militar, por questões técnicas e constitucionais. Destacou o art. 144 da CF – cabe a investigação a polícia judiciária, que não é a polícia militar, mas somente a civil e a federal. Falou que mesmo onde há ausência de polícia civil não pode haver alteração das competências para satisfazer os interesses da sociedade, vez que haverá grandes riscos ao processo judicial em razão da polícia militar não dispor de condições para realizar os TCO’s. Disse que mesmo sendo o TCO uma fase pré-processual, ele integra a parte investigativa do processo, e que os policiais

militares não seriam qualificados para avaliar os possíveis crimes cometidos pelas pessoas. Trata-se de uma avaliação real da norma pelo fato ocorrido, que merece compreensão jurídica. Passada a palavra, o tenente-coronel Franklin destacou que o objetivo da inovação do TCO por meio do código de procedimento não é usurpar competência de qualquer outro órgão, inclusive da polícia civil. Destacou também que não há pretensão da PM em desenvolver atividade investigativa, por se tratar de competência da policial judiciária. Destacou que, entretanto, é preciso enfrentar a realidade. Disse que não é viável que um policial tenha que se deslocar oitenta quilômetros para se dirigir a uma delegacia. Que a doutrina e jurisprudência já entenderam pela possibilidade do TCO pela polícia militar, e que o TCO não trata de qualquer investigação, sendo apenas um relato de fatos. Disse que outros estados já fazem isso, a exemplo de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Disse que com a medida haverá uma célere resposta a sociedade sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo. Passada a palavra ao Dr. Francisco Rodrigues, o mesmo afirmou que a elaboração do TCO pela PM é inconstitucional. Disse que é necessário que o governo do estado reestruture as delegacias, a polícia militar e o ministério público. Afirmou que os problemas não enfrentados pela polícia civil não podem ser suprimidos com a alteração de competência dos TCO’s para a PM, vez que seria o mesmo que deixar um serventuário assinar uma sentença em razão da falta de magistrados. Sugeriu uma PEC Federal para tratar o problema em todo país. Destacou que para a elaboração do TCO é necessário alguém com bacharelado em direito, haja vista que o TCO poderá levar a um processo com destino totalmente diferente do crime ocorrido. Afirmou que a elaboração do TCO é questão de procedimento, mas a sua condução e sua competência são questões processuais, de competência federal e não estadual. Passada a palavra ao Cel. Hermes, este destacou que a questão da constitucionalidade da matéria deve passar pela Comissão de Justiça e pela Procuradoria da Alepe, devendo a discussão se dar em torno da necessidade da inovação. Que a polícia militar tem efetivo em todos os municípios do estado, mas que os policiais necessitam deslocar seu efetivo e viaturas para procurar plantões policiais para a realização de TCO’s de crimes de menor potencial ofensivo, enquanto havia, ao mesmo tempo, explosão de caixas eletrônicos. Destacou que não é preciso ser bacharel em direito para elaborar o TCO, visto que para o mesmo é preciso preencher protocolos. Passada a palavra, o Dr. Theodomiro Norões defendeu que o TCO não deve ser elaborado pelo delegado de polícia, porque o aparato do estado não é para apurar crimes de vizinhos. Destacou que o inquérito não vincula o magistrado nem o Ministério Público, de forma que o relato do TCO, mesmo contaminado de algumas imperfeições, pode ser utilizado. Que a lei nº 9.099/95 permite a autoridade policial lavrar o TCO, não se restringindo ao delegado de polícia. Que o delegado de polícia está investigando briga de vizinhos ao invés de investigar tráfico de drogas e homicídios. Destacou que não há qualquer incompatibilidade em relação à constitucionalidade para tratar a matéria por parte desta comissão. Passada a palavra ao Dr. Ricardo Gabínio, que destacou que a princípio concordou com a possibilidade da elaboração do TCO pela PM, mas após as colocações de hoje, acredita que há uma dificuldade legal a ser vencida, pois seria ilegal a PM elaborar o TCO. Ressaltou a necessidade de uma melhor discussão sobre o tema, vez que não está convencido sobre a sua legalidade. Passada a palavra a Dra. Amélia, que discordou do Dr. Ricardo Gabínio, afirmando que não vislumbra qualquer inconstitucionalidade. Afirmou que não vê problema na capacitação dos policiais militares para elaborar os TCO’s, devendo a comissão permitir a elaboração do TCO pela PM. Passada a palavra ao deputado Antônio Moraes, que destacou a necessidade de uma discussão interna entre polícia militar e polícia civil sobre o tema. Informou que a falta de delegacias e pessoal em alguns municípios não é justificativa para que os TCO’s sejam elaborados pela polícia militar e que o tema já havia sido discutido em outro momento quando foi Secretário de Defesa Social. Não adentrou no mérito da constitucionalidade da matéria, mas que é preciso avaliar se haverá benefício à sociedade ou não com a mudança da matéria. Passada a palavra ao Dr. Bóris Trindade, o mesmo afirmou que concorda com o Dr. Theodomiro Norões, pela possibilidade da elaboração do TCO pela PM. Passada a palavra ao deputado Eduardo Porto, este sugeriu que fosse feita consulta a CCLJ desta Casa sobre a constitucionalidade da matéria. Foi oportunizada a palavra as demais pessoas presentes. O delegado Ramon Teixeira destacou a necessidade de não se vulgarizar o conceito de autoridade policial, que por analogia não poderia dizer que autoridade parlamentar não pode ser qualquer serventuário, do mesmo modo que a autoridade policial só pode ser o delegado de polícia. Ressaltou o importante papel da polícia militar, mas que não pode elaborar o TCO em razão da necessidade de adequação típica do fato criminoso, o qual não pode ser feito por pessoa sem formação jurídica. Sugeriu a extinção do boletim de ocorrência da PM. Passada a palavra, o tenente-coronel Clênio, destacou que o STF validou a elaboração do TCO pela polícia militar desde o ano de 2008 nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Em considerações finais, a palavra foi passada a Dra. Sílvia, que afirmou a necessidade de discutir se a matéria é processo ou procedimento. Destacou que competência é matéria processual, portanto fora da alçada estadual. Reafirmou que a matéria não pode se

resumir a uma questão corporativa, nem relativizar o problema com o único intuito de diminuir custo do estado. Passada a palavra o Dr. Theodomiro Norões destacou que a lavratura de TCO de crimes de menor potencial ofensivo não deve ser atividade de delegado de polícia, haja vista a simplicidade das penas e a baixa complexidade do delito. Devolvida a palavra ao público, a delegada Silvana Lelis informou que o STJ já decidiu que autoridade policial é o delegado de polícia, e que nem todos os casos são simples, ocorrendo, inclusive, a necessidade da correta aplicação do direito aos fatos delituosos em razão de alterar até mesmo a competência dos juizados especiais por meio da confecção dos TCO's. Devolvida a palavra à mesa, foi passada ao tenente-coronel Franklin, que destacou que o delegado não é a única autoridade policial, mas sim uma das autoridades, mesmo diante da redação da Lei n. 12.830/2013. Que o objetivo não é retirar da polícia civil a possibilidade de fazer o TCO, mas que a PM também possa. Passada a palavra, o Dr. Francisco Rodrigues afirmou que a polícia civil e a militar tem um ótimo relacionamento, que em Pernambuco há uma das melhores polícias do país, com grandes mudanças nos números dos crimes, servindo de modelo até mesmo para outros estados. Que esta comissão tem papel fundamental para resolver vários problemas no que tange aos procedimentos, inclusive sobre processo eletrônico. Que o ideal seria existir Ministério Público e magistrados em plantão de vinte e quatro horas, vez que, assim, não haveria a discussão deste tema, que é gerado em razão da demora na lavratura dos TCO's por parte da polícia civil. O coronel Hermes usou a palavra mais uma vez e parabenizou todos que participaram da reunião com suas ideias, sugestões e cortesia, que a comissão vai atingir o objetivo de atender melhor a sociedade. Passada a palavra ao Dr. Ricardo Gabínio, que reafirmou sua preocupação sobre a legalidade da matéria, destacando que não há jurisprudência pacificada sobre a matéria nas cortes superiores, sugerindo que há dúvida, não devendo a matéria ser tratada neste código. Passada a palavra a Dra. Amélia, que destacou que mesmo não havendo jurisprudência pacificada, há várias decisões que possibilitam a lavratura do TCO pela PM. Ao fim, reafirmou que não vislumbra qualquer ilegalidade sobre a lavratura do TCO pela PM. Passada a palavra ao Dr. Leonardo Cunha, o mesmo sugeriu que os participantes da reunião passem suas sugestões por meio eletrônico a comissão. Explicou a sistemática da comissão aos presentes. Afirmou que a lavratura do TCO é questão de procedimento, e não de processo, e que matéria de competência não é questão processual, mas sim definição de poder, que é regulada pela constituição. Mas que, mesmo se tratando de procedimento, não está definido que a PM pode elaborar o TCO. Cabe, ainda sim, tratar das questões do art. 144 da CF e da Lei Federal para avaliar a questão. Ainda disse que é necessário fazer uma análise puramente jurídica, sem questões classistas, a fim de que não se perca tempo discutindo questões que já estão superadas, a exemplo da discussão sobre processo e procedimento sobre a lavratura do TCO, que é uma questão de procedimento. O deputado Rodrigo Novaes afirmou que o objetivo da comissão é prestar maior celeridade ao processo, que não haverá sobreposição de interesses corporativos em face do interesse público, tudo dentro da legalidade. Discordou do promotor Ricardo Gabínio quanto o não pronunciamento da matéria em razão da omissão do judiciário, vez que o legislativo não deve estar vinculado àquele poder. Destacou a necessidade de um debate tranquilo e civilizado. Afirmou que os trabalhos da comissão continuarão de forma ordinária, realizando, posteriormente, audiências temáticas sobre os assuntos mais polêmicos, a exemplo da lavratura do TCO's. Destacou que caso a medida seja aprovada, a lavratura do TCO não será exclusiva da PM. Nada mais havendo a acrescentar, o presidente encerrou os trabalhos e marcou nova reunião para próximo dia 30 deste mês e ano, às 16h00, no plenarinho II no 5º andar deste anexo I.

Deputado Rodrigo Novaes
Presidente

Deputado Antônio Moraes
Membro Titular

Deputado Eduardo Porto

Portarias

PORTARIA N.º 467/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º189/2013, do Betinho Gomes,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO	Assessor Especial/ PL-ASC	119,98%	120%
ANDREA BARBOSA CORTEZ DE MIRANDA	Assessor Especial/ PL-ASC	30,74%	120%
JOSIANE MÉRCIA PINHO FIRMO	Assessor Especial/ PL-ASC	111,62%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de setembro de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 468/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 189/2013, do Deputado Betinho Gomes,

RESOLVE: atribuir ao servidor **ANTÔNIA MARIA DE ARAÚJO CAMPOS**, gratificação de Representação de 15,36% (quinze vírgula trinta e seis por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo ao dia 1º de julho do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de setembro de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE
Superintendência de Recursos Humanos
Departamento de Desenvolvimento de Pessoal
Gerência de Cadastro de Pessoal

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembléia Legislativa, na seguinte ordem:

MATR	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0027256	ADRIANA SOARES DA SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027496	ADRIANO DE MEDEIROS MOTA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026062	AERSON JOSE DANTAS VIANA DE LIMA	2012/2013	13/10/2013 a 11/11/2013
0026574	ALDEMIR PEREIRA SIMOES FILHO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0024018	ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027492	ANA LUIZA COSTA ARAUJO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026988	ARYEWERTON ALVES DOS SANTOS	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026455	CARLOS FERNANDO PEREIRA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026759	CARLOS JOSE SANTIAGO HUNKA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0000453	CLAUDIA MARIA SIQUEIRA DE MELO HAMMEL	2012	07/10/2013 a 05/11/2013
0000447	CLAYTON JOSE ARAUJO DE AGUIAR	2012	01/10/2013 a 30/10/2013
0026671	DANIEL TENÓRIO DE CERQUEIRA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0025026	EDVANIA AMARAL CANTARELLI	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0000401	EFREM MANOEL CALOETE VILELA	2012	01/10/2013 a 30/10/2013
0000383	ELISABETH NOBERTO CARNEIRO	2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026293	EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0000410	ESTHER MARIA BORGES	2012	01/10/2013 a 30/10/2013
0027354	FABIANA KELLY SANTANA DA SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026430	FERNANDA FERREIRA DE LIMA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0023507	FRANCISCA EDJANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0000338	FRANCISCO VALDECIO COSTA PEREIRA	2012	01/10/2013 a 30/10/2013
0027525	GESSIVALDO HONORATO CATONIO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027056	GLAUBER JOAQUIM DOS SANTOS	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027516	GLORY EITHNE SARINHO GOMES	2012/2013	05/10/2013 a 03/11/2013
0027526	GRACE EVELYN SARINHO GOMES	2012/2013	05/10/2013 a 03/11/2013
0000537	HELIO LUCIO DANTAS DA SILVA	2013 2º período	02/10/2013 a 31/10/2013
0022553	IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027411	IRANNY BEZERRA DE ALMEIDA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0000353	ISAIAS GOMES DA SILVA	2012	01/10/2013 a 30/10/2013
0026754	JAMILTON DA SILVA LIMA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0022397	JANE DAYSE LOPES DE OLIVEIRA	2012/2013	05/10/2013 a 03/11/2013
0026869	JANIO ROBERIO SATURNINO DE BARROS	2012/2013	14/10/2013 a 12/11/2013
0026055	JEAN CLERISTON RODRIGUES DA SILVA	2012/2013	14/10/2013 a 12/11/2013
0027497	JEORGE JOSE ARRUDA DA SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026471	JOSE AGUINALDO DE OLIVEIRA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027507	JOSE INALDO DA ROCHA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026227	JOSE NILTON BIONE DE ANDRADE SOBRINHO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027482	JOSIANE BARBOSA DE SOUZA NASCIMENTO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0000507	JULIENE VIANA MARTINS SANTOS	2013 2º período	01/10/2013 a 30/10/2013
0026770	JULIO JACINTO DA SILVA NETO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0022908	KARLA VELOSO DE ALMEIDA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027406	LAIS CAMPELO DE MORAIS	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026689	LEONARDO BEZERRA CARNEIRO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026728	LEONILDO ANSELMO PAJEU	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026309	LUCIA MARIA FELICIANA DA SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026224	MANASSES OLIVEIRA DA SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027193	MARCELO CAVALCANTI DE SOUSA TENORIO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0022586	MARCELO DE CARVALHO ALVES DE LACERDA	2012/2013	07/10/2013 a 05/11/2013
0000450	MARCIO ANDRE CARNEIRO DE LIMA	2012	01/10/2013 a 30/10/2013
0026769	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0025500	MARIA CECILIA REIS LINS	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0024549	MARIA CLAUDIA RAMOS DE SOUZA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027139	MARIA CLAUDIA TAVARES PESSOA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027441	MARIA DA CONCEICAO ALVES DO NASCIMENTO DA SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027347	MARIA EDUARDA ABREU WANDERLEY FEITOSA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027384	MARIA KAROLINE SOARES DA SILVA	2012/2013	02/10/2013 a 31/10/2013
0024830	MARIA MARILEIDE DA SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0025121	MARIA VALDECI RODRIGUES	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0023221	MELQUISEDECK WLADISLAN ARAUJO GUEDES	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027186	MICHELLE MARQUES DE SOUZA QUIDUTE	2012/2013	02/10/2013 a 31/10/2013
0026820	NATALY ALVES FEITOSA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026793	NEUMA FAUSTINO DA SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027469	NILSON JOSE GALVAO DE MIRANDA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0000354	OTANEIDE MARIA DE SIQUEIRA	2013	07/10/2013 a 05/11/2013
0026188	PEDRO FRANCISCO GOMES	2012/2013	15/10/2013 a 13/11/2013
0027287	PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027050	REBECA BARRETO DUQUE	2012/2013	13/10/2013 a 11/11/2013
0000369	RICARDO JOSE BEZERRA DE FREITAS	2012	01/10/2013 a 30/10/2013
0026767	RITA MARIA DA SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027539	RONALDO FORTUNATO PEREIRA DE ALMEIDA	2012/2013	03/10/2013 a 01/11/2013
0027330	ROSILDA GONCALVES DE SANTANA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027520	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0023613	STENIO KYRILLOS	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0027338	SUELI ALVES DE LIMA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0000292	TERESA CRISTINA NOGUEIRA MOTA	2013	10/10/2013 a 08/11/2013
0024060	TERESINHA DE JESUS RABELO DE AMORIM FILHA	2012/2013	02/10/2013 a 31/10/2013
0024315	THIAGO CARNEIRO BORBA	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0025041	THIAGO MOREIRA VIANA DE BARROS	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
0026678	XENIA DOS SANTOS MARQUES	2012/2013	01/10/2013 a 30/10/2013

Em 19 de setembro de 2013

TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA
Gerente Cadastro Pessoal

DEBORA MARIA SANTOS PAES
Chefe Depto. Desenvolvimento Pessoal

SERGIO COUTINHO
Superintendente Recursos Humanos

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br